

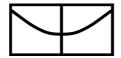
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOUTORADO

Criminologia e movimentos sociais: a participação da sociedade civil nas políticas de segurança e de direitos humanos dos Conselhos nacionais

FERNANDO LUÍS COELHO ANTUNES

Brasília – DF

Maio de 2017



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOUTORADO

Criminologia e movimentos sociais: a participação da sociedade civil nas políticas de segurança e de direitos humanos dos Conselhos nacionais

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB), para a obtenção do título de Doutor em Direito, Estado e Constituição.

Linha de Pesquisa: Sociedade, Conflito e Movimentos Sociais.

Sublinha de pesquisa: Criminologia e Estudos sobre a Violência.

Orientadora: Profa. Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho

FERNANDO LUÍS COELHO ANTUNES

Brasília - DF

Maio de 2017

Banca de Tese de Doutorado

Após sessão pública de defesa de Tese de Doutorado, o candidato foi considerado aprovado pela Banca Examinadora

Profa. Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho Orientadora Prof. Dr. Arthur Trindade Maranhão Costa Membro Profa. Dra. Cristina Maria Zackseski Membro Prof. Dr. Evandro Charles Piza Duarte Membro Prof. Dr. Fábio Costa Morais de Sá e Silva Membro Profa. Dra. Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende

Suplente

Brasília, 16 de maio de 2017.

AGRADECIMENTOS

Após 4 anos de dedicação ao doutorado, um período de muito aprendizado e de crescimento, mas também de muita tensão e de momentos difíceis, uma das conclusões mais indiscutíveis a que se chega é de que a elaboração desse trabalho não seria possível sem o apoio e a presença de muitas pessoas especiais. De antemão é preciso alertar que omissões imperdoáveis serão cometidas nesses agradecimentos.

Agradeço à minha Orientadora, Professora Ela Wiecko Volkmer de Castilho, que foi fundamental na construção dessa pesquisa. O contato com o trabalho desenvolvido por ela no Grupo Candango de Criminologia (GCCrim), na Universidade de Brasília, ajudou a superar um desencanto com a academia, por presenciar a forma séria, sincera e comprometida com que lidava com as atividades da universidade, tratada como espaço de transformação, de problematização das opressões de gênero, de classe e de raça, e voltada para a construção de novos paradigmas de justiça e de conhecimento. Agradeço a escuta paciente, o respeito ao tempo e às angústias de orientandos e orientandas, e todas as sugestões e as críticas recebidas nesse processo de orientação. Por tudo isso, o respeito, a admiração e o carinho que tenho pela Profa Ela Wiecko fazem parte da tecedura desta tese.

Agradeço minha família, que mesmo distante fisicamente está sempre presente ao meu lado, como um porto seguro silencioso que me permite seguir e buscar novos rumos. Ao meu pai, *in memorian*, que infelizmente não pode compartilhar comigo esse período de doutorado.

Agradeço à Claudia Paiva Carvalho, em muitos dias de leitura, reflexão e silêncio a única coisa que ouvi, com alegria, foi a voz dela, que bastava para preencher de calma e de ternura os momentos mais difíceis. Com ela este trabalho foi muito mais leve. Um apoio completo, de afeto, de leitura atenta, de ouvir e dialogar, de ter as críticas mais apropriadas e construtivas, de compartilhar apreensões e conquistas.

Ao Grupo Candango de Criminologia (GCCrim) que reúne tantas pessoas extraordinárias com quem pude dividir muitas incertezas desse momento de escrita, entre elxs Silvânia França, Manuela Abath Valença, Valdirene Daufemback, Beatriz Vargas, Tânia Maria de Oliveira, Wellinton Caixeta, Maria Gabriela Peixoto, Fabiana Costa e Ana Flauzina. Agradecimentos especiais à Carolina Costa Ferreira e Marco Natalino, com quem pude discutir, ainda no processo seletivo de doutorado, o

conteúdo do então projeto de pesquisa de tese. Eduardo Pazinato da Cunha e Talles Andrade de Souza também foram interlocutores indispensáveis. Camila Cardoso de Mello Prando, com quem aprendi tanto, ainda no mestrado, na disciplina de criminologia da Profa Vera Regina Pereira de Andrade, a quem também agradeço, por ser uma referência permanente que nos contagia com novos olhares e reflexões criminológicas.

Ao Professor Evandro Charles Piza Duarte e ao Grupo de Estudos em Desigualdade e Discriminação da UnB, que aceitou inscrever o Grupo para participarmos de uma pesquisa convergente com meu tema de tese, que desenvolvemos por seleção em Edital público, do Projeto "Pensando a Segurança Pública" — Edição especial "Conseg", para a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça. Sob a coordenação do Prof. Evandro, as pesquisadoras e pesquisadores Paula Karina Rodriguez Ballesteros, Guilherme Crespo Gomes dos Santos, João Victor N. Fiocchi Rodrigues, Luisa Teresa Hedler Ferreira e João Vitor Rodrigues Martins, foram muito importantes para delinear as estratégias metodológicas da pesquisa, razão pela qual xs agradeço. Parte da estrutura definida para o segundo e o terceiro capítulos deste trabalho surgiu desse projeto de pesquisa coletivo. O contato e utilização da metodologia de análise de redes sociais foi construído com a colaboração da amiga Paula Ballesteros e do graduando em ciência política na UnB João Vitor Rodrigues Martins.

Agradeço à banca de qualificação de tese, formada pelos professores Fábio Sá e Silva, Arthur Trindade Maranhão Costa e Evandro Charles Piza Duarte, que com uma leitura rigorosa, apontamentos teóricos, empíricos e metodológicos substanciais, ajudaram-me muito a estruturar e a fazer escolhas decisivas para o trabalho.

Agradeço em nome da querida Euzilene Morais aos servidores e as servidoras do Programa de Pós-Graduação em Direito da UnB (PPGD/UnB), indispensáveis para nossas atividades na universidade. Tive sorte de vivenciar o "ciclo virtuoso" da pósgraduação em Direito da Universidade de Brasília nos últimos anos, representado pela qualidade do corpo docente e discente que favorece a criação de espaços de reflexão e ação fundamentais para a pesquisa. Sentimento de gratidão à Antônio Escrivão e à Mateus Utzig, amigos que compartilharam as aflições do processo seletivo para o doutorado, entre outras tantas inquietações. Camila Magalhães Gomes e Luciana Garcia, amigas da mesma turma de doutorado, com quem tive a alegria de poder dividir todos os desafios e alegrias desse período.

Aos amigos Nestor Castilho Gomes, Rafael Schincariol, João Fontoura e Jonathan Elizondo Orozco. À Maria Pia Guerra, Felipe Freitas e Bruno Teixeira, com quem pude compartilhar em 2016 uma experiência de docência em um Curso de formação para agentes penitenciários federais na Escola de Serviços Penais (ESPEN), do DEPEN/MJ, no qual foram retirados muitos subsídios para esta pesquisa. Gisele Barbieri, Atahualpa Fidel, Guilherme Leonardi, Heloisa Greco, Wagner Moura, Amanda Ayres, Clarissa Jokowski, Adriana Faria, Fernanda Barreto, Sady Fauth, Fernanda dos Anjos, Mariana Carvalho, Renata Florentino, Fábio Deboni, com quem aprendi tanto na 1^a Conseg. Agradecer a Rafael dos Santos, que com Fernanda Meira, a pequena Aurora e o Raulzito, ajudaram a deixar este trabalho mais colorido e caloroso. Aos amigos e amigas que fazem de Brasília um lugar mais acolhedor e alegre: Liliam Litsuko, Gésio Passos, Vinicius Fialho, Cristian Cris, Ligia Dutra, Rodolfo Cabral, Mari Martins, Thiago Póvoa, Rafael Garcia, Roberto Daledone. Tod@s @s amig@s do Peleja, samba de sorrisos, de luta, de parceria, de superação de limites, de "ecologia dos saberes", que tenta periodicamente desafiar o silêncio de concreto de Brasília. São tantos e tantas que compõem esse coletivo, que é desnecessário citar nomes, eles e elas sabem que "a gente se fala no olhar", como diz a canção. "Compas" Max Garcez, Miguel Neto, Diego Bochnie, Paulo Yamamoto, Felipe Vasconcelos, Bruno Jugend, Clara Coelho, Miguel Nunes, parceria de lutas e de sonhos. À equipe da CNV, que fez e faz Brasília pulsar mais, Paula Franco, Shana Santos, Carla Osmo, Pedro Benneti, Kátia Azambuja, Larissa Araújo, Cecilia Adão, Malu Vargas e Pedro Cardoso. Ao "G5", Danilo, Renata, Fernanda e Waldemar.

Aos conselheiros e conselheiras do CONASP e do CNDH, que têm voz nesta tese e forneceram um denso material empírico, com analises e avaliações acuradas sobre os temas desta pesquisa, fruto do trabalho que desenvolvem não apenas nos Conselhos nacionais em que atuam, mas em diversas esferas da sociedade. Agradeço em especial à Cecilia Bizerra Sousa e à Renata Studart, que trabalham muito para aprimorar o CNDH como espaço de participação social, e que me auxiliaram na obtenção de documentos e na interlocução para as entrevistas com os membros do Conselho. Sou grato à Universidade Católica de Brasília (UCB), onde enfrento desde 2009 os desafios da docência. Espaço no qual pude trabalhar com excelentes professores e professoras, entre elxs: Dilnei Lorenzi, Diaulas Costa Ribeiro, Bernadete Cordeiro Pessanha, Marcelle Gomes Figueira, Haydee Caruso e Luciane Patrício.

Tecendo a Manhã.

Um galo sozinho não tece a manhã: ele precisará sempre de outros galos.

De um que apanhe esse grito que ele e o lance a outro: de outro galo que apanhe o grito que um galo antes e o lance a outro; e de outros galos que com muitos outros galos se cruzam os fios de sol de seus gritos de galo para que a manhã, desde uma tela tênue, se vá tecendo, entre todos os galos.

E se encorpando em tela, entre todos, se erguendo tenda, onde entrem todos, se entretendendo para todos, no toldo (a manhã) que plana livre de armação. A manhã, toldo de um tecido tão aéreo que, tecido, se eleva por si: luz balão.

João Cabral de Melo Neto, In: A educação pela Pedra, 1966.

Gerenciar, a palavra está relacionada com a expressão italiana para treinar um cavalo para o manège, ou, no nosso tempo, os gerentes, a palavra para aqueles que dirigem outras pessoas. É muito longe de ser um termo participativo. Conflitos podem ser resolvidos, mas também se pode viver com eles. "Lidando com o Conflito" é provavelmente uma expressão melhor. "A participação no conflito" pode ser a melhor. Essa expressão não dirige a atenção para o resultado, mas ao ato. Talvez a participação seja mais importante do que as soluções.

CHRISTIE, Nils, In: Limites à dor: o papel da punição na política criminal, 2016, p. 122.

RESUMO

Este trabalho analisa, com estratégias metodológicas empíricas e qualitativas, a participação dos movimentos sociais e de entidades da sociedade civil na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (1ª Conseg), no Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) e no Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), no período de 2009 a 2016, que consistem em experiências e espaços públicos de formulação de políticas de segurança e de direitos humanos no Brasil. Trata-se de um estudo interdisciplinar, que articula referencias nas áreas jurídica, na ciência política e na sociologia, e considera prioritariamente: a) as criminologias críticas, o paradigma da reação social e as problematizações acerca da seletividade dos processos de criminalização e das tendências de políticas criminais, bem como as transformações nas políticas nacionais de segurança pública; b) as teorias democráticas participativas e deliberativas e a construção da ação coletiva e política na sociedade civil; c) o surgimento de arranjos ou experiências e espaços de participação social nas políticas públicas brasileiras, como são exemplos os Conselhos, as Conferências nacionais, as instituições participativas de segurança públicas (IPs) e as redes sociais de governança democrática formadas nesses processos; d) a configuração, atuação, institucionalização e os principais elementos da participação política dos movimentos sociais e da sociedade civil. Inicialmente a pesquisa aborda os resultados e a atuação desses grupos no processo participativo da 1ª Conseg em 2009. Em seguida, investiga os desdobramentos da reestruturação democrática do CONASP, como resultado da 1ª Conseg, em 2009, e da reformulação do CNDH, promovida pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014. As fontes documentais e empíricas consistem nas atas das reuniões, nos atos normativos desses Conselhos nacionais e nos dados obtidos de 26 entrevistas, sendo 15 com membros do CONASP, e 11 com integrantes do CNDH, de segmentos da sociedade civil, de profissionais de segurança e de gestores públicos. Posteriormente, o trabalho efetua uma análise institucional comparada entre o CONASP e o CNDH, visando aferir potenciais e limitações nos arranjos participativos e deliberativos criados nesses Conselhos. Essa análise institucional comparada, associada ao exame das fontes documentais, empíricas e das entrevistas com membros do CONASP e do CNDH, no período de 2009 a 2016, permitiram identificar os repertórios de ação, as reivindicações, as redes sociais formadas e a agenda política dos movimentos sociais e de entidades da sociedade civil para a questão criminal, o campo da segurança pública e dos direitos humanos. Ainda que os Conselhos Nacionais examinados careçam de maior efetividade, de ampliação da autonomia e de aprimoramentos institucionais para influenciar nas políticas públicas, os movimentos sociais e as entidades da sociedade civil atuam nesses espaços públicos participativos problematizando as distorções dos processos de criminalização e da violência institucional do Estado, contribuindo para democratizar e redimensionar o conceito, as políticas e as práticas de segurança, em parâmetros de proteção de direitos e em sintonia com demandas de grupos vulneráveis.

Palavras-chaves: criminologia crítica, política de segurança, política de direitos humanos, política criminal, movimentos sociais, sociedade civil, governança democrática, participação social, conferências e conselhos nacionais.

ABSTRACT

This thesis analyzes the participation of social movements and civil society entities in the 1st National Conference on Public Security, in the National Public Security Council (CONASP) and in the National Human Rights Council (CNDH). These debate forums within the State are dedicated to the formulation of security and human rights policies in Brazil. Using qualitative empirical methods, the investigation covers the period from 2009 to 2016. It is an interdisciplinary study that combines approaches from the legal, political science and sociology fields. The main topics of interest involve: a) critical criminologies, the paradigm of social reaction and the problem of the selectivity of criminalization processes and patterns of criminal policies, as well as changes in national public security policies; b) participatory and deliberative democratic theories and the construction of collective and political action in civil society; c) the emergence of arrangements or experiences and spaces of social participation in Brazilian public policies, such as the Councils, national Conferences, participatory public security institutions (IPs) and the social networks of democratic governance constituted in these processes; d) the configuration, performance, institutionalization and main aspects of the political participation of social movements and civil society. Initially the research evaluates the results and the performance of these groups in the participatory process of the 1st National Conference on Public Security (1st Council) in 2009. It then investigates the consequences of the democratic restructuring of the National Public Security Council (CONASP), as a result of 1st Council, in 2009, and the reformulation of the National Human Rights Council (CNDH), promoted by Law No. 12,986, of June 2, 2014. The documentary and empirical sources consist of the minutes of the meetings, the normative acts of these National Councils and of the data obtained from 26 interviews. 15 with members of CONASP, and 11 with members of the CNDH were interviewed, including segments of civil society, security professionals and public managers. Subsequently, the work carries out a comparative institutional analysis between CONASP and CNDH, in order to assess potentials and limitations in the participatory and deliberative arrangements created in these Councils. The analysis revealed the strategies, the demands, the social networks and the political agenda of the social movements and civil society entities for criminal policies related to public security and human rights. Although the National Councils lack greater effectiveness, increased autonomy and institutional improvements to influence public policies, the research demonstrates the social movements' and civil society entities' capacity for action. Their participation questions the distortions of the criminalization process and the institutional violence, and contributes to democratize and re-dimension the concept, policies and practices of public security, in order to protect rights and respond to the demands of vulnerable groups.

Keywords: critical criminology, security policy, human rights policy, criminal policy, social movements, civil society, democratic governance, social participation, conferences and national councils.

RESÚMEN

Este trabajo analiza, mediante estrategias metodológicas, empíricas y cualitativas, la participación de los movimientos sociales y de entidades de la sociedad civil en la 1ª Conferencia Nacional de Seguridad Pública, en el Consejo Nacional de Seguridad Pública (CONASP) y en el Consejo Nacional de Derechos Humanos (CNDH), en el período de 2009 a 2016, las cuales consisten en experiencias y espacios públicos de formulación de políticas de seguridad y de derechos humanos en Brasil. Se trata de un estudio interdisciplinar, que articula referencias en el área jurídica, en la ciencia política y en la sociología, y considera prioritariamente: a) las criminologías críticas, el paradigma de la reacción social y las problematizaciones sobre la selectividad de los procesos de criminalización y de las tendencias de políticas criminales, así como las transformaciones en las políticas nacionales de seguridad pública; b) las teorías democráticas participativas y deliberativas y la construcción de la acción colectiva y política en la sociedad civil; c) el surgimiento de acuerdos o de experiencias y espacios de participación social en las políticas públicas brasileñas, como son ejemplos los Consejos, las Conferencias nacionales, las instituciones participativas de seguridad pública (IPs) y las redes sociales de gobernanza democrática formadas en esos procesos; d) la configuración, actuación, institucionalización y los principales elementos de la participación política de los movimientos sociales y de la sociedad civil. Înicialmente la investigación aborda los resultados y la actuación de esos grupos en el proceso participativo de la 1ª Conferencia Nacional de Seguridad Pública (1ª Conseg) en 2009. En seguida, investiga los desdoblamientos de la reestructuración democrática del Consejo Nacional de Seguridad Pública (CONASP), como resultado de la 1ª Conseg, en 2009, y de la reformulación del Consejo Nacional de Derechos Humanos (CNDH), promovida por la Ley nº 12.986, de 2 de junio de 2014. Las fuentes documentales y empíricas consisten en las actas de las reuniones, en los actos normativos de esos Consejos nacionales y en los datos obtenidos de 26 entrevistas, siendo 15 con miembros del CONASP, y 11 con integrantes del CNDH, de segmentos de la sociedad civil, de profesionales de seguridad y de gestores públicos. Posteriormente, el trabajo efectúa un análisis institucional comparado entre el CONASP y el CNDH, y buscando contrastar potenciales y limitaciones en los acuerdos participativos y deliberativos creados en esos Consejos. Ese análisis institucional comparado, asociado al examen de las fuentes documentales, empíricas y de las entrevistas con miembros del CONASP y del CNDH, en el período de 2009 a 2016, permitieron identificar los repertorios de acción, las reivindicaciones, las redes sociales formadas y la agenda política de los movimientos sociales y de entidades de la sociedad civil para la cuestión criminal, el campo de la seguridad pública y de los derechos humanos. Aunque los Consejos Nacionales examinados carezcan de mayor efectividad, de ampliación de la autonomía y de mejoramientos institucionales para influenciar en las políticas públicas, los movimientos sociales y las entidades de la sociedad civil actúan en esos espacios públicos participativos problematizando las distorsiones de los procesos de criminalización y de la violencia institucional del Estado, contribuyendo para democratizar y redimensionar el concepto, las políticas y las prácticas de seguridad, en parámetros de protección de derechos y en sintonía con demandas de grupos vulnerables.

Palabras clave: criminología crítica, política de seguridad, política de derechos humanos, política criminal, movimientos sociales, sociedad civil, gobernanza democrática, participación social, conferencias y consejos nacionales.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC Associação Brasileira de Criminalística

ABGLT Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e

Transexuais

ABML Associação Brasileira dos Médicos Legistas Civis

ABONG Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais

ABRASO Associação Brasileira de Ostomizados ABRASME Associação Brasileira de Saúde Mental

ADEPOL Associação dos Delegados de Polícia do Brasil

ADPF Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

AMB Associação dos Magistrados Brasileiros

AMEBRASIL Associação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais

ANADEP Associação Nacional dos Defensores Públicos

ANASPRA Associação Nacional de Entidades Representativas de Praças Policiais

e Bombeiros

APCF Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais

ASAAC Pastoral Carcerária Nacional CD Câmara dos Deputados

CDDPH Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana CDOPB Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil

CEN BRASIL Coletivo de Entidades Negras

CFOAB Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

CFP Conselho Federal de Psicologia

CIDH Corte Interamericana de Direitos Humanos

CIMI Conselho Indigenista Missionário

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CNCG Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e

dos Corpos de Bombeiros Militares

CNDH Conselho Nacional de Direitos Humanos

CNJ Conselho Nacional de Justiça

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

CNPCP Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CNPG Conselho Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e da União

CNPIR Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial

CNS Conselho Nacional de Saúde

COBRAPOL Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis

CONAD Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

CONAMA Conselho Nacional de Meio Ambiente

CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONASP Conselho Nacional de Segurança Pública 1ª CONSEG 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública CNGM Conselho Nacional das Guardas Municipais

CONSESP Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública

CONCPC Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil CONIC Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil

CONSEJ Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania,

Direitos Humanos e Administração Penitenciária

CONSEMS Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança

Pública

CONJUVE Conselho Nacional de Juventude

CSPCCO Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

CUT Central Única dos Trabalhadores DPF Departamento de Polícia Federal

DPRF Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DPU Defensoria Pública da União

ENEGRECER Coletivo Nacional de Juventude Negra

FBASD Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down

FBSP Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FENAPPI Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação

FENAPEF Federação Nacional dos Policiais Federais

FENAPRF Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais

FENEME Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais

FENDH Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos

FNOP Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia

FNP Frente Nacional de Prefeitos

FONAJUNE Fórum Nacional de Juventude Negra

GAJOP Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares

GGIM Gabinetes de Gestão Integrada Municipal

GOB Grande Oriente do Brasil

IBCCRIM Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

ILANUD Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do

Delito e Tratamento do Delinguente

INESC Instituto de Estudos Socioeconômicos

INNPD Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas INTERVOZES Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social IPs Instituições Participativas de segurança pública

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISER Instituto de Estudos da Religião ISPCV Instituto São Paulo Contra Violência

JG Justiça Global

LIGABOM Liga Nacional de Corpos de Bombeiros Militares do Brasil

MJ Ministério da Justiça e Cidadania (Atual Ministério da Justiça e da

Segurança Pública)

MNDH Movimento Nacional de Direitos Humanos MNPR Movimento Nacional da População de Rua

MPF Ministério Público Federal

MPF/PFDC Ministério Público Federal /Procuradoria Federal dos Direitos do

Cidadão

MRE Ministério das Relações Exteriores OAB Ordem dos Advogados do Brasil

OBFRJ Observatório de Favelas do Rio de Janeiro

PF Polícia Federal

PRONASCI Programa Nacional de Segurança com Cidadania
RENAESP Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública

RENILA Rede Internúcleos da Luta Antomanicomial

SDH/PR Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República

SEGES Secretaria Geral da Presidência da República SENASP Secretaria Nacional de Segurança Pública

SEPPIR Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SF Senado Federal

SENAD Secretaria Nacional de Drogas

SINDAPEF Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais SINDARSPEN Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná

UNEGRO União de Negros pela Igualdade

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

- TABELA 1 Mudanças na política nacional de segurança pública
- TABELA 2 Conferências realizadas pela primeira vez 2003 2006
- TABELA 3 Dados do processo participativo da 1ª Conseg
- TABELA 4 Pautas coorporativas aprovadas na 1ª Conseg
- TABELA 5 Propostas de reformas e de democratização do sistema de segurança pública
 - TABELA 6 Propostas preventivas e de promoção de direitos
- TABELA 7 Atas do CONASP: síntese das pautas e dos temas discutidos (2009-2015)
 - GRÁFICO 1 Configuração e subgrupos na rede do CONASP
- TABELA 8 Atas do CNDH: síntese das pautas e dos temas discutidos (2014 2016)
- TABELA 9 Composição de representantes da sociedade civil e do governo no CNDH (2014 2016)
 - GRÁFICO 2 Configuração e subgrupos na rede do CNDH
- TABELA 10 Divisão de vagas entre entidades da sociedade civil e fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil
- TABELA 11 Composição das entidades da sociedade civil e de fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil nos mandatos do CONASP

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO 1 CRIMINOLOGIA E POLITICA CRIMINAL. POLIT	ICAS
NACIONAIS DE SEGURANÇA. SOCIEDADE CIVIL, PARTICIPAÇÃ	ÃO E
CONTROLE SOCIAL	36
1.1 Criminologia crítica e tendências de política criminal	36
1.2 Políticas de segurança no Brasil: a abertura para a participação da sociedade civil	
1.3 Sociedade civil e movimentos sociais: participação e controle social nas po	
de segurança e direitos humanos	63
CAPÍTULO 2 EXPERIÊNCIAS E ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO) DA
SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA POLÍTICA NACIONAL	DE
SEGURANÇA	76
2.1 As experiências e espaços de participação da sociedade civil nas polític segurança	
2.2 A 1° Conferência Nacional de Segurança Pública: uma análise da participad	ção da
sociedade civil e dos princípios e diretrizes aprovados	82
3 As redes sociais formadas na 1ª Conseg e a adesão ao novo paradigma propost	o pela
conferência nacional	103
CAPÍTULO 3 A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSE	ELHO
NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	106
3.1 A Reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública	106
3.2 Análise das Atas das Reuniões Ordinárias do CONASP	109

3.3 Analise das entrevistas com participantes da 1º Conseg e com me	
3.4 As redes sociais formadas no CONASP	
CAPÍTULO 4 A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CO	NSELHO
NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	144
4.1 Breve trajetória do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)	144
4.2 Análise das Atas das Reuniões Ordinárias do CNDH	153
4.3 Análise das entrevistas com membros do CNDH	183
4.4 As redes sociais formadas no CNDH	192
CAPÍTULO 5 ANÁLISE DA PARTICIPAÇAO DA SOCIEDADE CI	VIL NAS
POLÍTICAS DE SEGURANÇA E DE DIREITOS HUMANOS: UM O	LHAR A
PARTIR DA CRIMINOLOGIA	199
5.1 O CONASP e o CNDH: convergências e diferenças	199
5.2 A efetividade da atuação da sociedade civil nos espaços particip	ativos de
segurança pública e de direitos humanos	231
5.3 Criminologia e movimentos sociais: participação e democratização da	s políticas
de segurança e de direitos humanos.	247
CONCLUSÕES	268
REFERÊNCIAS	275
ANEXOS	299
ANEXO I – CÓDIGO DAS ENTREVISTAS DE REPRESENTAN	ITES DE
ENTIDADES, FÓRUNS, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS DA SOCIAI	
CIVIL, DO SEGMENTO DE TRABALHADORES EM SEGURANÇA P	
E DOS GESTORES DO CONASP.	ODLICA
ANEXO II – CÓDIGO DAS ENTREVISTAS DE REPRESENTAN	JTES DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO NO	

ANEXO III – SISTEMATIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO CONASP (2009 – 2015)

ANEXO IV – SISTEMATIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO CNDH (2014 – 2016)

ANEXO V – ROTEIRO SEMIESTRUTURADO DE QUESTÕES PARA AS ENTREVISTAS

ANEXO VI – QUADRO DE COMPOSIÇÕES DO CONASP (2009 – 2015)

ANEXO VII - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CNDH (2014 - 2016)

ANEXO VIRTUAL – I – ENTREVISTAS DEGRAVADAS COM MEMBROS DO CONASP E DO CNDH (ARQUIVO DIGITAL)

INTRODUÇÃO

Este es mi postulado: toda literatura es autobiográfica, finalmente. Todo es poético en cuanto nos confiesa un destino, en cuanto nos da un vislumbre de él.

Jorge Luis Borges. *Profesión de fe literária*. In: **El tamaño de mi esperanza**. 1926.

A definição de um tema de tese e a construção de um problema de pesquisa não são tarefas fáceis e, em muitos casos, as experiências profissionais possuem um papel importante nessas escolhas. Nesse sentido, o trabalho na secretaria executiva da 1° Conferência Nacional de Segurança Pública, organizada pelo Ministério da Justiça em 2009, na função de coordenador de projetos especiais, fez com que me deparasse com as interações e dinâmicas entre Estado, profissionais da segurança pública e representantes dos movimentos sociais e da sociedade civil. O trabalho consistia em mobilizar segmentos estratégicos para a 1ª Conseg, como centros de pesquisa nas áreas de violência, direitos humanos, criminologia, segurança pública, e correlatos, além redes de juventude, do sistema de justiça e das escolas nacionais para os debates que foram realizados na conferência.

Posteriormente, em 2010, após a reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), a atuação na secretaria executiva do Conselho, com a função de auxiliar na elaboração do edital que consolidaria a primeira eleição democrática do novo órgão, foi outra experiência marcante. Tive a oportunidade de pesquisar sobre processos eleitorais de outros Conselhos Nacionais, como o de políticas para o meio ambiente, para a saúde, para a juventude, o de assistência social, entre outros, que demonstraram uma opção política de inserir a participação social como eixo relevante na formulação de políticas públicas nos últimos anos. Esse foi, sobretudo, um momento para auxiliar e observar a articulação dos atores do Conselho

na definição dos critérios para habilitação das entidades, da sociedade civil, do segmento de profissionais da segurança e de gestores do poder público, que poderiam votar e se candidatar no histórico primeiro processo eleitoral do CONASP.

Em seguida, a participação em pesquisa para a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), em 2013, sobre violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro no período democrático, propiciou o contato com debates e documentos do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), ainda no formato antigo de Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). O trabalho também permitiu analisar a atuação de movimentos sociais e de grupos organizados da sociedade civil para aprimorar as instituições estatais e as políticas públicas, em temas carregados muitas vezes de forte tensão entre os atores do campo, como segurança pública, política criminal e a promoção e proteção de direitos humanos.

A experiência profissional na Comissão Nacional da Verdade (CNV), no ano de 2014, ainda que não diretamente relacionada ao escopo da presente pesquisa, também foi uma oportunidade de presenciar as ações de movimentos e grupos da sociedade civil, notadamente de familiares de mortos e desaparecidos políticos. Essas ações foram fundamentais na consolidação das ações de memória e verdade no país e responsáveis pela condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso Gomes Lund em 2010.

Ao ministrar aulas para profissionais da área da segurança pública e do sistema de justiça criminal nos últimos anos, notadamente para policiais militares, agentes penitenciários, agentes do sistema socioeducativo, entre outros, foi possível perceber, por vezes, uma forte tensão discursiva. De um lado, discursos bélicos, de lei e ordem e de recrudescimento do sistema repressivo e punitivo como solução para problemas de crime e segurança, em oposição a uma compreensão da segurança numa perspectiva democrática e voltada para a promoção de direitos, já conhecida nos campos teóricos da criminologia, da segurança e da democracia.

Além disso, as atividades como pesquisador no Grupo Candango de Criminologia (GCCrim) da Universidade de Brasília (UnB), sob a Coordenação da Profa. Dra Ela Wiecko Volkmer de Castilho, reforçaram os estudos sobre as criminologias críticas e permitiram o conhecimento das recentes pesquisas desenvolvidas pelo grupo no campo da segurança pública e da política criminal. Essas pesquisas partiam de perspectivas de cidadania, de promoção e proteção de direitos,

de problematização dos danos e distorções causados pelo sistema de justiça criminal e ofereciam diagnósticos, pesquisas, dados e contribuições fundamentais para a formulação de políticas públicas nessas áreas. O projeto "Descarcerização e sistema penal: a construção de políticas públicas de racionalização do poder punitivo", desenvolvido no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, e em parceria com grupos de pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), do professor José Luiz Ratton, e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), coordenado pela Prof. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, entre 2011 e 2015, foi muito importante nesse processo de formação e de reflexões sobre ações para reverter as distorções das políticas criminais e de segurança no país. O GCCrim é principalmente um espaço que mantém um compromisso teórico e político voltado para a reflexão e para a intervenção nas opressões de gênero, de raça e de classe, como são exemplos as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Grupo.

Ainda no que toca esse caráter coletivo da pesquisa, é importante ressaltar que parte das hipóteses, objetivos, dados, estratégias metodológicas e conceitos utilizados neste trabalho foram desenvolvidos em pesquisa feita em conjunto com o Grupo de Estudos em Desigualdade e Discriminação, Universidade de Brasília, sob a Coordenação do Professor Dr. Evandro Piza Duarte, no final de 2015 e durante 2016, com a colaboração das pesquisadoras e dos pesquisadores: Paula Karina Rodriguez Ballesteros, Guilherme Crespo Gomes dos Santos, João Victor N. Fiocchi Rodrigues, Luisa Teresa Hedler Ferreira e João Vitor Rodrigues Martins. O objeto dessa pesquisa consistiu em "Avaliar os resultados do amplo processo de mobilização e de participação social realizado na 1° Conferência Nacional de Segurança Pública (1° Conseg), de 2009 a 2015", como parte das atividades preparatórias que subsidiariam os debates da 2° Conferência Nacional de Segurança Pública, organizada à época pelo Ministério da Justiça (MJ), mas que não foi realizada pelos gestores do MJ. As diretrizes dessa pesquisa seguiram o Edital nº 002/2015, do Projeto "Pensando a Segurança Pública" – Edição especial "Conseg", do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (Projeto BRA/04/029 – Segurança Cidadã), para a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

A elaboração de um tema de pesquisa, portanto, é um processo de depuração lento e gradual, construído individual e coletivamente. Esse percurso profissional e como pesquisador gerou uma questão fundamental: qual seria o ponto convergente entre experiências, espaços e órgãos tão heterogêneos como a 1ª Conseg, o CONASP

e o CNDH? E um ensaio de resposta: em todos eles havia fortes evidências de que a participação dos movimentos sociais e da sociedade civil foi fundamental para qualificar e democratizar a construção da agenda e da respectiva política pública, inserindo as perspectivas de grupos vulneráveis em temas majoritariamente restritos às corporações profissionais e aos tecnocratas governamentais.

Assim, a delimitação temática deste trabalho – com referência nas críticas criminológicas e voltado para analisar a atuação dos movimentos sociais e das entidades da sociedade civil em sua interação com o Estado no âmbito de novas experiências e espaços participativos e deliberativos de construção de políticas públicas de segurança e de promoção de direitos – faz parte da minha trajetória de pesquisa e vivência profissional.

O trabalho consiste em um estudo interdisciplinar, que almeja articular áreas relacionadas ao tema, como o direito, a ciência política e a sociologia. Tendo como referência teórica a criminologia crítica e o paradigma da reação social, busca analisar as práticas políticas e jurídicas protagonizadas pelos movimentos sociais e por entidades da sociedade civil no campo das políticas de segurança e de direitos humanos no Brasil.

A premissa que subsidia a pesquisa é de que, diante da expansão do controle penal e do poder punitivo estatal, movimentos sociais e grupos da sociedade civil, que atuam no sistema de justiça criminal e em esferas institucionais de formulação de políticas de segurança, como conselhos e conferências nacionais, adquirem um papel importante na viabilização de políticas públicas nessas áreas. Com o objetivo de promoção e proteção de direitos humanos, esses movimentos e grupos desenvolvem ações e propostas voltadas para a contenção do controle penal e contra a expansão e seletividade dos processos de criminalização e do encarceramento em massa.

A investigação, portanto, tem por escopo examinar a participação dos fóruns, redes, entidades e movimentos sociais presentes na sociedade civil e o impacto desses grupos nas políticas de segurança, com ênfase no período de 2009 a 2016. O trabalho pretende analisar e formular teoricamente, a partir de elementos empíricos, como as demandas dos movimentos sociais influenciam na construção de políticas criminal e de segurança, tendo como referência os direitos humanos, a participação e as iniciativas voltadas para democratizar a formulação de políticas públicas nessas áreas.

Esse período de 2009 a 2016 definido para a pesquisa se deve ao avanço da participação social nas políticas de segurança pública e de direitos humanos ocorrida

nesse lapso temporal. A 1ª Conseg ocorreu em 2009 e teve como resultado imediato a reestruturação democrática do CONASP, o qual teve sua primeira eleição em 2010. O antigo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) foi também reformulado, e a Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014 instituiu o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Em 2014 o CNDH realizou sua primeira eleição democrática, com ampla participação dos movimentos sociais e da sociedade civil.

A delimitação do universo empírico está assentada nos fóruns, redes, movimentos sociais e entidades da sociedade civil que compõem o CONASP e o CNDH. deveu-se em parte pelas pertinentes contribuições da banca de qualificação, que ajudaram a reduzir a ambição megalômana, tão frequente em doutorandos e doutorandas. Isso porque, inicialmente, o projeto de pesquisa incluía como objeto mais um espaço de formulação e implementação de política pública, além dos dois selecionados: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).

Eco (2012, p.6) adverte, em seu clássico livro (cujo título é a primeira pergunta no doutorado, passada a euforia da aprovação), "Como se faz uma tese?", que é importante estar perto das fontes. Assim, fui ao CNPCP no Ministério Justiça, dialoguei com gestores e solicitei formalmente documentos, atos normativos e informações relevantes sobre o Conselho nos últimos 10 anos. Nesse levantamento inicial, o acesso ao enorme volume de dados do CNPCP foi suficiente para demonstrar que seria, infelizmente, inviável inserir esse órgão também como objeto da pesquisa. Foi um difícil abandono porque o CNPCP é um espaço muito instigante de análise: atua na política criminal e penitenciária; possui uma estrutura diferente do CONASP e do CNDH; não têm eleições para composição da sociedade civil e a participação social em sua estrutura é muito limitada, a despeito de ser um espaço relativamente forte institucionalmente, que consta como um dos órgãos da execução penal, nos arts. 61, 62, 63 e 64 da Lei de Execuções Penais (LEP).

O CONASP e o CNDH, por sua vez, são Conselhos com diferenças de trajetória, de desenho institucional e de autonomia. No entanto, a composição da sociedade civil e o recente momento de reestruturação democrática desses espaços são algumas das convergências relevantes e que justificam a escolha como universo empírico da pesquisa. Além disso, optar pelo CONASP e pelo CNDH pressupõe uma compreensão do tema da segurança como indissociável do compromisso com a promoção e com a proteção de direitos humanos.

De acordo com Sá e Silva e Deboni (2012, 9-10), ganha influência nessa modalidade de pesquisa as análises institucionalistas, que examinam as possibilidades e limites das experiências e dos espaços participativos em questão, considerando condicionantes históricos, políticos e jurídicos, que influenciam nas possiblidades e limites para a produção dos seus resultados. Na abordagem institucionalista-histórica, o objetivo é examinar experiências e espaços com base no método comparativo, cujas proposições serão determinadas pelas análises empíricas (GOMIDE, 2011, 37; GURZA LAVALLE, 2012, 235) e que neste trabalho será utilizado para comparar a institucionalidade e a atuação dos movimentos sociais e de entidades da sociedade civil no CONASP e no CNDH.

A tese, portanto, discute um problema central e complexo: diante das formulações do paradigma da reação social da criminologia crítica e da problematização das distorções dos processos de criminalização, da expansão do controle penal e da violência institucional do Estado brasileiro, quais são, o que propõem e qual a efetividade e o impacto da participação de movimentos sociais e de grupos da sociedade civil, nos órgãos de formulação e de implementação das políticas de segurança e de direitos humanos, representados pelo CONASP e pelo CNDH? E ainda, como a atuação desses movimentos sociais e entidades da sociedade civil se articulam com os pressupostos e as formulações da crítica criminológica?

A partir desse problema, surge uma hipótese que a pesquisa analisará: os movimentos sociais e os grupos da sociedade civil possuem uma agenda de contenção do controle penal, amparada por pesquisas, dados e produção de conhecimento no campo da criminologia e da segurança, e defendem suas posições nas experiências e nos espaços democráticos de formulação das políticas voltadas para essas áreas. Questões como a denúncia do excessivo número de presos provisórios, das disfunções decorrentes da criminalização proibicionista das drogas, dos elevados índices de homicídios de jovens negros, entre outras pautas, são defendidos por esses atores com assento nos conselhos nacionais e que participaram das conferências nacionais de segurança e de direitos humanos. A despeito disso, outra hipótese é que esses grupos não influenciam estruturalmente as políticas de segurança e o sistema de justiça criminal no país, o que fragiliza a suposta democracia participativa desses espaços e requer o aprimoramento institucional dos dois Conselhos nacionais, das experiências participativas e da democratização das políticas públicas relacionadas.

O problema proposto tem como referência alguns conceitos teóricos e estudos contemporâneos sobre os temas a ele inerentes, como:

- a) as proposições das criminologias críticas, sobretudo as problematizações acerca da seletividade dos processos de criminalização e as modalidades de intervenção na questão criminal (BARATTA, 1987, 1997a, 1997b; COHEN, S., 1972; 1985; ANYAR DE CASTRO, 2005; 2009; ZAFFARONI, 1988; 1991; 1993; 2002; 2012; ANDRADE, 1996; 1997; 2002; 2006; 2012; LARRAURI, 1991; SOZZO, 2006; MATTHEWS, 2009; 2011) e os debates sobre as políticas criminais (BARATTA, 1978; 1987; DELMAS-MARTY, 2004; RAMIREZ, 2015; RIPOLLÉS, 2015; BATISTA, V.M, 2007; 2011; BATISTA, N. 1997; 2004);
- b) o campo de conhecimento voltado para a reflexão sobre pautas como a segurança, o crime, a violência e a justiça, que articula pesquisas e produções sobre políticas criminais, políticas de segurança e de direitos humanos no Brasil, nas áreas de sociologia, antropologia, ciência política e direito (KANT DE LIMA, MISSE, MIRANDA, 2000; LIMA, 2009; RAMOS, 2012; LIMA, RATTON, 2011; VASCONCELOS, 2014), e que relaciona segurança pública e a questão criminal (HASSEMER, 1994; PAVARINI, 2007; SOARES, GUINDANI, 2014);
- c) as propostas de novos parâmetros para o conceito de segurança pública, vinculando-a a diretrizes democráticas, de proteção de direitos e numa perspectiva cidadã (BEATO FILHO, 1999; DIAS NETO, 2004; ZACKSESKI, 2006; SOUZA NETO, 2008; ROLIM, 2007; 2009; COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH), 2009; MINGARDI, 2013; FIGUEREDO; BAPTISTA; LIMA, 2014; COSTA; LIMA, 2015);
- d) as transformações, os desafíos e os contornos da Política Nacional de Segurança Pública (PNSP) no Brasil (LEMGRUBER; MUSUMECI; RAMOS, 2002; ILANUD, 2002; CERQUEIRA; LOBÃO; CARVALHO, 2005; CANO, 2006; SOARES, 2006a; 2006b; 2007; IPEA, 2009; SÁ E SILVA, 2012; AZEVEDO; CIFALI, 2015; FERREIRA; MARCIAL, 2015). E ainda, experiências locais de desenvolvimento de políticas estaduais e municipais de prevenção social e segurança cidadã (PAZINATO DA CUNHA, 2009; SOUZA, T. A., 2016; SILVA, G. G., 2015);
- e) as teorias democráticas participativas e deliberativas, as quais examinam a construção da ação coletiva e política espontânea na sociedade civil, em espaços públicos não necessariamente institucionalizados, e as características procedimentais de participação e legitimidade da democracia (COHEN, J.; 1998; HABERMAS,

- 1997; AVRITZER, 2000; PATEMAN, 1992; SANTOS, 2003; SANTOS; AVRITZER, 2003; BENHABIB, 2002, Apud SILVA, F. G., 199-225);
- f) o surgimento de arranjos ou experiências e espaços de participação social nas políticas públicas brasileiras, como são exemplos os Conselhos e as Conferências nacionais (AVRITZER, 2007; 2010; 2012; 2013; FUNG, 2004; POGREBINSCHI, 2010; BAIOCCHI, 2005; ANDRADE DA SILVA, 2013);
- g) as características, modelos, institucionalização, efetividade e representatividade das instituições participativas de segurança pública (IPs) e as redes de governança democrática nas políticas públicas (MOTTA, 1990, MARINHO; FAÇANHA, 2001; BRONZO 2004; Vaz, 2011; PIRES, 2011; 2012; CALMON; COSTA, 2013; OLIVEIRA JUNIOR, 2016; GODINHO, L., *et ali*, 2016);
- h) a configuração, atuação, institucionalização e os principais elementos da participação política dos movimentos sociais (DOIMO, 1995; GOHN; 2008; 2010; DELLA PORTA; DIARINI, 2006; TARROW, 2009; CARLOS, 2011; 2012; CASTELLS, 2013) e da sociedade civil (GRAMSCI, 1971; ARATO; COHEN,1999; BOBBIO, 1982; AVRITZER, 2007; DAGNINO; TATAGIBA, 2007; NOGUEIRA, 2011; GURZA LAVALLE, 2012; KRITSCH, 2014);
- i) a importância da atuação dos movimentos socais e das entidades da sociedade civil que atuam no campo da segurança pública e na promoção de direitos humanos e almejam promover controle social e transformações nas políticas públicas dessas áreas (RAMOS, 2007; MESQUITA NETO, 2008; PLATAFORMA DHESCA, 2009; ALMEIDA; PINHEIRO, 2010).

Nos últimos anos, a interação entre conferências e conselhos nacionais, movimentos sociais, sociedade civil e representantes do Estado, em instâncias participativas de diferentes formatos e que influenciam em políticas públicas, tem sido explorada em pesquisas acadêmicas, notadamente teses de doutorado, em diversos campos do conhecimento. Nesse sentido, Furiati (2011) examinou empiricamente as políticas de juventude e o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE). Pimenta (2011) analisou a relação entre Estado e sociedade civil na dinâmica do Conselho Nacional de Direitos da Mulher, no período de 1985 até 2005. Uma abordagem da possibilidade de gestão democrática do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária foi realizada por Lucena (2014). No âmbito do direito, o Conselho Nacional de Justiça e sua influência na política judicial também tem sido

objeto de pesquisas, como são exemplos os trabalhos de Guerra (2011), Junkes (2011) e Robl Filho (2013).

Há uma razoável quantidade de pesquisas que analisaram, direta ou indiretamente, a participação dos movimentos sociais e da sociedade civil na 1ª Conseg e nas políticas de segurança pública, entre eles o de Durante e Sandes (2009), Souza (2010), Sapori (2010), Lyra (2010; 2012), Lima e Romão (2010), Correa e Assef Jr. (2010), Silva Jr. (2011), Oliveira (2012) e Lima, Souza e Santos (2012). Pavez *et ali*, (2011) identificaram as redes sociais formadas no processo preparatório da 1ª Conseg. Andrade (2013) abordou o potencial da 1ª Conseg como experiência importante para reformular o paradigma punitivo e repressivo. A 1ª Conseg gerou ainda reflexões sobre a experiência participativa pioneira na segurança pública e acerca da sua qualidade procedimental e deliberativa (MORAES, 2009a; 2009b; SOUZA, C. H. L, 2009; SÁ E SILVA, 2010; SUXBERGER, 2013; ROMÃO, 2015). E mais recentemente esse processo foi discutido por SOUZA, R. S. R. (2015), que com viés crítico denominou a 1ª Conseg de uma "revolução fracassada", ante o descompasso entre as expectativas e os resultados da Conferência.

Parte dos trabalhos sobre o CONASP examinaram a sua reestruturação democrática (KOPTTIKE; ANJOS; CARVALHO, 2010) e os desdobramentos dessa reconfiguração. Cardoso (2012) problematizou o legado da 1ª Conseg e as concepções de representação política dos membros do CONASP após sua reformulação. A pesquisa de Sá e Silva e Deboni (2012) sobre o CONASP, referência nas reflexões sobre a participação e a governança democrática na segurança, foi feita com conselheiros do órgão, logo após a sua reestruturação, e aferiu os potenciais e os limites do Conselho no sentido de se institucionalizar e interagir com a Política Nacional de Segurança Pública (PNSP). A heterogeneidade da composição da sociedade civil presente no CONASP foi discutida por Sá e Silva, Cardoso e Borba (2014). E uma avaliação mais atual sobre o funcionamento, as dificuldades de fortalecimento institucional e as ações desenvolvidas pelo CONASP foi feita por Marques, A. M. T., (2015).

Sobre o CDDPH e o CNDH as fontes são mais restritas. O trabalho raro e precursor sobre o Conselho foi feito durante a ditadura, em 1968, pelo histórico advogado Sobral Pinto (1977), seguido de um material institucional de qualidade (BRASIL, 2014) e de uma dissertação de mestrado de Silva, T.V.C.B.N (2015).

Apesar desse acúmulo teórico e empírico sobre esses temas, a pesquisa possui um recorte ainda pouco explorado academicamente. Foca na atuação dos movimentos sociais e das entidades da sociedade civil, eleitas para o CONASP e para o CNDH, nos processos de criminalização e nas experiências e espaços públicos participativos de debates, deliberações e formulação de políticas públicas sobre temas relacionados à segurança pública, à questão criminal e os direitos humanos. Como essas iniciativas democráticas, realizadas em órgãos de Estado como as Conferências e os Conselhos nacionais, são ainda recentes, trata-se de um tema que merece ainda maiores desenvolvimentos.

O trabalho é relevante também para ressaltar o papel de grupos vulneráveis que, numa lógica tecnocrática, tradicionalmente são excluídos da formulação e da implementação das políticas de segurança e das ações relacionadas à definição de diretrizes sobre a questão criminal. A partir de iniciativas e arranjos participativos, esses grupos têm a oportunidade de desenvolver ações coletivas em espaços políticos e institucionais. Zaffaroni (2002, p.12) demonstra que a etimologia da palavra vulnerabilidade está relacionada ao latim, *vulnus*, que significa 'ferida'. A vulnerabilidade, portanto, revela a condição da pessoa que pode ser 'ferida', o que no sistema penal consiste em ser vítima da seletividade das agências penais, do poder punitivo e de seus processos de criminalização. Essa condição envolve negros e negras, indígenas, mulheres, membros de grupos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBTTT), quilombolas, população em situação de rua, crianças e adolescentes, defensores de direitos humanos, etc.

No campo da criminologia crítica, a análise de Karam (1996) sobre a 'esquerda punitiva' foi uma referência importante. Reconhece-se, por um lado, sua relevância por mostrar o viés punitivista de alguns grupos da sociedade civil que buscam reconhecimento pelo sistema penal. Por outro lado, no entanto, entende-se que a análise reduz a complexidade da atuação movimentos sociais e dessas entidades que atuam no campo da violência e da segurança no Brasil. Particularmente, deixa de lado a atuação contra hegemônica, contra a seletividade e contra os danos causados pelas agências penais nos processos de criminalização nos últimos anos no país. A problematização desse conceito de Karam (1996) não significa cometer o erro tático mencionado por Lyra Filho (1982, p. 9) de 'desancar companheiras e companheiros e poupar adversários teóricos'. Pelo contrário, a provocação e reflexão suscitada pela ideia de 'esquerda punitiva' foi muito importante para o delineamento da pesquisa, e

para a definição de desenvolvê-la a partir dos movimentos sociais e da sociedade civil. Também foi central ao pressuposto de que a compreensão da atuação ou práxis desses atores em espaços públicos poderia contribuir, teórica e empiricamente, para a crítica criminológica, para as propostas de participação social em políticas públicas, de governança democrática, assim como para formular a segurança num paradigma de proteção de direitos.

A importância da tese reside na necessidade de avançar nos estudos sobre a democratização, a participação e o controle social nas políticas criminais, de segurança e de direitos humanos. Necessidade também de explorar e identificar, teórica e empiricamente, os elementos e a dinâmica de movimentos sociais e de entidades da sociedade civil nos espaços de formulação dessas políticas no Brasil e como isso se relaciona e contribui para as proposições das críticas criminológicas. Beaud (2000, p. 28) menciona alguns critérios para avaliar um bom tema de pesquisa, entre eles o de oferecer contribuição original em um debate que careça de mais estudos e análises. Essa necessidade de mais estudos e análises sobre o impacto da participação social dos movimentos sociais na formulação de políticas públicas nos temas de segurança, crime, violência e direitos humanos é uma das justificativas da relevância da proposta da tese.

As técnicas de pesquisa empregadas serão diversificadas, e o trabalho utilizará recursos empíricos e qualitativos, entre eles:

- a) análise qualitativa dos princípios e das diretrizes aprovados na 1ª Conseg;
- a perspectiva reivindicatória/participatória, que visa identificar com a pesquisa uma agenda de ação política no âmbito dos movimentos sociais, entidades da sociedade civil dos Conselhos examinados;
- c) pesquisa documental e exame do discurso das manifestações dos membros nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CONASP e do CNDH, entre 2009 e 2016;
- d) entrevistas semiestruturadas com atores estratégicos que participaram da 1°
 Conseg e que compõe ou compuseram o CONASP e o CNDH;
- e) a Análise de Redes Sociais para determinar as redes formadas tanto na 1° Conseg, quanto no CONASP;

A pesquisa qualitativa permite a utilização de diversas estratégias metodológicas, sendo certo que o estudo qualitativo é interpretativo, experiencial, situacional e personalístico. Interpretativo no sentido de que trabalha com diferentes

pontos de vistas e significados múltiplos, e as descobertas são resultado da interação entre os sujeitos e o pesquisador. Experiencial, pois orientado para o campo e para as observações dos participantes. Situacional como sinônimo de que a abordagem é dirigida a um contexto singular. Personalístico significa que o estudo valoriza a percepção individual e a singularidade e a diversidade do contexto examinado (STAKE, 2011, p. 25). A técnica qualitativa foi empregada para abordar o processo participativo, os princípios e as diretrizes aprovados na 1ª Conseg.

Um referencial metodológico que também subsidia o trabalho consiste na técnica reivindicatória/participatória, surgida das décadas de 1980 e 1990 no contexto das metodologias pós-positivistas (CRESWELL, 2010, p. 32). Trata-se de uma abordagem que vincula a pesquisa à política e a uma agenda de ação política, com o intuito de oferecer elementos para aprimorar os espaços ou as instituições pesquisadas e a atuação de grupos vulneráveis ou excluídos (CRESWELL, 2010, p. 32-33). Assim, as formas defensivas ou participativas de investigação são dialéticas e visam produzir mudanças práticas, sendo gerada uma proposta de ação para mudança a partir da pesquisa. Além disso, há uma preocupação de qualificação das ações dos grupos analisados, e uma orientação emancipatória, no sentido de auxiliar na superação de limitações encontradas com a pesquisa. É uma estratégia metodológica compartilhada, uma vez que é "investigação realizada com outras pessoas, em vez de sobre ou para outras pessoas. [...] os autores reivindicatórios/participatórios engajam os participantes como colaboradores ativos em suas investigações" (CRESWELL, 2010, p. 33-34; KEMMIS; WILKINSON, 1998).

Desse modo, é essencial examinar como se configuram os movimentos sociais, as entidades da sociedade civil e os Conselhos em apreço, levantando dados, tais como: quais são as principais competências e atribuições desses Conselhos; quais são os movimentos sociais e grupos da sociedade civil que atuam nesses espaços participativos e deliberativos; quais são os repertórios de ação coletiva e as principais pautas que defendem nesse campo de intersecção entre a segurança pública e os direitos humanos; quais as principais limitações e aspectos positivos presentes para o desenvolvimento das atividades desses grupos nesses espaços; como uma análise institucional comparada entre esses Conselhos Nacionais pode revelar fragilidades, limitações e potenciais em termos de formulação e implementação de políticas

públicas nas respectivas áreas; qual o grau de institucionalidade e de influência nas políticas públicas que possuem esses Conselhos Nacionais, entre outras questões.

Em relação à pesquisa documental, serão analisadas as atas das reuniões do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) e do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e os atos normativos desses Conselhos, entre Resoluções, Moções, Notas técnicas, Decisões colegiadas, e outros mecanismos que os regimentos desses espaços regulamentam.

As referências foram as atas de 33 reuniões ordinárias e 2 reuniões extraordinárias do CONASP, no período de 14 de outubro de 2009, quando ocorreu a primeira reunião ordinária do Conselho, até 18 de agosto de 2015, data da última reunião ordinária do CONASP. Quanto ao CNDH, o exame terá como objeto as atas de 23 reuniões ordinárias, entre dezembro de 2014 até outubro de 2016. As duas últimas reuniões, a 22ª e a 23ª, realizadas em novembro e dezembro de 2016, respectivamente, não possuem atas. Desse modo, foram analisadas 21 atas de reuniões ordinárias do CNDH, destacando as iniciativas do Conselho em temas relacionados à segurança e à questão criminal.

As entrevistas com conselheiros e conselheiras do CONASP foram realizadas com 15 membros, majoritariamente do segmento da sociedade civil, mas também com trabalhadores de segurança pública. Essas entrevistas foram feitas entre setembro e novembro de 2016, e identificam a opinião sobre os resultados da conferência nacional, precursora das ações de participação e controle social na área, e sobre a percepção dos membros sobre o funcionamento do Conselho.

No âmbito do CNDH, foram feitas 11 entrevistas com os conselheiros e as conselheiras do primeiro mandato eletivo do Conselho, entre outubro de 2016 e janeiro de 2017. Além de representantes da sociedade civil, foi entrevistado um conselheiro do segmento de gestores, à época membro do governo, no Ministério da Justiça, no período de 2014-2016, que teve a oportunidade de participar tanto do CONASP quanto do CNDH.

As questões feitas para os membros dos dois Conselhos foram comuns, adaptando-se as entrevistas para representantes do CNDH com enfoque na identificação de temas de segurança e de política criminal. Além disso, foram levantadas as pautas e as reivindicações dos movimentos sociais e das entidades da sociedade civil que atuam nesses espaços, bem como as principais dificuldades que essas organizações enfrentam para desenvolver as suas atividades, além de tensões

com as agências estatais e questões sobre o funcionamento dos Conselhos e sua influência nas políticas públicas. As entrevistas foram semiestruturadas e a linha geral utilizada seguiu 16 perguntas principais, que constam como Anexo neste trabalho.

Todas as entrevistas foram gravadas em aúdio¹. Parte do material foi obtido presencialmente e outra parcela foi registrado em contato telefônico. As 26 entrevistas realizadas na pesquisa geraram algumas horas de áudios como material empírico e, degravadas, produziram entre 100 e 200 páginas. A integra das entrevistas acompanhará a versão final deste trabalho, como anexo virtual. Optou-se por não identificar as pessoas entrevistadas e mencionar apenas um código criado para designar a respectiva entidade, movimento social, organização ou segmento ao qual o/a representante está vinculado de forma geral. Como anexo da pesquisa consta tabela com participantes das entrevistas, as datas em que foram realizadas e os respectivos códigos.

A pesquisa utilizou ainda a técnica da Análise de Redes Sociais para entender o conjunto de atores e relações, posteriormente a ser classificada como uma "rede", entre as entidades engajadas com o desenvolvimento das políticas públicas da segurança pública, dentro do universo do Conselho Nacional de Segurança Pública, após a construção efetivada da 1º Conferência Nacional de Segurança Pública, e após entrevistar membros do CONASP e do CNDH sobre os desdobramentos das experiências e dos espaços participativos selecionados.

O estudo de redes sociais consiste em uma estratégia ampla de investigação de estruturas sociais, como um paradigma ou perspectiva desenvolvidos nas ciências sociais com alguns pressupostos quanto à relação entre indivíduo e sociedade, entre microssociologia e macrossociológica e a estruturação da ação social por padrões supra individuais das relações sociais (EMYRBAYER, GOODWIN, 1994). A análise parte de uma negação, assim dita pelos teóricos e pesquisadores que o consolidaram, do comportamento social como um resultado de atributos e normas individuais, entendendo-o como um produto de padrões de relações (WELLMAN, 1983).

A rede social, portanto, é uma das possibilidades de configuração das relações sociais em contextos específicos dentro de uma estrutura vista por meio de suas

efetuado pelas entrevistas.

¹ Apenas 4 membros do CONASP, 2 do segmento de trabalhadores e 2 do segmento da sociedade civil, não puderam realizar as entrevistas em caráter presencial ou por telefone, e responderam as questões por e-mail, o que limitou nesses casos o objetivo da entrevista. Esse número pequeno e inexpressivo, diante do universo empírico do trabalho, de respostas virtuais não prejudicou o levantamento de dados

regularidades de padrões de laços e conexões entre entidades e atores concretos. A unidade de pesquisa de uma metodologia advinda desse debate deve ser, então, o grupo, não o indivíduo (BOORMAN, WHITE, 1976).

As redes funcionariam como instituições capazes de moldar comportamentos, bem como mediar conflitos de interesses e oferecer incentivos na medida em que definem um parâmetro de atuação previsível e generalizado. Em síntese, considerando a abordagem neoinstitucionalista, a interação entre as instituições e as redes é dinâmica, e oscila conforme opções, estratégias, ações coletivas definidas pelos atores durante os processos políticos (MARQUES, 2003, p. 191).

A análise das redes sociais considera a estrutura de rede como elemento explicativo dos processos sociais. Seu foco está voltado ao relacionamento estabelecido entre os atores e aos padrões que estas relações constituem para além dos atributos individuais de cada ator, configurando, então, um plano de análise intermediário entre o nível político macro e o nível individual micro (FREY, PENNA e CZAJKOWSKI JR., s/d; ESCOBAR, 2008).

Utilizando-nos das premissas estabelecidas pela análise de redes sociais, podem ser definidas duas perspectivas analíticas: a abordagem posicional e abordagem relacional, sendo que aquela permite "avaliar a posição ou o papel que um conjunto de atores ocupa ou desempenha no sistema como um todo" e, esta última, "olhar para as propriedades relacionadas à sua estrutura e conectividade, ou tentar obter tendências sociais decorrentes desta estrutura, ou ainda identificar como se formam subestruturas nas redes" (FREY, PENNA e CZAJKOWSKI JR., s/d, pp. 20 e 18).

Entendendo a maneira como esse paradigma foi se delimitando, podemos conceituar rede, portanto, como um conjunto de atores (chamados de pontos) e as relações (ligações) entre os atores, que podem ser indivíduos, grupos ou organizações. As ligações podem ser distinguidas conforme os laços entre os pontos de uma rede são construídos, podendo variar quanto ao conteúdo, à reciprocidade, à frequência, à média, entre outros fatores (KATZ et al, 2004). Quanto mais estáveis e duradouras, assim como quanto mais inclusivas e deliberativas, mais chances as redes têm de construir laços de confiança, facilitar acordos e produzir políticas eficientes e responsivas.

O universo empírico da pesquisa foi composto por membros da Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conseg, bem como por representantes das entidades da

sociedade civil, do segmento dos trabalhadores e de gestores da área da segurança pública que participaram da Conferência. Após a 1ª Conseg, muitas dessas entidades passaram a integrar o Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), órgão que possui, entre outras atribuições, a competência para monitorar a implementação dos resultados da 1ª Conseg e para organizar novas conferências nacionais de segurança pública. Essa é a razão pela qual a pesquisa analisou as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e selecionou representantes do CONASP para avaliar os resultados da 1ª Conseg. Além disso, foram utilizadas as atas das Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e entrevistados Conselheiros e Conselheiras desse órgão, que integraram o Conselho no período de 2014 a 2016, após a aprovação da Lei 12.986, de 2 de junho de 2014, que reestruturou as atribuições e composição do CNDH.

Sobre o universo empírico do CONASP, no que se refere ao segmento de Fóruns, Redes e Movimentos Sociais, e Entidades da Sociedade Civil, criado pelo edital do processo eleitoral do órgão, muitas organizações se repetiram e se alternaram ao longo das eleições para o Conselho, no período de 2010 a 2015. No total, aproximadamente 25 fóruns, redes, movimentos sociais e entidades da sociedade civil atuaram no Conselho nos últimos anos. Isso é compreensível, uma vez que os requisitos exigidos para habilitação ao processo eleitoral do CONASP, notadamente a atuação nacional, são cumpridos por poucos movimentos e organizações da sociedade civil e do segmento de trabalhadores. A lista com a descrição desses grupos da sociedade civil consta como Anexo e será utilizada ao longo do desenvolvimento deste trabalho. Essa lista inclui a composição completa da Comissão Organizadora Nacional (CON) da 1ª Conseg, que depois integrou o denominado CONASP Transitório, do 1º Mandato eletivo do CONASP no período de 2010 a 2012, e das representações após o segundo processo eleitoral do Conselho, entre 2012 e 2014.

Em relação ao Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), a pesquisa foi feita com Conselheiros e Conselheiras eleitos para o mandato de 2014 até 2016, que assumiram após a elaboração da Lei 12.986, de 2 de junho de 2014, que transformou o antigo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) em Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).

Em suma, após a apresentação do universo empírico da pesquisa, o propósito deste estudo qualitativo e empírico será analisar o impacto e a efetividade da

participação dos movimentos sociais e das entidades da sociedade civil nas políticas de segurança pública e de direitos humanos, a partir de experiências e de espaços participativos, representados pela 1ª Conseg, pelo CONASP e pelo CNDH, no período de 2009 a 2016. Desse modo, será feita uma análise institucionalista sobre a dinâmica desses grupos nesses Conselhos, com o objetivo de delinear a relação entre os movimentos sociais e os pressupostos das criminologias críticas e os processos de criminalização.

No primeiro capítulo serão descritos os pressupostos teóricos do trabalho, com referência na problematização da seletividade dos processos de criminalização formulado pelas criminologias críticas, e com ênfase nas tendências contemporâneas de políticas criminais e de segurança. Associado a isso, serão debatidos os conceitos, as transformações, as características e o processo participação dos movimentos sociais e da sociedade civil na formulação e implementação de políticas públicas.

O Capitulo 2 abordará a gênese das recentes experiências e espaços participativos, representados pelas conferências e pelos conselhos nacionais. Em seguida será feito uma análise qualitativa do processo, dos resultados e dos princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conseg.

Subsequentemente, no capítulo 3, será discutido o processo de reestruturação democrática do CONASP, a participação da sociedade civil nesse espaço público e a atuação para concretizar os princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conseg e organizar uma 2ª Conferência nacional na área, com referência nas atas, nas entrevistas e nas redes sociais formadas a partir das interações entre os atores desse Conselho, no período de 2009 a 2015.

Posteriormente, o capítulo 4, examinara o atual Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), após a Lei nº 12.986, de 2 de julho de 2014 que o reformulou e ampliou a participação social no órgão, durante o primeiro mandato eletivo, entre 2014 e 2016. Serão identificadas as pautas, a agenda política e as ações do Conselho voltadas para temas relacionados à questão criminal, notadamente afetos à segurança pública e aos direitos humanos, com referência nas atas, nas entrevistas e nas redes sociais formadas a partir das interações entre os integrantes do CNDH.

Finalmente, o último capítulo aprofundará a interface entre os movimentos sociais e a criminologia, partindo de uma análise comparada entre o CONASP e o CNDH, priorizando: i) averiguar as convergências e as diferenças na institucionalidade e funcionamento desses espaços; ii) aferir a efetividade e o impacto

da participação dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil nesses espaços; e iii) identificar as pautas, o repertório de ações e as disputas na construção de agendas das políticas de segurança e de direitos humanos.

CONCLUSÕES

E assim prosseguimos, barcos contra a corrente, arrastados incessantemente de volta ao passado. F. Scott Fitzgerald, In: O Grande Gatsby, 1925.

Esta tese pretendeu articular as proposições da crítica criminológica e do paradigma da reação social com os debates sobre as recentes tendências e transformações nas políticas criminais, de segurança pública e de direitos humanos. A pesquisa considerou aportes das teorias democráticas participativas e deliberativas e as novas experiências e espaços participativos no país em que os movimentos sociais e as entidades da sociedade civil podem, em princípio, atuar na definição e na implementação de políticas públicas de segurança e de direitos humanos.

A partir de estratégias qualitativas e empíricas de pesquisa, tendo como objeto de exame as atas de reuniões, os atos normativos, as entrevistas com membros e a análise institucional do CONASP e do CNDH, foi possível identificar, além das fragilidades e limitações desses espaços, a vitalidade, as pautas, a agenda política, o repertório de ação e as diretrizes de interação entre a criminologia e os movimentos sociais, nos processos de criminalização e nas políticas de segurança e de direitos humanos.

Após as técnicas metodológicas empregadas, os referenciais teóricos utilizados e o universo empírico analisado, as conclusões da pesquisa possuem elementos descritivos, avaliativos e prescritivos, que serão sintetizados a seguir.

No período examinado pela pesquisa, sobretudo no governo federal, foi intensificado na administração e nas políticas públicas um estímulo à participação social e à governança democrática, identificado na expansão dos conselhos e das conferências nacionais. Foi nesse contexto que o ano de 2009 assegurou um processo inédito de mobilização nacional e da inserção da participação social na área da segurança pública com a 1ª Conseg. Ainda que esse processo participativo tenha recebido diversas críticas em virtude de limitações identificadas a 1ª Conferência, ele conseguiu viabilizar uma experiência democrática que incluiu um grupo heterogêneo de movimentos sociais e de entidades da sociedade civil nos debates sobre segurança.

A análise qualitativa dos princípios e das diretrizes aprovadas na 1ª Conseg, desenvolvida no Capítulo 2 desta tese, identificou e propôs a classificação dessas deliberações em três grandes tendências: "Pautas coorporativas", "Propostas de reformas e de democratização do sistema de segurança pública", "Propostas preventivas e de promoção de direitos". Constatou-se um equilíbrio entre o número de deliberações aprovadas em cada uma dessas categorias de análise, que contrariam a interpretação de Sapori (2010) de que os temas aprovados foram majoritariamente demandas de sindicatos e de profissionais do setor.

Os princípios e as diretrizes aprovadas na 1ª Conseg cristalizaram pontos importantes, nos quais houve consenso para ações e reformas no campo da segurança pública, com a consolidação de uma agenda política prioritária, revelando também temas que careciam de mais debates. Além disso, houve adesão ao paradigma proposto pela Conferência nacional por parte dos atores, acompanhada da formação de redes sociais e de uma interlocução entre segmentos que jamais haviam dialogado ou participado do mesmo espaço público de formulação.

Resultado imediato e concreto da 1ª Conseg consistiu na reformulação democrática do CONASP, enquanto órgão responsável por estruturar a participação social nas políticas de segurança. Além de ter protagonismo nesse processo, o Conselho deveria, entre outras atribuições: i) monitorar a implementação dos princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conseg; ii) organizar novas conferências na área. A análise das atas e das entrevistas demonstrou os percalços e o esforço do conselho em efetivar essas atribuições. As atas das reuniões do CONASP revelaram a qualidade deliberativa e os temas priorizados pelos movimentos sociais e entidades da sociedade civil. Houve relativos avanços na formulação e na tentativa de organizar uma 2ª Conferência nacional de segurança, adiada pelos então gestores do Ministério da Justiça desde o início dos mandatos eletivos do Conselho, paralisada a partir de 2015 e sem ter sido realizada até o momento, nem existir previsão para tanto.

Ao longo de seus mandatos eletivos, o CONASP tentou se articular com outros Conselhos nacionais, como o CONJUVE, o CNDH, o CONANDA, e também com o Congresso nacional e outros potenciais parceiros. Como visto, o CONASP se manifestou por meio de atos normativos sobre diversos temas no campo da segurança pública, com relativo consenso, sobretudo na oposição aos projetos de redução da maioridade penal, uma das diretrizes de promoção e de proteção de direitos aprovadas na 1ª Conseg. No entanto, como registrado nas entrevistas, os membros do CONASP

convergem na interpretação de que houve por parte dos gestores do MJ uma desvalorização do conselho enquanto espaço público, comprovada pela ausência de recursos administrativos, políticos e de fortalecimento institucional do órgão.

Ainda nessa conjuntura desfavorável, os atos normativos do CONASP, entre Recomendações, Pareceres e outros dispositivos regimentais, demonstram a tentativa do Conselho de desenvolver ações e de influenciar as políticas de segurança, com propostas várias, como, por exemplo, entre outros temas: i) estímulo ao desarmamento; ii) fim da violência letal contra jovens negros; iii) defesa de direitos de pessoas privadas da liberdade e denuncia dos efeitos nocivos do aumento do encarceramento; iv) promoção dos direitos dos profissionais de segurança, como a revisão de regulamentos disciplinares e a possibilidade de reivindicar direitos e realizar greve por parte desses atores; v) ampliação de procedimentos de controle social sobre as ações policiais; vi) apoio ao Projeto de Lei nº 4.471/2012 contra os autos de resistência; vii) repúdio, por unanimidade, às propostas de redução da maioridade penal; viii) participação em ações no Ministério da Justiça voltadas para coibir o assédio moral e sexual contra as profissionais de segurança pública, com problematização de tema de gênero no campo da segurança; ix) manifestação contra o uso das Forças Armadas na segurança urbana; x) ações contra a criminalização dos movimentos sociais e a Lei nº 12.850/2013 de combate às organizações criminosas, elaborada no contexto dos grandes eventos no Brasil.

A análise das redes sociais formadas a partir das inter-relações entre esses atores no CONASP demonstrou, a exemplo de conclusões semelhantes em pesquisas anteriores sobre o Conselho (PAVEZ, et alli, 2011; CARDOSO, 2012), que, independentemente de intervenção concreta na política de segurança, essas redes permanecem sendo um dos saldos mais significativos da manutenção e relevância desses espaços públicos de debate e formulação. A análise de redes no CONASP demonstrou protagonismo de movimentos sociais articulados em torno da pauta racial e da juventude negra, do grupo LGBTTT, de movimentos de direitos humanos, e de entidades da sociedade civil, como o Vivo Rio, a Pastoral Carcerária, a Rede Desarma, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, além do Grande Oriente do Brasil, cujo representante foi vice-Presidente do Conselho e desempenhou papel ativo.

No que se refere ao CNDH, após reflexão sobre a trajetória institucional do Conselho, as atas demonstraram a ampliação da participação e da heterogeneidade dos movimentos sociais e das entidades da sociedade civil no Conselho, resultado da

reestruturação democrática do órgão pela Lei nº 12.986, de 2 de julho de 2014. Foi expressiva a presença de temas relacionados à segurança, crime e violência institucional debatida pelo Conselho no primeiro mandato eletivo de 2014 a 2016. Nesse sentido, CNDH dirigiu grande esforço para a aprovação do Projeto de lei n º 4471/2012, que prevê o fim dos Autos de Resistência, com ênfase em diminuir a violência institucional das organizações policiais. Além disso, o CNDH atuou politicamente para sensibilizar governadores e secretários estaduais de segurança pública com carta de recomendação, propondo a adesão à resolução nº 08 de 20 de dezembro de 2012 do CDDPH, sobre os Autos de Resistência.

Os atos normativos do CNDH, sobretudo as Resoluções do primeiro mandato eletivo do Conselho estruturam o órgão administrativamente e desenvolveram uma forma descentralizada de atuação, com criação de comissões permanentes em áreas temáticas. Essas comissões permanentes abordaram temas diversos, como direitos humanos e segurança pública; criminalização dos movimentos sociais; ações contra a violência institucional, contra o controle social punitivo 'subterrâneo' e de apuração e responsabilização de grupos de extermínio formada por agentes estatais.

A atuação de movimentos sociais que problematizam a questão racial, a violência contra o segmento LGBTT, os grupos indígenas e a população em situação de rua também foi considerável tanto na análise de redes quanto no exame das atas e das entrevistas com membros. Há uma convergência no perfil dos movimentos sociais e entidades que atuam no CNDH e no CONASP.

A análise institucional comparada entre o CONASP e o CNDH, aliada às percepções dos próprios conselheiros e conselheiras desses Conselhos obtidas nas entrevistas, revelou uma maior institucionalidade e capacidade de influenciar as políticas públicas por parte do CNDH. Seja por ser um Conselho mais estruturado normativamente, com maior tempo de existência, apesar da recente reformulação, seja pela convergência de ações com o segmento do Poder público presente no CNDH. Além disso, a política nacional de direitos humanos, que culminou no Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH – III), incorporou progressivamente a participação e contribuição da sociedade civil em sua formulação, ao passo que a Política Nacional de Segurança Pública não possui essa trajetória de participação social tão estruturada. Mecanismos internacionais que influenciam o CNDH, como as diretrizes dos Princípios de Paris, também devem ser considerados como referências institucionais para fortalecer conselhos em geral, uma vez que os requisitos de ampla e plural

participação da sociedade civil e autonomia financeira e administrativa são exigências mínimas para o funcionamento desses espaços, a fim de que não se tornem estruturas frágeis, sujeitas à vontade política do governo do momento.

De modo geral, embora haja críticas à ausência de autonomia financeira e administrativa do CNDH, chama a atenção a pluralidade da representação da sociedade civil e a percepção positiva das entidades desse segmento sobre sua capacidade de influenciar as políticas públicas de direitos humanos e temas vinculados à segurança.

Nesse contexto de reflexão sobre experiências e espaços de participação social no campo da segurança pública, é importante retomar a tentativa do governo federal de instituir uma Política Nacional de Participação Social (PNPS) e um Sistema Nacional de Participação (SNPS), na gestão da ex-Presidenta Dilma Roussef, mediante o Decreto Presidencial nº 8.243, de 23 de maio de 2014, visando consolidar a participação social como política de Estado e não meramente de governo. Como visto, essa tentativa foi obstada por parlamentares avessos aos processos participativos democráticos, que viram nessa iniciativa uma suposta ameaça à democracia representativa. Esses congressistas atuaram articuladamente com parte da imprensa brasileira do campo conservador, que por vezes é competente no papel de desinformar, distorcer e enviesar debates públicos, e que nesse caso reduziu uma proposta de política de participação social e de democratização do Estado brasileiro ao rótulo pejorativo de uma iniciativa "bolivariana" ou "soviética", sem explorar aprimoramentos ou ajustes nesse Decreto e sem apresentar qualquer alternativa às deficiências da democracia representativa.

A pesquisa procurou identificar e compreender a complexidade de pautas, repertórios de ação, práticas e propostas para a questão criminal, o sistema de segurança pública e os direitos humanos nesses espaços participativos. Considerando as organizações e movimentos que reivindicam direitos e disputam a hegemonia nas políticas públicas, no universo empírico da pesquisa, para além da 'esquerda punitiva' temos uma 'esquerda propositiva', no movimento negro, nos grupos LGBTTT, na questão de gênero, na defesa dos indígenas, da população em situação de rua e na problematização das relações entre mídia e violência, entre outras pautas. Trata-se de grupos de resistência e enfrentamento, cujas intervenções identificadas na pesquisa foram mais de denúncia e de tentativa de contenção do poder punitivo e da violência institucional do Estado, do que de demandas de recrudescimento do poder punitivo.

A participação examinada aqui foi de espaços institucionais, porém não se ignora a contribuição de movimentos sociais e grupos da sociedade civil para os temas de segurança, crime, violência e promoção de direitos, que não conseguem ou optam por não acessar canais institucionalizados estatais, e atuam em outras esferas públicas de construção. A conjuntura de retrocesso no campo da segurança pública e dos direitos humanos e o enfraquecimento dos espaços participativos institucionais demonstram que cada vez mais canais alternativos de participação e intervenção deverão ser explorados pelos movimentos sociais e pela sociedade civil. A partir de conclusões alcançadas no limitado universo empírico e temporal desta pesquisa, espera-se que novos trabalhos possam auxiliar na compreensão da complexidade desses atores.

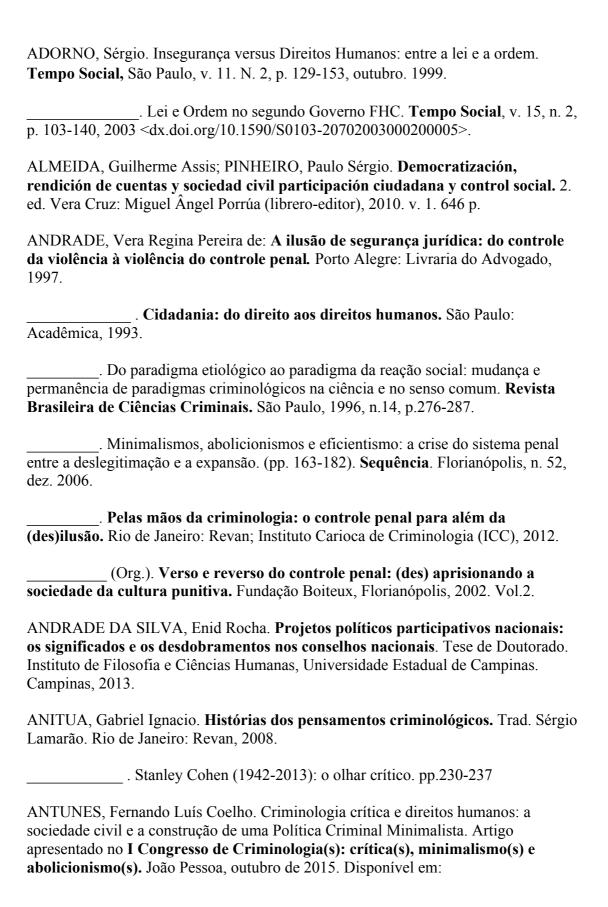
A título de recomendação, a incapacidade do CONASP de concretizar, nesse curto período de tempo, os resultados da 1ª Conseg, notadamente de monitorar a implementação dos princípios e diretrizes e de organizar uma nova conferência não deslegitima a participação e o controle social no campo da segurança. Ao contrário, só revela que esse processo ainda está incompleto e necessita sobretudo de empenho por parte dos gestores do Ministério da Justiça. Requer ação governamental e priorização orçamentária tanto para estimular novas conferências quanto para estruturar o funcionamento do CONASP. Desse modo, medidas elementares como participação nas reuniões do conselho, aprimoramento administrativo do órgão, garantia de mecanismos para a intervenção dos conselheiros nas decisões sobre a política nacional de segurança pública, bem como dotação do Conselho com competência deliberativa, e não apenas consultiva, são iniciativas recomendáveis para assegurar a participação e o controle social no campo da segurança pública.

Em virtude dos retrocessos identificados nos últimos anos, as iniciativas para consolidar a participação social, a segurança com cidadania e a tentativa de democratização da formulação e implementação das políticas públicas nesse campo pode ter sido um processo episódico e relativamente curto e incompleto, ante o período examinado de 2009 a 2016. De todo modo, as experiências e os espaços participativos analisados nessa pesquisa forneceram elementos para aferir os temas prioritários e convergentes sobre segurança e direitos humanos para a sociedade civil analisada, e identificar como essas organizações de articulam com os pressupostos da crítica criminológica.

A relação entre criminologia e os movimentos sociais, portanto, consiste no fato de que, a partir do paradigma crítico ou da reação social, a participação dessas organizações e atores da sociedade civil nos espaços deliberativos de formulação de políticas criminais, de segurança e de direitos, têm o potencial para problematizar as distorções dos processos de criminalização, democratizar e inserir a perspectiva de grupos vulneráveis nessas políticas públicas. Desse modo, identificar na agenda política dos movimentos sociais e das entidades da sociedade civil os temas que convergem para a contenção do poder punitivo e que contestam a seletividade e a distribuição desigual da criminalidade e do status de criminoso é uma das premissas da relação entre criminologia e os movimentos sociais.

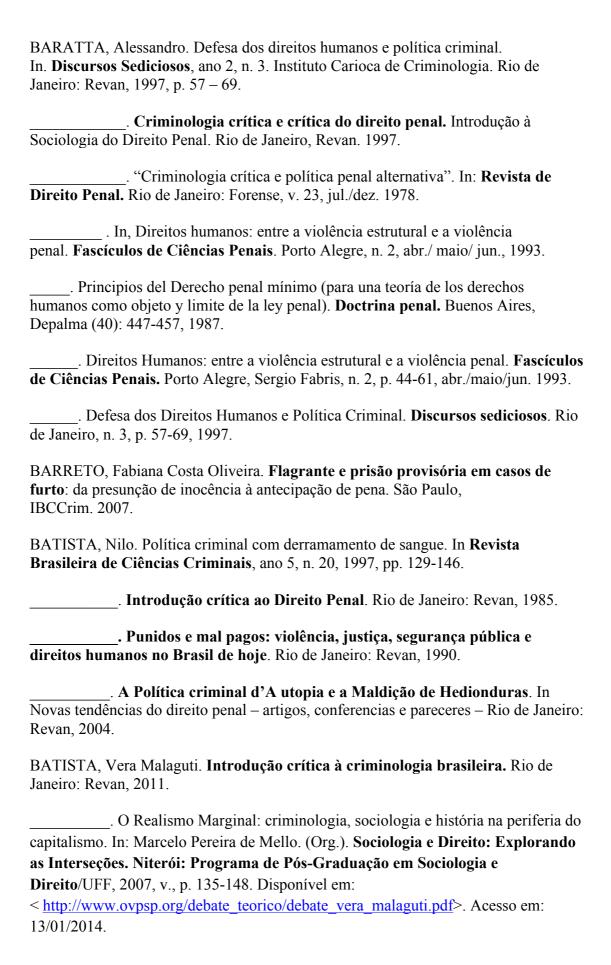
Há, portanto, movimentos sociais, fóruns, redes, entidades da sociedade civil e muitas iniciativas de pesquisas e produção de conhecimento comprometidos com essa disputa nas políticas públicas, com a resistência ao recrudescimento do sistema penal e da violência institucional. Como na metáfora de Fitzgerald na epígrafe, há muitos e muitas que seguem contra a corrente, contra os retrocessos no campo da segurança pública e dos direitos humanos, oferecendo elementos para novas intervenções e reflexões por parte da crítica criminológica.

REFERÊNCIAS

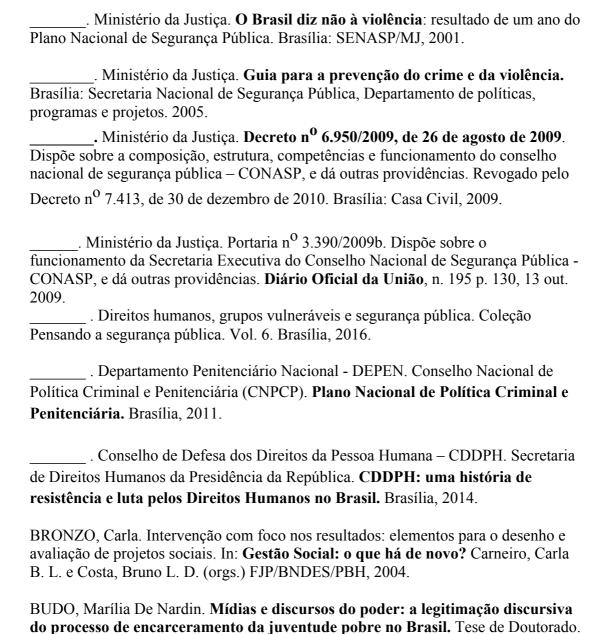


Acesso em 14/09/2016. ANYAR DE CASTRO, Lola. Criminologia da libertação. Rio de Janeiro: Revan, 2005. _ . Massacres: larvas y semillas line La política criminal em desbandada: miedo, seguridad, políticas públicas. De la "criminalidad moderna" al peligro del "del derecho penal posmoderno". In, Impasses das Política Criminal Contemporânea. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. Ministério da Justiça. Brasília. 2009. AVRITZER, Leonardo. Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: da autorização à legitimidade da ação. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 50, n.3, p. 243-264, 2007. . Teoria democrática e deliberação pública. Lua Nova, Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 50, p.25-46, 2000. . (Org.). Experiências nacionais de participação social. Belo Horizonte: Cortez Editora, 2010. . Conferências Nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. Texto para discussão 1739, Ipea. Rio de Janeiro, 2012. ; SOUZA, Clóvis Henrique Leite. (Org.). Conferências Nacionais: Atores, dinâmicas participativas e efetividade. 1. ed. Brasília: IPEA, 2013. 297p. AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Sociologia e Justica Penal: Teoria e prática da pesquisa sociocriminológica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. . Tendências do controle penal na época contemporânea: reformas penais no Brasil e na Argentina. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, vol. 18, n. 1, p. 39-48, 2004. . Justiça Penal e Segurança Pública no Brasil: causas e consequências da demanda punitiva. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 4, p. 94-113, 2009. ; CIFALI, Ana Cláudia . Política Criminal e Encarceramento no Brasil nos Governos Lula e Dilma: elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal. Civitas: Revista de Ciências Sociais (Impresso), v. 15, p. 105-127, 2015. BAIOCCHI, G. Militants and citizens: the politics of participatory democracy in Porto Alegre. Stanford: Stanford University Press, 2005. _; GANUZA, Ernesto. How and When Did Participation become Neoliberal? In: Remaking Urban Citizenship: Organizations, Institutions, and the Right to the City. SMITH, Michael Peter; McQuarrie, Michael. (Org). Brill Publishers, 2011.

http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/congresso-de-criminologia/assets/2015/49.pdf



BEATO FILHO, Cláudio C. Políticas Públicas de Segurança e a Questão Social. São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v. 13, n. 4, p. 13-27, outubro/dezembro. 1999. BECK, Ulrich. La sociedad del riesgo. Hacia una nueva modernidad. Barcelona: Paidós, 1998. BENHABIB, Seyla. The claims of culture. Equality and diversity in the global era. Princeton University Press, 2002. BERGALLI, Roberto et alli. O pensamento criminológico I: uma análise crítica. Tradução por Roberta Duboc Pedrinha e Sergio Chastinet Guimarães. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015. . O pensamento criminológico II: Estado e controle. Tradução por Roberta Duboc Pedrinha e Sergio Chastinet Guimarães. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015. BEUD, Michel. A arte da tese. São Paulo, Bestbolso, 2000. BOBBIO, Norberto. O conceito de sociedade civil. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982. BOORMAN, Scott A. e WHITE, Harrison C. "Social Structure from Multiple Networks: II.Role Structures". American Journal of Sociology, 1976. BRASIL. Ministério da Justiça. Relatório final do Grupo de Trabalho para Acompanhamento dos Princípios e Diretrizes da 1ª Conferência Nacional de **Seguranca Pública.** Assessoria de Pesquisa, Consultas e Estudos do Conselho Nacional de Segurança Pública. Brasília, 2010. . Ministério da Justiça. Relatório Final do 2º Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Implementação das Diretrizes da 1a Conferência Nacional de Segurança Pública. Relatora: Heloísa Grecco Alves. Brasília, 2011. . Decreto n.º 7.413, de 30 de Dezembro de 2010. Dispõe sobre a estrutura, composição, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2010/Decreto/D7413.htm>. Acesso em 06.11.2016. . Programa Nacional de Direitos Humanos 3. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. SEDH/PR. Brasília. 2010. . Ministério da Justiça. Texto-Base da 1a Conferência Nacional de Segurança Pública, Brasília: Ministério da Justiça, 2009. . Ministério da Justica. Relatório Final da 1a Conferência Nacional de Segurança Pública, Brasília: Ministério da Justiça, 2009.



Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013.

BUENO. S. Bandido bom é bandido morto: a opcão ideológico-institucional da

BUENO, S. Bandido bom é bandido morto: a opção ideológico-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista. 2014. Dissertação (Mestrado) – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2014.

BULLETIN DE LA SOCIÉTÉ INTERNATIONALE DE DÉFENSE SOCIALE POUR UNE POLITIQUE CRIMINELLE HUMANISTE. Cahiers de Defense Sociale. Mélanges en l'honneur de Louk Hulsman. Droit Penal entre abolitionnisme et tolerante zero, Année 2003.

CALDEIRA, T. P. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34; Edusp, 2000.

CALMON, Paulo Du Pin; COSTA, Arthur Trindade Maranhão. Redes e Governança das Políticas Públicas. **Revista de Pesquisas em Políticas Públicas**, v. 1, p. 1, 2013.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. Crime e Congresso Nacional: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006. São Paulo: IBCCRIM, 2010.

CANO, Ignácio. Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime. **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos;** volume 3, número 5, páginas 136-155. Dezembro. 2006.

CAPELLA, Ana Cláudia N. Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (org.). **Políticas públicas no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

______. **Formação da agenda governamental: perspectivas teóricas**. XXIX Encontro Anual da ANPOCS. GT 19 - Políticas Públicas. Araraquara, 2005.

CAPPI, R. Pensando as respostas estatais às condutas criminalizadas: um estudo empírico dos debates parlamentares sobre a redução da maioridade penal (1993 – 2010). **Revista de Estudos Empíricos em Direito**. Brazilian Journal of Empirical Legal Studies. vol. 1, n. 1, jan. 2014. p.10-27.

CARRANZA, Elías. Derechos humanos, criminalidad y justicia penal en America Latina en el siglo XXI (pp.393-413). In: **Justiça Criminal e Democracia.** MACHADO, Bruno Amaral (Coord). São Paulo: Marcial Pons; Brasília: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2013.

CARDOSO, Evorah Lusci Costa. Cortes Supremas e Sociedade Civil na América Latina: Estudo Comparado Brasil, Argentina e Colômbia. Tese de Doutorado em Direito. Universidade de São Paulo, 2012.

CARDOSO, Gabriela Ribeiro. O Legado da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e as concepções de representação política no Conasp. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Florianópolis, 2012.

; SÁ E SILVA, Fábio de; BORBA Julian. A pluralidade de sociedades civis na segurança pública: deliberação e concepções de representação política no Conasp. **Revista Democracia e Participação**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 133-159, 2014.

CARLOS, Euzeneia. Movimentos sociais: revisitando participação e institucionalização. **Lua Nova**, Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 48, p. 118-130, 2011.

_____. Movimentos sociais e instituições participativas: efeitos organizacionais, relacionais e discursivos. Tese (Doutorado em Ciência Política) — Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

CARNEIRO, Sardinha Gaudad Ludmila. Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na Cidade do México. Tese (Doutorado em Sociologia) — Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Pós-Graduação em Sociologia, Brasília, 2015.

CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia. São Paulo: Saraiva, 2013.

CASSIANI, S. de B.; CALIRI, M.H.L.; PELÁ, N.T.R. **A teoria fundamentada nos dados como abordagem da pesquisa interpretativa.** Rev.latino-am.enfermagem, v. 4, n. 3, p. 75-88, dezembro 1996.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de (1998). **O controle penal nos crimes contra o sistema financeiro nacional**. Tese de Doutorado. Proprama de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 1996. https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/106425 > Acesso em 24/11/2016.

CERQUEIRA, Daniel R. C.; LOBÃO, Waldir; CARVALHO, Alexandre X. de. O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil. **Textos para Discussão.** Rio de Janeiro, IPEA, 2005, n. 1144, dezembro.

; MOURA, Rodrigo Leandro de. Nota Técnica: Vidas Perdidas e Racismo no Brasil. In: **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** (Ipea), n. 10, p. 1-25, Brasília, nov. 2013.

CHANDHOKEE, Neera. **The conceits of civil society.** Oxford. University Press, 2003.

CHRISTIE, Nils. **A indústria do controle do delito**. A caminho dos GULAGs em estilo ocidental. Tradução por Luis Leiria. São Paulo, Forense.1998.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. Política criminal: realidades e ilusões do discurso penal. **Discursos sediciosos**: crime, direito, sociedade, ano 7, n. 12, 20 sem. 2002. p. 53-58. p. 53.

. A Criminologia Radical. 2a ed. Curitiba: Lumen Juris : ICPC, 2006.

COHEN, Jean. Democracy and liberty. In: ELSTER, J. (org.). **Deliberative Democracy.** United Kingdom: Cambridge Press, 1998. p. 185-231.

COHEN, Stanley. Folk Devils and Moral Panics: the Creation of the Mods and Rockers. London: MacGibbon & Kee, 1972.

. Visions of social control: crime, punishment and classification. Polity PressCambridge, UK. 1985. COMBLIN, Pe. Joseph. A Ideologia da Segurança Nacional: o poder militar na América Latina. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1978. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Relatório sobre segurança cidadã e diretos humanos. Washington: CIDH, 2009. Disponível em: http://www.cidh.oas.org/>. Acesso em: 10/01/2017. CORREA, Joyce Luziara; ASSEF JR., Valdir. Segurança pública: construindo espaços de diálogo. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, ano 4, edição 7, p. 120-133, agosto/setembro, 2010. COSTA, Arthur Trindade; LIMA, Renato Sérgio de. Segurança Pública. (pp. 482 – 490), In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Organizadores). Crime, polícia e justica no Brasil. 1°. ed. São Paulo, Contexto, 2014. . É possível uma Política Criminal? A discricionariedade no Sistema de Justiça Criminal do DF. Sociedade e Estado (UnB. Impresso), v. 26, p. 97-114, 2011. ; LIMA, Renato Sérgio. Mudanças políticas e transformações no campo da segurança pública no Brasil. In: Bruno Amaral Machado. (Org.). Justiça Criminal e **Democracia II.** 1ed.Madrid/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons, 2015, v. 1, p. 325-344. ; RODRIGUES, J. N. . Segurança e Redes de Políticas Públicas. In: José Vicente Tavares dos Santos; Alex Niche Teixeira. (Org.). Conflitos Sociais e Perspectivas para Paz. 1ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2012, v. 1, p. 373-388. ; As reformas nas polícias e seus obstáculos: uma análise comparada das interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias. Civitas: Revista de Ciências Sociais, v. 8, p. 409-427, 2008 (Impresso). CRESWELL, Jonh. Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed. Bookman. 2007. CUZ, Ana Paula Galdeano. Para falar em nome da segurança: o que pensam, querem e fazem os representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Universidade Estadual de Campinas. (UNICAMP). Campinas, 2009. DAGNINO, Evelina e TATAGIBA, Luciana (orgs.). (2007), Democracia, Sociedade

DELLA PORTA, Donatella; DIARINI, Mario. Social movements: an introduction.

Civil e Participação. Chapecó, Argos.

Malden, MA, Blackwell Publishing, 2006.

282

DELMAS-MARTY, Mireille. **Os grandes sistemas de política criminal.** Barueri, SP: Manole, 2004.

DIAS NETO, Theodomiro. **Segurança urbana: o modelo da nova prevenção.** São Paulo: RT, 2004.

DIETER, Maurício Stegemann. **Política criminal atuarial:** a criminologia do fim da história. Rio de Janeiro, Revan, 2013.

DOIMO, Ana Maria. **A vez e a voz do popular**: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70. Rio de Janeiro: Relume- Dumará, 1995.

DUARTE, Evandro Charles Piza. **Criminologia e Racismo**: uma introdução ao processo de recepção das teorias criminológicas no Brasil. Dissertação de Mestrado. Curso de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1998.

Criminologia e Racismo. Curitiba: Juruá, 2002.
; ZACKSESKI, Cristina. Garantismo e Eficientismo Penal: Dissenso e Convergência nas Políticas de Segurança Urbana. Anais do XXI Encontro Nacional
do CONPEDI. 1ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012, v., p. 7112-7143.

DURANTE, Marcelo Otoni; SANDES, Wilquerson Felizardo. Avanços na democracia brasileira: a participação da sociedade civil na Conferência Nacional de Segurança Pública, in **Revista Brasileira de Segurança Pública**, Ano 3, Edição 5, Ago/Set 2009.

DUSSEL, Enrique. 20 **Teses de Política**. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO; São Paulo. Expressão popular, 2007.

EMYRBAYER, Mustafa, GOODWIN, Jeff. Network analysis, culture and the problem of agency. **American Journal of Sociology**, v.99, n. 6, p. 1411-1454, 1994.

ESCOBAR, Santiago et al. **Seguridad Ciudadana: concepciones y políticas**. Venezuela: Friedrich Ebert Stiftung / Nueva Sociedad, 2005. Disponível em: http://www.iidh.ed.cr/comunidades/seguridad/docs/seg_docpolicia/seguridad%20cuid adana-concepciones%20y%20politicas.pdf

FERREIRA, Helder Rogério Sant'Ana; MARCIAL, Elaine Coutinho. **Violência e Segurança Pública em 2023: cenários exploratórios e planejamento prospectivo.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2015.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão:** o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

; FREITAS, Felipe da Silva; VIEIRA, Hector Luís Cordeiro; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Discursos negros: legislação penal, política criminal e racismo.** Brasília: Brado Negro, 2015.

FIGUEIREDO; Isabel Seixas de; BAPTISTA, Gustavo Camilo; e LIMA, Cristiane do Socorro Loureiro. (Orgs.). **Pensando a Segurança Pública e Direitos Humanos: Temas Transversais.** 1ed.Brasília: Ministério da Justiça (SENASP), 2014

FIGUERO, Ana Lúcia. Entre o Assistencialismo e a Emancipação: Uma análise da relação entre Estado e Sociedade Civil, a partir das experiências do Programa Bolsa Família no Entorno do Distrito Federal. Tese de Doutorado em Sociologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PUBLICA (2014). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014. São Paulo.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Petrópolis: Vozes, 1991.

FRADE, Laura. Quem mandamos para a prisão? visões do parlamento brasileiro sobre a criminalidade. Brasília: Liber Livro, 2008.

FRANCO, Alberto Silva. Crimes Hediondos, São Paulo: RT, 1994.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or Recognition?** A Political-Philosophical Exchange. London. Verso, 2003.

_____. Da distribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós socialista. In: SOUZA, Jessé (org.) **Democracia hoje**. (novos desafios para teoria democrática contemporânea). Brasília, UNB, 2001.

FREITAS, Felipe da Silva. Do "Jovem problema" ao "Sujeito de direitos": Apontamentos sobre a relação entre juventude e políticas públicas de segurança (2003 – 2013). In: MINGARDI, Guaracy (Org.). **Política de segurança: os desafios de uma reforma**. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2013.

. A violência real e as ciladas do punitivismo: reflexões sobre a atividade policial e a Lei n º 13.142, de 6 de julho de 2015 (p.12 – 43). In: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro; FREITAS, Felipe da Silva; VIEIRA, Hector Luís Cordeiro; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Discursos negros: legislação penal, política criminal e racismo.** Brasília: Brado Negro, 2015.

FREY, Klaus; PENNA, Manoel; CZAJKOWSKI JR., Sérgio. Redes de políticas públicas e sua análise. **Relatório Final "Redes técno-sociais e gestão democrática da cidade".** Anexo 06, Equipe Curitiba, S/D.

FUNG, Archon. Receitas para Esferas Públicas: Oito Desenhos Institucionais e suas Consequências. In: COELHO, V. S.; NOBRE, M. (orgs.). **Participação e deliberação:** teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Editora 34, 2004.

FURIATI, Nídia Maria de Ávila. **Juventude e Estado no Brasil: A lógica constitutiva do Conselho Nacional da Juventude no Governo Lula**. Tese de Doutorado em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos. 5.0 ed. rev. e atual. São Paulo: RT, 2006. GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia (ICC), 2008. . Disciplining criminology?. In: **Sistema Penal & Violência**. Porto alegre, v. 1, n. 1, p. 114-125, jul./dez. 2009. GAZOTO, Luís Wanderley. Justificativas do congresso nacional brasileiro ao rigor penal legislativo: o estabelecimento do populismo penal no Brasil contemporâneo. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília, Brasília, 2010 GOHN, Maria da Glória. Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. 4 ed. São Paulo: Loyola, 2004. ____ . Novas Teorias dos Movimentos Sociais. Edições Loyola, São Paulo, 2008. . Movimentos Sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo. Editora Vozes, São Paulo, 2010. GIORGI, Alessandro de. A miséria governada através do sistema penal. Rio de Janeiro, Revan. 2006. GODINHO, Leticia. Segurança Pública, participação social e 1° Conseg. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 4, Ago./Set., 2010. . Participação e segurança pública. (pp. 547 – 558), In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Organizadores). Crime, polícia e justica no Brasil. 1°. ed. São Paulo, Contexto, 2014. ; OLIVEIRA JUNIOR, Almir; PONCIONI, Paula; BUENO, Samira. Instituições participativas e policiamento comunitário: referencial teórico e revisão da literaruta. In: OLIVEIRA JUNIOR, Almir de (Org.). Instituições participativas no âmbito da segurança pública: programas impulsionados por instituições policiais. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. GOMES, Eduardo Granha Magalhães. Gestão por Resultados e eficiência na

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. **Gestão por Resultados e eficiência na Administração Pública: uma análise à luz da experiência de Minas Gerais. São Paulo:** EAESP/FGV, 2009, 187 p. (Tese de Doutorado apresentada ao Curso de Doutorado de Administração Pública e Governo da EAESP/FGV, Área de Concentração: Transformações do Estado e Políticas Públicas).

GOMIDE, Alexandre de Ávila. A política das reformas institucionais no Brasil: a reestruturação no setor de transportes. Tese de Doutorado. Escola de

Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. São Paulo. 2011.

GRACIANO, Mariangela. A Educação nas Prisões: Um Estudo Sobre a Participação da Sociedade Civil. Tese de Doutorado em Educação. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GRAMISCI, Antônio. Cadernos: seleções de notas de prisão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1971.

GUERRA, Gustavo Raba. **Independência e Integridade: O Conselho Nacional da Justiça e a nova condição da política judicial.** Tese de Doutorado em Direito. Universidade de Brasília. Brasília, 2011.

GURZA-LAVALLE, A. O estatuto político da sociedade civil: evidências da Cidade do México e de São Paulo. **Estado, instituições e democracia: democracia – Perspectivas do desenvolvimento brasileiro**. Brasília: Ipea, v. 1, 2010.

; HOUTZAGER, P.; CASTELLO, G. A construção política das
sociedades civis. In: Gurza Lavalle, A. (org). O horizonte da política. Questões
emergentes e agendas de pesquisa. São Paulo: Editora da Unesp, p. 185-259, 2012
HASSEMER, Winfried. Segurança pública no Estado de Direito. In: Revista
Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: RT. Ano 2, n. 5, p. 55-69, jan./mar.
1994.

_____. Perspectivas de uma moderna política criminal. **RBCCRIM**. Ano 2, n.8, out./dez.1994. p.41-51.

HABERMAS, Jurgen. **Direito e democracia. Entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro, Tempo brasileiro, 1997.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**. A gramática moral dos conflitos sociais. Editora 34, São Paulo, 2015.

HUMAN RIGHTS WATCH. Força Letal: Violência Policial e Segurança Pública no Rio de Janeiro e em São Paulo. 2009.

Disponível em: <

http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/brazil1209ptweb.pdf>. Acesso em 13/01/2017.

ILANUD (Org.). Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança. São Paulo, 2002.

______. Relatório de Pesquisa: a Lei de Crimes Hediondos como instrumento de política criminal. São Paulo, julho de 2005 www.ilanud.org.br/modelos/download. php?arquivo=/upload/pdf/hediondos.pdf> Acesso em 15/10/2016.

INTERNATIONAL HUMAN RIGHTS CLINIC. São Paulo sob Achaque:

Corrupção, Crime Organizado e Violência Institucional em Maio de 2006. 2011. Disponível em: http://harvardhumanrights.files.wordpress.com/2011/05/full-with-cover.pdf

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. Entre excessos e insuficiências perdem as instituições, **Boletim IBCCRIM.** São Paulo: IBCCrim, vol. 16, n. 190, set. 2008. p. 1.

_____. Segurança pública e exclusão, **Boletim IBCCRI**. São Paulo: IBCCrim, vol. 15, n. 180, nov. 2007. p. 1.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA & SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATEGICOS (Coordenação e Supervisão). **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: relatório nacional de acompanhamento**. Brasília: IPEA: MP, SPI, setembro, 2007.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Diagnóstico e desempenho recente do programa nacional de segurança pública com cidadania, **Brasil em desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas**. Brasília, 2009, p. 761-778.

JUNKES, Sérgio Luiz. **O princípio da justiça social e a sua relação com o Conselho Nacional de Justiça.** Tese (doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Direito. Florianópolis, 2011.

KANT DE LIMA, Roberto; MISSE, Michel; MIRANDA, Ana Paula. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. BIB. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais,** Rio de Janeiro, v. 50, p. 45-123, 2000.

KARAM, Maria Lúcia. A esquerda punitiva. **Discursos Sediciosos**: Crime, Direito e Sociedade, Ano I (jan./jun.1996), Rio de Janeiro: Relumá, 1996, p. 79-92.

Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, ano 3, n. 5 e 6, 1998, p. 169-178.

KATZ, N. et al. "Network theory and small groups". **Small Group Research**, v. 35, n.3, pp. 307-332, 2004.

KLEIN, Lêda Maria Meira do Carmo. Conferências Nacionais de Políticas Públicas e Democracia Participativa: Influência das diretrizes das Conferências do Meio Ambiente nas decisões governamentais no período de 2003 a 2011. Dissertação de Mestrado em Ciência Política. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2013.

KOPITTKE, Alberto L.; ANJOS, Fernanda Alves dos; OLIVEIRA, Mariana Siqueira Carvalho. Reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública: desafios e potencialidades. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 4, fev./mar. 2010.

KOERNER, Andrei. O papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Vol. 18 no. 53 outubro/2003. p. 151-152.

KRITSCH, Raquel. Estado e sociedade civil na teoria política: alguns paradigmas, muitas trajetórias. **Política & Sociedade (Online)**, v. 13, p. 225-267, 2014.

LANDIM; Leilah; SIQUEIRA, Raíza. Trajetos da violência, da segurança Pública e da sociedade civil na Cidade do rio de janeiro. **Texto para discussão 1821. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.** Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

LARRAURI, Elena. La herencia de la criminologia. Madrid: Siglo Vientiuno, 1991. LEMGRUBER, Julita. Verdades e mentiras sobre o sistema de justiça criminal, Revista CEJ. Brasília: Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, n. 15, set.- dez. 2001, p. 12-29. ; MUSUMECI, Leonarda; RAMOS, Silvia. Porque é tão difícil implementar uma política de segurança pública?, Observatório da Cidadania. Rio de Janeiro, 2002, p. 46-54. LEITE DE SOUZA, Clóvis Henrique. A Segurança Pública nas conferências **brasileiras**. Pesquisa sobre as propostas de segurança pública e temas afins, apresentadas nos relatórios finais e propostas emanadas das conferencias nacionais realizadas entre 2003 e 2008. Brasília. Ministério da Justiça. 2009. LIMA, Paula Pompeu Fiuza. Práticas e desafios no exercício da representação política: as dinâmicas da representatividade em conselhos nacionais. (pp.299-348). In: CARLOS, Euzeneia; OLIVEIRA, Osmany Porto de; ROMAO, Wagner de Melo (Orgs). Sociedade civil e políticas públicas: atores e instituições no Brasil contemporâneo. Chapecó: Argos, 2014. LIMA, Renato Sérgio de (Org.). Entre Palavras e Números. São Paulo, Alameda, 2011.

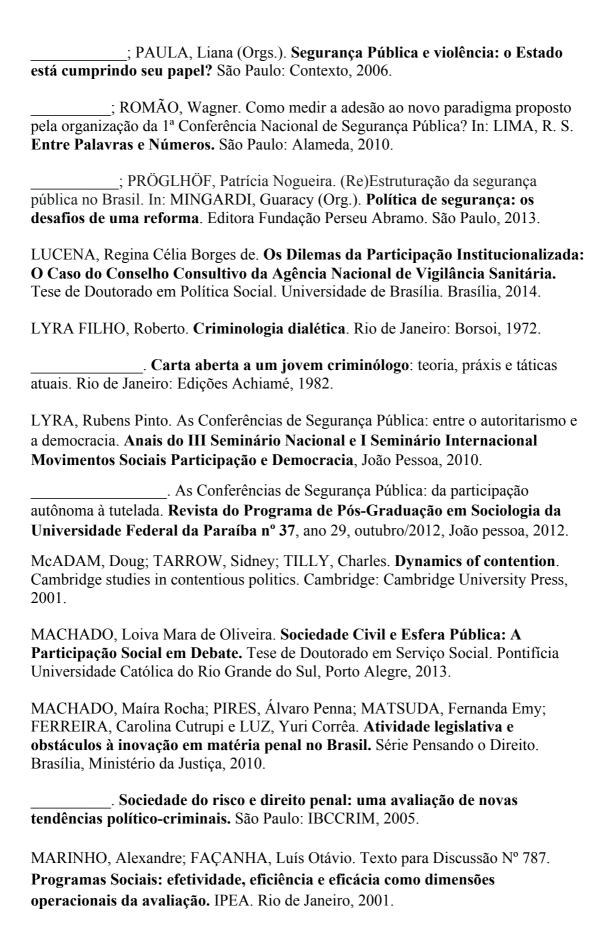
CARLOS, Euzeneia; OLIVEIRA, Osmany Porto de; ROMAO, Wagner de Melo (Orgs). Sociedade civil e políticas públicas: atores e instituições no Brasil contemporâneo. Chapecó: Argos, 2014.

LIMA, Renato Sérgio de (Org.). Entre Palavras e Números. São Paulo, Alameda, 2011.

Mapeamento das conexões teóricas e metodológicas da produção acadêmica brasileira em torno dos temas da violência e da segurança pública e as suas relações com as políticas públicas da área adotadas nas duas últimas décadas (1990- 2000). São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2009 (Relatório Fapesp).

________; GODINHO, Letícia; SANTOS, Thandara. A participação social no campo da segurança pública. Desigualdade & Diversidade (PUCRJ), v. 1, p. 23-48, 2012.

________; RATTON, José Luiz (orgs.). As Ciências Sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil. 1. ed. São Paulo: FBSP/ANPOCS/Urbania, 2011.



MARQUES, Ana Maura Tomesani. CONASP: um jovem conselho em busca de sua identidade. In: **Revista brasileira de segurança pública**. São Paulo v. 9, n. 2, 180-197, Ago/Set 2015.

MARQUES, Eduardo C., Redes sociais, instituições e atores políticos no governo da cidade de São Paulo. São Paulo, Annablume, 2003.

MARTINS, Heder de Oliveira; GODINHO, Letícia (Org.). Conasp: Sua Contribuição para a Política Nacional de Segurança Pública em seu primeiro ano de mandato. Programa De Pós-Graduação em Democracia Participativa e Movimentos Sociais. Departamento de Ciência Política / Universidade Federal De Minas Gerais. Belo Horizonte 2012.

MARTORANO, Luciano Cavini. Conselhos e democracia: em busca da participação e da socialização. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MATTHEWS, Roger. Um guia realista para a reforma penal na América Latina. 2011. Disponível em: < http://www.criminogiacritica.com.br/arquivos/1312053453.pdf>. Acesso em 14/01/2016. . Beyond "so what" criminology: rediscovering realism. Theoretical **Criminology**, 2009, n. 13, p. 341-362. DOI 10.177/1362480609336497. MELOSSI, Dario ; PAVARINI, Massimo. Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Revan, 2006. MESQUITA NETO, Paulo de. Segurança, justiça e direitos humanos no Brasil. In: LIMA, Renato Sérgio de; PAULA, Liana (Orgs.). Segurança Pública e violência: o Estado está cumprindo seu papel? São Paulo: Contexto, 2006, p. 53-64. ; SALLA, Fernando. A crise da segurança pública de Maio de 2006: um ano depois, Revista Ultima Ratio. Rio de Janeiro: Instituto Panamericano de Política Criminal, v.1, n.12007, p. 119-138. . Políticas Municipais de Segurança Cidadã. Análises e Propostas. São Paulo, v. 1, n. 33, p.6-28, dez. 2006. MINNAERT, Anja; ENDARA, Gustavo (Coord.). Democracia participativa e Izquierdas: logros, contradicciones y desafios. Friedrich-Ebert-Stiftung (FES-ILDIS). Quito. Ecuador. 2015.

MINGARDI, Guaracy (Org.). **Política de segurança: os desafios de uma reforma**. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2013.

MORAES, Luciane Patrício Braga de. Participação social e o campo da segurança pública: dilemas e desafios. **Cadernos Temáticos da CONSEG**, Brasília, Ano I, n. 9, 2009.

Pesquisa nacional dos conselhos de segurança pública. Brasília: MJ, 2009.

MOTTA, Paulo Roberto. Avaliação da Administração Pública: Eficiência, Eficácia e Efetividade. FUNDAP, 1990.

MOUFFE, Chantal. Democracia y representación: una perspectiva agonista. (pp.15-34). In: MINNAERT, Anja; ENDARA, Gustavo (Coord.). **Democracia participativa e Izquierdas: logros, contradicciones y desafios.** Friedrich-Ebert-Stiftung (FES-ILDIS). Quito. Ecuador. 2015.

MOVIMENTO MÃES DE MAIO. **Do luto à luta**: mães de maio. São Paulo: Movimento Mães de Maio, 2011.

NASPOLINI SANCHES, Samya Haydêe Dal Farra. Os direitos humanos como fundamento do Minimalismo penal de Alessandro Baratta. (pp.15-30) In: ANDRADE, Vera Regina Pereira de (Organizadora). **Verso e reverso do controle penal: (des) aprisionando a sociedade da cultura punitiva.** Fundação Boiteux, Florianópolis, 2002. Vol.2.

NOBRE, Marcos (Org.). **Curso Livre de Teoria Crítica**. Papirus editora, Campinas, 2013.

. Modelos de Teoria Crítica. In: NOBRE, Marcos (Org.). Curso Livre de Teoria Crítica. Papirus editora, Campinas, 2013.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática. 3°.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA JUNIOR, Almir de (Org.). **Instituições participativas no âmbito da segurança pública: programas impulsionados por instituições policiais**. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

OLIVEIRA, Mariana Siqueira de Carvalho. Experiências de Participação Social na administração pública Brasileira: Análise da 13ª Conferência Nacional de Saúde e da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. Anais do 5º Congresso CONSAD de Gestão Pública. Brasília, 2012.

PASSETTI, Edson. Abolicionismo penal: um saber interessado. **Discursos Sediciosos**: Crime, Direito e Sociedade. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, ano 7, n.12, p. 107-118, 2º semestre. 2002.

_____; SILVA, Roberto B. Dias da. (Orgs). **Conversações abolicionistas**: uma crítica do sistema penal e da sociedade punitiva. São Paulo, IBCCrim. 1997.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PAVEZ, Thais Regina; GONÇALVES, Renata da Rocha; TOLEDO, Demétrio Gaspari C.; CARDOSO, Sara Azevedo. Redes sociais e segurança pública: características e reflexões à luz do processo preparatório para a 1ª Conseg. **Revista**

Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, ano 5, edição 9, p. 179-192, agosto/setembro, 2011.

PAVARINI, Massimo. Segurança, criminalidade e Governo Democrático da Cidade: uma visão entre 'centro' e 'periferia', **Revista Ultima Ratio**. Rio de Janeiro: Instituto Panamericano de Política Criminal, v.1, n.1, 2007, p. 39-118.

PAZINATO DA CUNHA, Eduardo. **Os Sentidos da Participação para a Construção de Políticas de Segurança Municipais.** Dissertação (Mestrado em Curso de Pós-Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

PEREIRA, Edsaura Maria. O Controle Social no SUS: Análise da capacidade democrática dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal. Tese de Doutorado em Ciências da Saúde. Universidade de Brasília. Brasília, 2011.

PEREIRA, Márcio Florentino. **O Controle Social e a Participação Democrática nos Conselhos Municipais de Saúde da Ride-DF.** Tese de Doutorado em Ciências da Saúde, Universidade de Brasília. Brasília, 2012.

PIERRE, Jon; PETERS, B. Guy. **Governance, Politics and the State**. London: Palgrave Macmilan, 2000.

PIERRO JÚNIOR, Miguel Thomaz di. **O efetivo exercício da segurança pública**, 2008. Tese (Doutorado em Direito do Estado), Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo.

PIMENTA, Fabrícia Faleiros. **Políticas Feministas e os Feminismos na Política: O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1985-2005).** Tese de Doutorado em História. Universidade de Brasília. Brasília, 2011.

PINHEIRO, Paulo Sergio e MESQUITA NETO, Paulo. Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas. **Estudos Avançados**, Vol. 11, no 30, 8/1997.

PINHO, Ana Cláudia Bastos de ; DELUCHEY, Jean-François Y. ; GOMES, Marcos Alan de Melo. (Coord.). **Tensões Contemporâneas da Repressão Criminal**. 1 ed. Porto Alegre, 2014.

PINZANI, Alessandro. Democracia versus tecnocracia: apatia e participação em sociedades complexas. **Lua Nova**, São Paulo, 89: 135-168, 2013.

PIRES, Roberto Rocha C. [Org.] Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: Ipea, 2011.

PIRES, Roberto Rocha C.; VAZ, Alexander. Participação Social como Método de Governo? Um Mapeamento das "Interfaces Socioestatais" nos Programas Federais. Texto para Discussão nº 1707. Brasília: Ipea, 2012.

PLATAFORMA DHESCA. **Desafios dos Direitos Humanos no Brasil e a experiência das Relatorias Nacionais em Dhesca. Informe 2007 – 2009**. Plataforma Brasileira de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. Curitiba. 2009.

POGREBINSCHI, Thamy; SANTOS, Fabiano. Participação como Representação: o impacto das conferências e dos conselhos nacionais na formulação e execução de políticas públicas. **Relatório Final de Pesquisa.** Iuperj, Ministério da Justiça e PNUD, 2010.

_____. Conferências Nacionais e Políticas Públicas para Grupos Minoritários no Brasil. In: Leonardo Avritzer; Clóvis Henrique Leite de Souza. (Org.). **Conferências nacionais : atores, dinâmicas participativas e efetividades**.Brasília: IPEA, 2013, v., p. 243-278.

RAMOS, Silvia. O campo de estudos e ação sobre violência, segurança e justiça: constituição, relacionamento com outras áreas e perspectivas. (Relato de encontro realizado na Fundação Ford). **Centro de Estudos de Segurança e Cidadania.** Rio de Janeiro. 2012. Disponível em: < http://www.ucamcesec.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/02/O-campo-de-estudos-sobre-violencia-e-seguranca.pdf>. Acesso em: 24/11/2015.

Respostas brasileiras à violência no campo da segurança pública - os movimentos sociais e as organizações não-governamentais. Tese de Doutorado em Saúde Pública. Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2007.

RAMIREZ, Juan Bustos. A criminologia. In, BERGALLI, Roberto et alli. **O** pensamento criminológico I: uma análise crítica. Tradução por Roberta Duboc Pedrinha e Sergio Chastinet Guimarães. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

REZENDE, Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de. **A Ilusão do Proibicionismo.** Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília. 2011.

RICARDO, Carolina; BAIRD, Marcello Fragano; POLLACHI, Natália. Congresso Nacional de segurança pública: a produção legislativa na 54ª legislatura (2011-2014). FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014.** São Paulo, 2014.

ROBERT, Philippe. **Sociologia do crime**. Editora Vozes, Petrópolis, 2007.

ROBICHAU, Robbie W.. The Mosaic of governance: Creating a Picture with Definitions, Theories, and Debates. **Policy Studies Journal**. Oxford: Wiley Periodicals, v. 39, n. S1, p. 113-131, 2011.

ROBL FILHO, Ilton Norberto. **Conselho Nacional de Justiça**: Estado democrático de direito e accountability. São Paulo: Saraiva, 2013.

ROLIM, Marcos. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. **Revista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).** Ano 1, edição 1. 2007. p. 40.

. A Síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009. ROMÃO, Wagner de Melo. Políticas públicas y democracia participativa: avances y límites de las conferencias nacionales en Brasil . (pp. 239-295). In: MINNAERT, Anja; ENDARA, Gustavo (Coord.). Democracia participativa e Izquierdas: logros, contradicciones y desafios. Friedrich-Ebert-Stiftung (FES-ILDIS). Quito. Ecuador. 2015. SÁ E SILVA, Fábio. Desenho, contexto e qualidade deliberativa em conferências nacionais: uma análise dos debates e proposições sobre o Sistema Penitenciário na I Conferência Nacional de Segurança Pública – I CONSEG. In: IPEA – INSITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Brasil em desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2010. p. 603-627. ; DEBONI, Fabio. Participação social e governança democrática na segurança pública: possibilidades para a atuação do Conselho Nacional de Segurança Pública. In: IPEA, Textos para discussão 1714. Brasília, 2012. "Nem isto, nem aquilo": trajetória e características da política nacional de segurança pública (2000-2012). Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, 2012, v. 6, n. 2, 412-433 Ago/Set. SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da razão indolente - Contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez. 2000. (org.). Democratizar a democracia – Os caminhos da democracia participativa. Porto: Afrontamento. 2003. ; AVRITZER, L. 2003. Para ampliar o cânone democrático. In: (org.). **Democratizar a democracia**. Porto: Afrontamento. SANTOS, Hermílio. Sociedades complexas e rede de políticas públicas: análise da governança na alocação de recursos. (S/D). Disponível em: < http://www.iepim.com.br/artigos/Artigo Hermilio Santos.pdf >. Acesso em 17/11/2015. SAPORI, Luis Flávio. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. . Torre de Babel: notas sobre a 1° Conseg. **Revista Brasileira De** Segurança Pública, Ano 4, Ed. 6, fev./mar., 2010. SCHERER-WARREN, Ilse. Redes de movimentos sociais. São Paulo: Edições Loyla, 2001. SILVA, Felipe Gonçalves. Iris Young, Nancy Fraser e Seyla Benhabib: uma disputa entre modelos críticos. In: NOBRE, Marcos (Org.). Curso Livre de Teoria Crítica.

Papirus editora, Campinas, 2013.

SILVA, Louise Caroline Santos de Lima e. Conferências Nacionais de Políticas Públicas e Democracia Participativa: Conferências de Políticas para as Mulheres e Decisões Governamentais no Período Lula (2003-2010). Dissertação de Mestrado em Ciência Política. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

SILVA, Gilvan Gomes da. Políticas de Segurança Pública: Um olhar sobre a formação da Agenda, da Mudanças do padrão de policiamento e Manutenção do Policiamento Comunitário no Distrito Federal. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília.

SILVA, Thalita Vitoria Castelo Branco Nunes. **O Conselho Nacional de Direitos Humanos como instrumento de fortalecimento da democracia no Brasil (2009/2012).** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015.

SILVA JUNIOR, Azor Lopes da. **O Modelo Brasileiro de Segurança Pública e a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.** Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara), 2014.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. Tradução de Luiz Otavio de Oliveira Rocha. **A expansão do Direito Penal.** Aspectos da política criminal nas sociedades pósindustriais. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2011.

SLAKMON, Catherine; MACHADO, Maíra Rocha; BOTTINI, Pierpaolo Cruz (org.). **Novas Direções na Governança da Justiça e da Segurança.** Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo; GUINDANI, Miriam Krenzinger A. . Aspectos babélicos do debate contemporâneo sobre a questão criminal. (pp.117-146). In: Ana Cláudia Bastos de Pinho; Jean-François Y. Deluchey; Marcos Alan de Melo Gomes. (Org.). **Tensões Contemporâneas da Repressão Criminal.** 1 ed. Porto Alegre, 2014.

. Segurança pública: presente e futuro. Estudos Avançados . São
Paulo, 2006, v. 20, n. 56, p. 91-106, janeiro/abril.
. A Política Nacional de Segurança pública: histórico, dilemas e
perspectiva, Estudos Avançados . São Paulo: USP, n.61, 2007, p. 77-98.
Meu casaco de general: 500 dias no fronte da segurança pública d
Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
. Novas políticas de segurança pública, Estudos Avançados . São Paulo
USP, v. 17, n. 47, 2006, p. 75-96.

SOBRAL PINTO, Heráclito Fontoura. **Lições de liberdade:** os direitos do homem no Brasil. Universidade Católica de Minas Gerais. Editora Comunicação. Belo Horizonte, 1977.

SOUZA, Clovis Henrique Leite de. A segurança pública nas conferências brasileiras. Ministério da Justiça. Brasília, 2009.

SOUZA, Jessé (org.) **Democracia hoje**. (novos desafios para teoria democrática contemporânea). Brasília, UNB, 2001.

SOUZA, Robson Sávio Reis. **Quem comanda a segurança pública no Brasil?** Belo Horizonte: Editora Letramento, 2015.

SOUZA, Talles Andrade de. A implementação da política estadual de prevenção social à criminalidade de Minas Gerais: paradigmas, coalizões e incrementalismo. Dissertação (Programa de Mestrado em Administração Pública) — Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro. 2016

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. A segurança pública na Constituição Federal de 1988: Conceituação constitucionalmente adequada, competências federativas e órgãos de execução das políticas. **Revista de Atualidades Jurídicas da OAB**. Brasília: OAB Editora, 51 mar.-abr. 2008. Disponível em: http://www.oab.org.br/oabeditora/users/revista/1205505974174218181901.pdf. Acesso em: 14/10/2015.

SOZZO, Máximo (org.). Reconstruyendo las Criminologías Críticas. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.

STAKE, Robert E. **Pesquisa Qualitativa:** estudando como as coisas funcionam. Porto Alegre: Penso, 2011.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. Segurança pública e os dilemas de uma democracia em crise. (pp.345-366). In: **Justiça Criminal e Democracia.** MACHADO, Bruno Amaral (Coord). São Paulo: Marcial Pons; Brasília: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2013.

TARROW, Sidney. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto politico**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

TATAGIBA, Luciana. Os Conselhos Gestores e a Democratização das Políticas Públicas no Brasil. In: DAGNINO, Evelina. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.** São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 47-103.

TAVARES, Juarez Estevam Xavier. A globalização e os problemas de segurança pública. In: HOLLENSTEINER, Stephan. **Estado e sociedade civil no processo de reformas no Brasil e na Alemanha**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 53-78.

TOLEDO VILLALPANDO, Erik Andrés. La rendición de cuentas (accountability) y la retórica de la nueva gestión pública. **Espacios Públicos,** Vol. 12, Núm. 24, abril-sin mes, 2009, pp. 71-89. Universidad Autónoma del Estado de México, Toluca, México. p.81.

VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. Esboço de uma sociologia política das

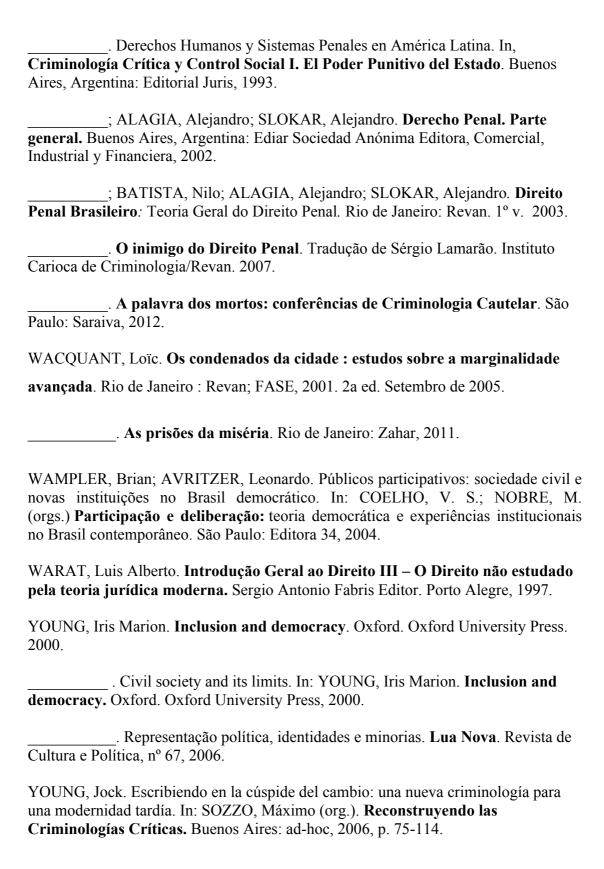
Ciências Sociais contemporâneas (1968-2010): a formação de um *campo da segurança pública* e o debate criminológico no Brasil. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

VAZ, Alexander Cambraia N. Da participação à qualidade da deliberação em fóruns públicos: o itinerário da literatura sobre conselhos no Brasil. In: PIRES, Roberto Rocha C. [org.] **Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação.** Brasília: Ipea, 2011.

VAZ DE MOURA, Joana Tereza. A representação política de organizações da sociedade civil nos conselhos de segurança alimentar e nutricional e a busca pela legitimidade. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

VIA PÚBLICA GESTÃO DO INTERESSE PÚBLICO. **Desenho de metodologias e implementação de procedimentos de monitoramento e avaliação do planejamento e da realização da primeira conferência nacional de segurança pública (CONSEG).** Termo de Parceria n^o 011/2008 entre o Ministério da Justiça e o Instituto Via Pública. mar. 2010.

WELLMAN, Barry. "Network Analysis: Some Basic Principles". Sociological Theory. San Fracisco: Jossey-Bass, 1983. . "Structural Analysis: From method and Metaphor to Theory and Substance". Social structures: a network approach, pp. 19-61, Cambridge: Cambridge University Press. ZACKSESKI, Cristina Maria. A Construção do Conceito de Ordem Pública nas Políticas de Segurança Pública dos Distritos Federais do Brasil e do México. 2006. Tese (Doutorado em Estudos Comparados Sobre As Américas) - Universidade de Brasília. __ . Movimentos Sociais e Participação Cidadã. Universitas. Jus (UNICEUB), Brasília, v. 10, p. 85-98, 2004. . Uma entrevista com o Pavarini dos 90's. in: Fernando Tenorio Tagle. (Org.). El sistema de justicia penal y nuevas formas de observar la cuestión criminal. 1ed.Cidade do México: INACIPE, 2015, v. 1, p. 635-654. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Criminología: aproximación desde un márgen. Bogotá: Temis, 1988. . Fragmentos do jogo político-criminal brasileiro (pp.263-288). In: Justiça Criminal e Democracia. MACHADO, Bruno Amaral (Coord). São Paulo: Marcial Pons; Brasília: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2013. . Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal. Tradução de: Vânia Romano Pedrosa & Almir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro, Revan. 1991.



ANEXOS

ANEXO I – CÓDIGO DAS ENTREVISTAS DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES, FÓRUNS, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, DO SEGMENTO DE TRABALHADORES EM SEGURANÇA PÚBLICA, E DOS GESTORES DO CONASP.

Entidade	Segmento	Código	Data da entrevista
 Fórum Nacional dos Ouvidores de Polícia - FNOP 	Gestores	E1_CONASP_GEST	04/10/2016
2. Viva Rio	Sociedade Civil	E2_CONASP_SC	11/10/2016
3. Pastoral Carcerária	Sociedade Civil	E3_CONASP_SC	24/10/2016
4. Conselho Federal de Psicologia - CFP	Sociedade Civil	E4_CONASP_SC	09/11/2016
5. Fórum Nacional da Juventude Negra - FONAJUVE	Sociedade Civil	E5_CONASP_SC	17/10/2016
6. Rede Desarma	Sociedade Civil	E6_CONASP_SC	17/10/2016
7. FENEME	Trabalhadores	E7_CONASP_TRAB	13/10/2016
8. Associação Brasileira de Criminalística - ABC	Trabalhadores	E8_CONASP_TRAB	07/11/2016
9. Associação Nacional dos Praças - ANASPRA	Trabalhadores	E9_CONASP_TRAB	13/10/2016
10. Grande Oriente do Brasil - GOB	Sociedade civil	E10_CONASP_SC	26/10/2016
11. Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública	Gestores	E11_CONASP_GEST	17/10/2016
12. Coletivo de Entidades Negras - CEN	Sociedade civil	E12_CONASP_SC	16/10/2016
13. Confederação Brasileira de Servidores Policiais Civis – COBRAPOL	Trabalhadores	E13_CONASP_TRAB	05/10/2016
14. Movimento Nacional de Direitos Humanos -	Sociedade civil	E14_CONASP_SC	02/11/2016

MNDH		
15. Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP	E15_CONASP_SC	13/11/2016

ANEXO II – CÓDIGO DAS ENTREVISTAS DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO NO CNDH.

Entidade	Segmento	Código	Data da entrevista
1. Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos	Sociedade civil	E1_CNDH_SC	09/12/2016
2. Conselho Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e da União - CNPG	Sociedade civil	E2_CNDH_SC	09/12/2016
3. Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil	Sociedade civil	E3_CNDH_SC	12/12/2016
4. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Sociedade civil	E4_CNDH_SC	13/12/2016
5. Coletivo Nacional de Juventude Negra - ENEGRECER	Sociedade civil	E5_CNDH_SC	13/12/2016
6. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT	Sociedade civil	E6_CNDH_SC	13/12/2016
7. Conselho Indigenista Missionário - CIMI	Sociedade civil	E7_CNDH_SC	14/12/2016
8. Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social	Sociedade civil	E8_CNDH_SC	06/01/2017
9. Movimento Nacional da População de Rua	Sociedade civil	E9_CNDH_SC	09/01/2017

10. Justiça Global	Sociedade civil	E10_CNDH_SC	09/01/2017
11. Ministério da Justiça	Gestor	E11_CNDH_GEST	15/12/2016

ANEXO III – SISTEMATIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO CONASP (2009-2015)

1) Recomendações

Recomendação	Data	Conteúdo	
Recomendação 1	10 de junho	recomenda ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Justiça	
	de 2011	que 1) armas recebidas em postos de entrega voluntária	
		sejam obrigatoriamente danificados por meio idôneo	
		no ato do recebimento e na frente do responsável pela	
		devolução voluntária; 2) que seja veiculada campanha	
		publicitária oficial para divulgar a campanha de	
		desarmamento e esclarecer população sobre os riscos	
		da posse de armas.	
Recomendação 2	10 de junho	recomenda ao Ministério da Justiça e outros órgãos do	
	de 2011	Governo Federal que no prazo de 30 (trinta) dias,	
		sejam instituídos mecanismos de elaboração de agenda	
		conjunta, visando a busca de soluções e definição de	
		responsabilidades setoriais em relação às políticas	
		públicas de combate a violência letal contra a	
		juventude negra.	
Recomendação 3	10 de junho	recomenda ao Secretário de Estado da Defesa Social de	
	de 2011	Alagoas a reconsideração de sua decisão de	
		recomendar ao Governador a nomeação de um	
		profissional estranho aos quadros da Perícia Oficial	
		para o cargo de Perito Geral do Estado e recomenda,	
		ainda, a revogação da aludida nomeação.	
Recomendação 4	04 de agosto	recomenda ao Pleno do CONASP que seja aprovada a	
	de 2011	indicação do mês de novembro de 2012 para a	
		realização da II Conferência Nacional de Segurança	
D 1 5 5	0.7.1	Pública.	
Recomendação 5	07 de	recomendar o apoio para que o tema social da Copa do	
	fevereiro de	Mundo FIFA de 2014 seja "Por Um Mundo Sem	
D 1 7 5	2012	Armas, Sem Drogas e Sem Violência".	
Recomendação 6	28 de	recomenda aos gestores de segurança pública em nível	
	fevereiro de	estadual e federal que promovam efetivamente a	
	2012	autonomia e a modernização dos órgãos periciais de	
		natureza criminal; e ao Ministério da Justiça que crie	

		um grupo do trabalho anvalvando as tuskalhadares a
		um grupo de trabalho, envolvendo os trabalhadores e gestores dos órgãos periciais, para a elaboração de
		formas legislativas e administrativas pertinentes.
Recomendação 7	28 de	recomenda aos Governadores e Secretários de
recomendação 7	fevereiro de	Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal
	2012	que promovam a nomeação, para o cargo de Dirigente
	2012	dos Institutos de Identificação, de Profissional
		Papiloscopista (ou nomenclatura equivalente)
		integrante da respectiva carreira, atendendo os
		requisitos necessários ao exercício desse ofício.
Recomendação 8	20 de abril de	a Câmara Técnica de Combate à Discriminação deste
,	2012	Conselho de Segurança recomenda ao MJ que 1)
		estimule a participação social nos ambientes de
		formação dos operadores de segurança pública e na
		gestão da política pública; 2) crie mecanismos ou ações
		que efetivem tal participação.
Recomendação 9	20 de abril de	recomenda ao MJ a implementação de 20 ações para a
	2012	aplicação do Plano "Crack, é possível vencer", dentre
		as quais a participação de representante do CONASP
		no Comitê Gestor do plano.
Recomendação	20 de abril de	recomenda 1) aos órgãos de segurança pública que
10	2012	sejam incluídos, nos registros de ocorrência, campo
		adequado para identificação de crimes relacionados a
		homofobia, racismo, machismo, intolerância religiosa
		ou quaisquer formas de intolerância ou discriminação,
		assim como campos para identificação de orientação
		sexual, identidade de gênero, população de rua e classe
		social; 2) ao MJ que estabeleça padronização e
		integração de dados e registros técnicos
		suficientemente capazes para identificar ocorrências de
		natureza discriminatória e correlacioná-las com a
		respectiva intolerância.
Recomendação	20 de abril de	recomenda ao Ministério da Justiça que vincule editais
11	2012	de pesquisas a temas pertinentes a esta Câmara
		Temática, em face da inexistência ou ínfimos registros,
		dados e estatísticas.
Recomendação	20 de abril de	
12	20 de abin de 2012	sugere nova redação para o artigo 18 do Decreto-Lei
-	· •	667/69 e recomenda ao MJ que adote providências
		necessárias à revisão deste decreto, a fim de vedar a
		pena restritiva e privativa de liberdade para punições
		de faltas disciplinares no âmbito das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares.
		de Bollioeiros ivilitales.
Recomendação	01 de agosto	1 200 1 2 1 1 2
13	2012	recomenda ao MJ 1) a alteração da lei de execuções

		conselhos relacionados à aplicação da lei; 2) um marco regulatório nacional da profissão de agente
		penitenciário; 3) inclusão de assistência psicológica e aplicação da política nacional de saúde dentro do sistema prisional; 4) criação uma diretoria de penas alternativas no DEPEN.
Recomendação 14	01 de agosto de 2012	recomenda 9 ações ao Governo dos Estados e Distrito Federal visando à promoção dos Direitos Humanos das pessoas presas e à autonomia da gestão da administração penitenciária, além da criação de carreira
		para o agente penitenciário.
Recomendação 15	01 de agosto de 2012	recomenda ao MJ, ao Ministério de Previdência e Assistência Social e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que 1) sejam mantidos os atuais requisitos e critérios de aposentadoria previstos na atual Lei Complementar 51/85 com a retirada do PL 554/2010 do Congresso Nacional; 2) que seja enviado projeto de lei complementar, com o fim específico de incluir na LC 51/85 os agentes penitenciários e os profissionais de perícia dos Estados nos quais a perícia não integre as polícias estaduais; e que sejam mantidas as leis estaduais que estejam em consonância com a LC 51/85.
Recomendação 16	07 de junho de 2013	recomenda à Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado do Ceará que considere os preceitos de democracia participativa na análise do caso de membros da PM deste Estado que participaram de manifestações públicas visando defender os interesses de sua categoria.
Recomendação 17	08 de outubro de 2013	com base no desaparecimento do Sr. Amarildo de Souza em área pacificada do Rio de Janeiro em junho do ano em questão, recomenda ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e ao Conselho Estadual de Segurança Pública, 4 ações, todas visando à observância dos direitos humanos nos procedimentos policiais e do controle social das atividades da polícia.
Recomendação 18	09 de outubro de 2013	recomenda 1) informar a este Conselho sobre todas as providências tomadas em relação às apurações dos fatos ocorridos no dia 08 de agosto de 2013 referentes à ação da Guarda Municipal na operação de desocupação de manifestantes que ocupavam o Parque do Cocó, naquele município; 2) que seja formado

		Grupo de Trabalho pela Secretaria de Segurança Cidadã Municipal para que se discuta sobre o papel institucional da Guarda Municipal.
Recomendação 19	19 de fevereiro de 2014	A Presidente da República Dilma Rousseff e ao Ministro da Justiça Jose Eduardo Cardoso que o projeto RIC – Registro de Identidade Civil seja priorizado como política de segurança.
Recomendação 20	11 de fevereiro de 2015	Recomenda aos governos estaduais e do Distrito Federal, entre outras medidas, que: "se abstenham de promover, assim como rejeitem, qualquer tipo de proposta de terceirização ou privatização ou parceria com a iniciativa privada pertinentes aos serviços de administração, de segurança e de execução penal, concernentes aos seus respectivos Sistemas Penitenciários. [] criem e mantenham Ouvidorias permanentes dotadas de autonomia em relação às secretarias ou departamentos de administração penitenciária".
Recomendação 21	21 de fevereiro de 2015	"ao Poder Legislativo Federal a aprovação do Projeto de Lei 4.471/2012, feitas as ressalvas em relação aos possíveis conflitos de competência entre as disposições do Código de Processo Penal e do Código de Processo Penal Militar no tocante a apuração das condutas que resultem em morte violenta e outras circunstâncias que indiquem indícios de ilegalidade, considerando, neste sentido, a necessidade de alteração do Código de Processo Penal Militar; - aos Poderes Executivos Estaduais a criação dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública, em todos os Estados da Federação que ainda não o tenham, respeitadas a composição tripartite (sociedade civil, gestores e trabalhadores) e a paridade entre os segmentos que os compõem, seguindo a proporcionalidade do Conselho Nacional de Segurança Pública; - aos Poderes Executivos Estaduais a adoção de posturas mais efetivas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações legais de investigação das condutas dos operadores de segurança pública que resultem em violências e mortes que delas decorram, para que a figura do auto de resistência ou da resistência seguida de morte seja abolida da regra das práticas policiais; ao Poder Executivo Federal a criação de incentivo financeiro, não restrito somente à área da Segurança

	Pública, para os Estados da Federação que tiverem o
	menor índice de violência policial e o maior índice
	proporcional de investigação para as possíveis
	ocorrências deste gênero, com fins na criação e auxílio
	das Políticas Públicas voltadas para a área da
	Segurança Pública e as demais áreas transversais, a
	exemplo da educação, da saúde, do saneamento básico,
	da geração de trabalho e renda, reforma agrária
	democrática, orientação sexual, gênero e raça, dentre
	outros.

2) Moções

Moção	Data	Tema				
Moção 1	15 de outubro de	pelo pleno descontingenciamento e a plena execução do				
	2009	orçamento previsto para a segurança pública no exercício de 2009.				
Moção 2	23 de abril de 2010	pela criação da Defensoria Pública nos Estados de Goiás, Santa Catarina e Paraná.				
Moção 3	23 de abril 2010	de Apoio ao Movimento de Mulheres do Município de Queimados na Baixada Fluminense				
Moção 4	07 de dezembro de 2012	de apoio ao desenvolvimento do Plano Juventude Viva nos Estados da federação.				
Moção 5	09 de outubro de 2013	de aplauso à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) por ter concedido Título de Doutor Honoris Causa ao Conselheiro e atual vice-presidente Almir Laureano dos Santos desse colegiado por seu trabalho voluntário em Educação pela Paz e por uma Cultura de Paz em nosso País.				
Moção 6	08 de outubro de 2013	de apoio à aprovação do Substitutivo do Projeto de Lei 1332/2003, que institui o Marco Regulatório das Guardas Municipais.				
Moção 7	09 de outubro de 2013	de Apoio a Presidência da República em repudiar e denunciar a conduta reprovável e lesiva dos governos dos Estados Unidos da América e Canadá por espionarem e violarem dados, informações e comunicações do governo brasileiro e de cidadãos.				
Moção 8	09 de outubro de 2013	de repúdio aos atos então recentes de intolerância religiosa ocorridos no Rio de Janeiro.				
Moção 9	19 de fevereiro de 2014	de apoio e reconhecimento a todas e todos ativistas dos direitos humanos, da sociedade civil e das agências e órgãos do sistema de segurança pública e justiça criminal, em prol de uma segurança pública e justiça criminal democrática e cidadã, sugerindo a outorga de distinção e louvor aos familiares do Policial Militar Luiz				

		Pedro de Souza Gomes, assim como à totalidade dos policiais da Força Nacional envolvidos no confronto ocorrido no dia 14 de novembro de 2013, no distrito de Rio Pardo próximo ao município de Porto Velho (RO), dos trabalhadores Amarildo de Souza e Santiago Andrade, envidando esforços no sentido de garantir todo o apoio psicossocial, jurídico e administrativo possíveis para a preservação de sua integridade física, moral e psicológica.
Moção 10	19 de fevereiro de 2014	de repúdio aos atos de racismos então recentes dirigidos à/ao: 1) atleta brasileiro Tinga em partida de futebol no Peru; 2) manicure Tássia e ao policial militar que atendeu ocorrência de racismo em salão de beleza no DF; 3) menor espancado e acorrentado em um poste na Zona Sul do Rio de Janeiro e outros casos correlatos; 4) ex-contratada Kátia Samara das Empresas Domestilar discriminada por sua estética capilar "fora dos padrões" da empresa, ocorrido no Amapá; 5) jovens participantes do "rolezinho".
Moção 1 (Sic.) Diálogos Regionais - 2 ^a CONSEG (2015)	29 de abril de 2014	condenando o Estado brasileiro contra a criminalização dos trabalhadores da segurança pública, notadamente os praças militares, estaduais, que reivindicam direitos.
Moção 11	10 de setembro de 2014	em defesa do Decreto Presidencial nº 8.243 de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação – SNPS.
Moção 12	11 de dezembro de 2014	de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 325/2009, que trata da autonomia da Perícia Criminal Brasileira.
Moção 13	10 de dezembro de 2014	[] "após a participação da Deputada Federal Érika Kokay durante a 26ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada entre os dias 17 a 19 de fevereiro de 2014, onde a parlamentar explanou sobre as questões que envolvem o tema das "armas de brinquedo" e sobre o Projeto de Lei 5057/2013 que versa sobre este tema, o CONASP vem manifestar apoio" ao referido Projeto, citando ainda a Lei 10.826/2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, no caput do seu Art. 26.
Moção 14	10 de dezembro de 2014	em virtude do aumento das pessoas submetidas a pena de prisão no Brasil nos últimos anos, o CONASP resolve: "recomendar ao executivo estadual que, dentro de suas competências, crie uma secretaria de administração prisional, com autonomia administrativa orçamentária,

		no nível das demais secretarias de estado, como meio para a evolução e aprimoramento da gestão penitenciária.
Moção 15	23 de abril de 2015	resolve, na unanimidade de sua plenária, contribuir para o debate acerca do tema "redução da maioridade penal", por considerá-lo da mais alta relevância tornando público seu posicionamento, na esperança de que as características mais marcantes de nossa nação, liberdade e solidariedade, não sejam diluídas por decisões que comprometam a dignidade da pessoa humana, o que representaria um retrocesso na busca de soluções pela via da cultura da paz.
Moção 16	24 de abril de 2015	aprova moção de apoio à criação do Grupo de Trabalho instituído pela SENASP e a SRJ, com o tema Assédio Moral e Sexual das Profissionais de Segurança Pública.

3) Decisões Colegiadas

Decisão	Data	Conteúdo
colegiada		
Decisão	14 de junho	o Poder Executivo deve retirar o PLP 554 de 2010, de
colegiada nº 1	de 2012	autoria do Poder Executivo Federal, e que trata da
		aposentadoria diferenciada dos trabalhadores em
		segurança pública que tramita no congresso nacional,
		respeitando a Lei Complementar nº 51 de 1985.
Decisão	09 de julho	a elevada taxa de homicídios do estado de Alagoas obriga
colegiada nº 2	de 2012	a necessidade urgente de implantar as ações do Plano
		Nacional de Segurança Pública e, portanto, decide apoiar
		com contribuições a iniciativa do projeto piloto "Brasil
		Mais Seguro", desencadeado por meio da cooperação
		entre o Ministério da Justiça e aquela unidade da
		federação.
Decisão	02 de agosto	que o anúncio do programa Brasil Mais Seguro em âmbito
colegiada nº 3	de 2012	nacional não aconteça sem que se considerem as
		contribuições do pleno do Conasp, que serão feitas através
		de uma recomendação e que se repense o enfoque na
		repressão qualificada em detrimento da prevenção.
Decisão	02 de agosto	solicita que se altere, até o início do processo eleitoral para
colegiada nº 4	de 2012	o novo mandato do Conselho, o artigo 6º do Decreto
		Federal 7.413, de 30 de dezembro de 2010, de modo que
		os atuais conselheiros em exercício possam ser indicados
		para uma nova composição do Pleno a ser nomeada a
		partir de janeiro de 2013.
Decisão	06 de	resolve, na ausência de manifestação por parte do MJ, por

	T	
Decisão colegiada nº 6	dezembro de 2012 06 de dezembro de 2012	maioria, aprovar a Decisão Colegiada de que a indicação dos representantes das entidades eleitas para o biênio 2013/2014 insere-se na autonomia de cada uma das eleitas, sem restrições decorrentes do Decreto 7.413/2010, em fase de revisão, conforme proposta já aprovada pelo CONASP. solicita ao MJ que garanta a participação de representantes do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) junto ao grupo de trabalho do Ministério da Justiça, que
		vai investigar a os problemas do Sistema Prisional.
Decisão colegiada nº 7	07 de dezembro de 2012	vem a público afirmar sua posição contrária à Proposta de Emenda Constitucional que propõe alteração na redação do Artigo 228 da Constituição Federal, incidindo na redução da idade penal de 18 para 16 anos.
Decisão colegiada nº 8	07 de junho de 2013	vem solicitar ao Gabinete do Ministro – Ministério da Justiça, que a emissão dos bilhetes de viagem para os conselheiros participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho Nacional de Segurança Pública, sejam emitidas com a antecedência mínima dos 10 dias.
Decisão colegiada nº 9	07 de junho de 2013	propõe ao MJ 1) a reorganização do desenho institucional do CONASP, notadamente no que se refere ao reposicionamento estratégico de suas Câmaras Temáticas e demais instâncias organizativas; 2) a criação do Observatório do CONASP com a finalidade de monitorar a eficácia e a efetividade das produções normativas do Conselho; 3) a contratação de consultor técnico para desenvolver ferramentas de comunicação (interna e externa) para o CONASP, a exemplo de portal, redes sociais, etc.; 4) a contratação de consultor técnico voltado a construir metodologias participativas de atuação e interlocução do CONASP com a sociedade civil e instituições de Estado; 5) a contratação de, pelo menos, 3 (três) estagiários, entre eles 1 (um) específico para a área de Informática e/ou TI.
Decisão colegiada nº 10	11 de fevereiro de 2015	solicitar ao Ministro da Justiça a inserção do Colegiado nas discussões referentes à propositura de uma possível PEC para a segurança pública bem como as demais questões legislativas referentes à segurança pública, e na construção dos programas e ações que serão implementados por este Ministério nesta temática.
Decisão colegiada nº 11	22 de abril de 2015	nomeação de Conselheirxs para representarem o CONASP no Grupo de Trabalho relativo ao Protocolo de Intenções para Redução de Barreiras de Acesso à Justiça aos Jovens Negros em Situação de Violência, da Secretaria Nacional da Juventude.

Decisão	22 de abril	nomeação de Conselheiros para representarem o CONASP				
colegiada nº 12	de 2015	no Grupo de Trabalho relativo ao Plano Nacional de				
		Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças e				
		Adolescentes - PNEVL, da Secretaria de Direitos				
		Humanos da Presidência da República.				
Decisão	22 de abril	nomeação de Conselheirxs para representarem o CONASP				
colegiada nº 13	de 2015	no Grupo de Trabalho relativo ao Assédio Moral e Sexual				
		das Profissionais de Segurança Pública, instituído pela				
		SENASP e a Secretaria de Reforma do Judiciário do				
		Ministério da Justiça.				
Decisão		deliberou por posicionamento contrário à proposta				
colegiada nº 14	29 de junho	legislativa de redução da maioridade penal, justificados				
	de 2015	por onze pontos no documento.				

4) Resoluções:

Resolução nº 1	Portaria n° 3.937, de 18 de novembro de 2009	Art. 1° Homologar a Anexa Resolução CONASP/PLENO n° 1, de 15 de outubro de 2009. Art. 1° Fica convocada para o dia 30 de agosto de 2010, em Brasília (DF), a eleição dos representantes de órgãos, entidades, organizações e redes para comporem o Conselho Nacional de Segurança Pública. Parágrafo único. A eleição será regida por Edital e Resoluções específicos, elaborados pelo Conselho Nacional de Segurança Pública e enviados para homologação ministerial até o dia 14 de maio de 2010. Art. 2° O CONASP convocará consultas públicas, no período de dezembro de 2009 a abril de 2010, para discutir questões referentes à sua reestruturação. Parágrafo único. As consultas públicas podem ser organizadas pelo Ministério da Justiça ou por órgãos, entidades, organizações e redes com representação no Conselho, respeitadas as regras estabelecidas em ato específico do CONASP.
Resolução nº 2	Portaria n° 3.938, de 18	Art.1° Homologar a anexa Resolução CONASP/PLENO n° 2, de 15 de outubro de 2009.
	de novembro de 2009	Art. 1° A composição plenária do Conselho Nacional de Segurança Pública -CONASP - regido pelo art. 11 do Decreto no 6.950, de 2009, toma suas decisões segundo os princípios da democracia participativa e deliberativa, nos termos desta Resolução.

		Parágrafo único. Compete ao CONASP prioritariamente: I - elaborar seu regimento interno, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 6.950, de 2009; II - estabelecer os critérios para identificação dos órgãos, entidades, organizações e redes da área de segurança pública de que tratam os incisos III a V do art. 3º do Decreto nº 6.950, de 2009; III - estabelecer normas para o processo seletivo e convocar eleições para escolha das órgãos, entidades, organizações e redes definidas nos incisos IV e V do art. 3º do Decreto nº 6.950, de 2009, que indicarão seus representantes para composição do CONASP.
Resolução nº 3	Portaria n° 24, de 20 de janeiro de 2010	Art. 1º Homologar a Anexa Resolução CONASP/PLENO nº 3, de 4 de dezembro de 2009. Art. 1º. As Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP - ocorrem em sessão pública à qual o acesso e a permanência são livres a qualquer pessoa interessada, sem direito a voz ou voto, respeitado o limite seguro de capacidade do local da reunião e desde que não interfira no andamento da reunião. Art. 2º. Serão observadores, sem direito a voz ou voto, as pessoas pré-identificadas e cujo registro seja requerido. Define as regras para a participação de convidados as reuniões do CONASP.
Resolução nº 4	Portaria n° 25, de 20 de janeiro de 2010	Art. 1º Homologar a Anexa Resolução CONASP/PLENO nº 4, de 4 de dezembro de 2009. Art. 1º. Os Grupos Temáticos - GT - do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP - são constituídos, na forma do art. 6º do Decreto Nº 6.950, de 26 de agosto de 2009, como estruturas internas do Conselho, sem poder decisório, subordinadas à Plenária e com a finalidade de prover subsídios necessários para a sua tomada de decisões. Parágrafo único. Os Grupos Temáticos constituídos na forma desta Resolução terão prazo de funcionamento encerrado no dia 30 de agosto de 2010, admitida a prorrogação. Art. 2º. O CONASP contará com três Grupos Temáticos, com as seguintes denominações: I - Grupo Temático de Composição e Eleição - GT-Eleições; II - Grupo Temático de Articulação Institucional - GT-CONASP Participativo; e III - Grupo Temático de Monitoramento de Resultados - GT-Conseg.

Resolução nº 5	Portaria n° 26, de 20 de janeiro de 2010	 Art. 1º Homologar a Anexa Resolução CONASP/PLENO nº 5, de 4 de dezembro de 2009. Define os representantes dos órgãos, entidades ou redes que integrarão os Grupos Temáticos do Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP: A. Grupo Temático de Composição e Eleição - GT-Eleições; B. Grupo Temático de Articulação Institucional - GT-CONASP Participativo; C. Grupo Temático de Monitoramento de Resultados - GT-Conseg.
Resolução nº 6	Portaria n° 27, de 20 de janeiro de 2010	Art. 1º Homologar a Anexa Resolução CONASP/PLENO nº 6, de 4 de dezembro de 2009. Art. 1º. Com a finalidade de obter propostas e sugestões, de caráter não-vinculativo, para subsidiar as suas deliberações, o CONASP realizará momentos de participação democrática, nas seguintes modalidades: I - audiências públicas; e II - consultas livres, inclusive virtual.
Resolução nº1 (7ª Resolução do CONASP)	Portaria nº 1.711, de 2 de agosto de 2011	Art. 1°. Criar, no âmbito do Conselho Nacional de Segurança Pública, em caráter permanente as Câmaras Temáticas de: I. Sistema de Segurança Pública e Instituições Policiais; II. Acompanhamento dos Princípios e Diretrizes das Conseg e Mobilização Social; III. Avaliação e Gestão da Informação; IV. Segurança Pública e combate à discriminação; V. Sistema Prisional, Sistema Judicial Criminal e Acesso à Justiça; e VI. Políticas de Segurança Pública e Financiamento;

5) Pareceres técnicos

Parecer	Data		Tema			Linhas Gerais
Parecer nº 1	05	de	O I	Papel	do	Recomendação de diversas diretrizes
	agosto	de	Municíj	pio	na	para ampliar a atuação dos Municípios
	2010		Segurar	ıça Públ	ica.	no campo da segurança pública.
Parecer nº 2	11	de				Recomendação para que a SENASP
	dezembro		Lançad	ores	de	fomente o debate, no âmbito legislativo,
	de 2014		airsoft,	paintba	ıll e	do Exército Brasileiro, academia, nos
			armas	produz	zidas	Conselhos Estaduais de Segurança, junto
			por imp	ressora	3D	aos profissionais de segurança pública
						sobre o surgimento de armas produzidas

			através de novas tecnologias, como as
			resultantes de impressoras 3D, de
			materiais variados, avaliando aquilo o
			que tem sido feito e debatido em outros
			países nesse campo, com vistas a
			fiscalização e controle desses
			equipamentos.
Parecer nº 3	20 de junho		O pleno do Conselho Nacional de
	de 2015	Redução da	Segurança Pública, por ocasião de sua
		maioridade penal	32ª Reunião Ordinária, resolve, por
			unanimidade, contribuir para o debate
			acerca do tema e se manifestar contrário
			à redução da maioridade penal.

6) Relatórios de Grupo de trabalho

Relatório GT	Data	Tema	Síntese do tema
Relatório nº	Maio de	Acompanhamento	O estabelecimento de uma gestão da
GT 1	2010	dos princípios e	informação com o objetivo de induzir
		diretrizes da 1ª	atividades solidamente institucionalizadas
		Conferência	de acompanhamento, monitoramento e
		Nacional de	avaliação de seus programas e ações requer
		Segurança	o comprometimento das unidades com
		Pública	padrões estipulados de significância de
			avaliações de políticas, programas e ações,
			práticas de monitoramento de resultados, a
			fim de garantir que o Ministério tenha a sua
			disposição informações sobre aspectos-
			chave relacionados aos resultados dos
			programas de forma regular e perene, não
			por situações de crise ou pontuais. A
			institucionalização de uma gestão da
			informação no MJ permitirá a identificação
			e condução de revisões sobre políticas,
			programas, regulamentos, aspectos
			operacionais, estudos especiais, e outros
			procedimentos de avaliação de modo
			complementar e coordenado.
Relatório nº	Dezembro	Lançadores de	Recomendação para que a SENASP
GT 2	de 2014	airsoft, paintbal e	fomente o debate, no âmbito legislativo, do
		armas que possam	Exército Brasileiro, academia, nos
		ser produzidas por	Conselhos Estaduais de Segurança, junto
		impressoras 3d.	aos profissionais de segurança pública
			sobre o surgimento de armas produzidas
			através de novas tecnologias, como as
			resultantes de impressoras 3D, de materiais
			variados, avaliando aquilo o que tem sido

			feito e debatido em outros países nesse
			campo, com vistas a fiscalização e controle
			desses equipamentos.
Relatório nº	Fevereiro	Diretrizes acerca	O presente grupo de trabalho entendeu que
GT 3	de 2015	de uma possível	o Poder Executivo deve, ouvido Comissão
		PEC de	específica do Conselho, consolidar em texto
		Segurança	Constitucional a ser enviado ao Congresso
		Pública	Nacional as seguintes diretrizes:
			1. Competência excepcional para a União
			avocar investigação nos casos de grande
			repercussão nacional em que as instituições
			locais estejam sob suspeição;
			2. Autonomia dos órgãos periciais;
			3. Instituição do Ciclo completo de Polícia,
			com possibilidade de unificação das
			instituições policiais estaduais;
			4. Segregação entre a carreira policial e a
			jurídica;
			5. Vinculação constitucional de receita para
			a segurança pública;
			6. Autonomia administrativa, funcional,
			financeira e orçamentária dos órgãos e
			instituições de segurança pública; 7.
			Desvinculação das instituições militares
			estaduais enquanto forças auxiliares e
			reservas do Exército; 8. Excepcionar, na
			Constituição Federal, extinção da punição
			administrativa restritiva de liberdade aos
			trabalhadores de segurança pública; 9.
			Vedação do uso das Forças Armadas na
			segurança pública, salvo no controle de
			fronteiras; 10. Previsão de normas gerais da
			União sobre as forças policiais estaduais e
			de normas gerais dos Estados sobre as
			Guardas Municipais;

7) Carta aberta

Carta Aberta de 19/02/2014: repudia toda e qualquer forma de violência praticada por civis contra profissionais da segurança pública, assim como, destes em relação aos manifestantes e à livre expressão e manifestação social.

ANEXO IV – SISTEMATIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO CNDH (2014-2016)

1) Resoluções de 2015

Resolução	Data	Conteúdo
Resolução nº	09 de junho de	Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional dos
01	2015	Direitos Humanos – CNDH.
Resolução nº	31 de agosto de	Aprova o Regulamento Nacional da 12ª Conferência
02	2015	Nacional dos Direitos Humanos.
Resolução nº	01 de setembro	Dispõe sobre a Missão do Conselho Nacional dos
03	de 2015	Direitos Humanos em relação à população atingida pela implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte.
Resolução nº	03 de setembro	Dispõe sobre o recebimento e o processamento de
04	de 2015	representações ou denúncias de condutas ou situações
		contrárias aos direitos humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.
Resolução nº	03 de setembro	Dispõe sobre o processo apuratório de condutas e
05	de 2015	situações contrárias aos direitos humanos e as aplicações
		de sanções, no âmbito do Conselho Nacional dos
		Direitos Humano – CNDH.
Resolução nº	06 de outubro	Institui a Comissão dos Direitos da População em
06	de 2015	Situação de Rua, no âmbito do Conselho Nacional dos
		Direitos Humanos – CNDH.
Resolução nº	03 de dezembro	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente dos
07	de 2015	Direitos da População em Situação de Privação de
		Liberdade, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos
		Humanos - CNDH.
Resolução nº	03 de dezembro	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de
08	de 2015	Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão, no
		âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos –
D 1 ~ 0	02.1.1.1	CNDH.
Resolução nº	03 de dezembro	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente
09	de 2015	Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento da
		Criminalização dos Movimentos Sociais, no âmbito do
D = = 1 = = = = 0	02 da da-ambaa	Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH.
Resolução nº	03 de dezembro de 2015	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Direito
10		à Cidade, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH.
Resolução nº	03 de dezembro	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Direito
11	de 2015	Humano à Alimentação Adequada, no âmbito do Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH.
Resolução nº	03 de dezembro	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de
12	de 2015	Direitos Humanos e Segurança Pública, no âmbito do
		Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH.

Resolução nº	03 de dezembro	Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente dos
13	de 2015	Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos
		Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações
		Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos
		Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais envolvidos em
		Conflitos Fundiários, no âmbito do Conselho Nacional
		dos Direitos Humanos – CNDH.

2) Resoluções de 2016

Resolução	Data	Conteúdo
Resolução nº	15 de março	Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho sobre as
01	de 2016	Populações Afetadas pelo Rompimento das Barragens da
		Mineradora Samarco na Bacia do Rio Doce, no âmbito do
		Conselho Nacional dos Direitos Humanos.
Resolução nº	11 de março	Recomenda ao Secretário de Segurança Pública e
02	de 2016	Administração Penitenciária de Goiás e ao Comandante
		Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, a exoneração
		do oficial Ricardo Rocha Batista do Comando de
		Policiamento da Capital.
Resolução nº	21 de março	Aprova o Regimento Interno da 12ª Conferência Nacional
03	de 2016	dos Direitos Humanos.
Resolução nº	16 de maio de	Recomenda ao Governador do Estado do Ceará, Camilo
04	2016	Santana, o afastamento oficial do Secretário Josbertini
		Clementino do cargo de Secretário de Estado do Trabalho
		e Desenvolvimento Social (STDS).
Resolução nº	08 de julho de	Recomenda ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de
05	2016	Janeiro, Tribunal Regional Federal da 2ª Região,
		Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e
		Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro
		que seja ampliado o efetivo de profissionais com atuação
		nos plantões dos respectivos órgãos, durante o período dos
		Jogos olímpicos e Paralímpicos de 2016.
Resolução nº	08 de julho de	Recomenda ao Prefeito Municipal do Rio de Janeiro/RJ: I)
06	2016	A adesão à Política Nacional dos Direitos da População
		em Situação de Rua, com criação do Comitê Gestor
		Intersetorial; e II) A implantação e o funcionamento de
		Centros de Referência Especializados para População em
		Situação de Rua.
Resolução nº	22 de	Institui a Comissão Eleitoral, com a finalidade de
07	setembro de	coordenar a eleição de organizações da sociedade civil de
	2016	abrangência nacional e com relevantes atividades
		relacionadas à defesa dos direitos humanos para compor o
		Conselho nacional dos Direitos Humanos - CNDH,
		referente ao biênio 2016-2018.

Resolução nº	12 de agosto	Aprova Relatório sobre os Direitos dos Povos Indígenas e
08	de 2016	das Comunidades Quilombolas na Região Sul do Brasil.
Resolução nº	12 de agosto	Aprova Relatório sobre Defensores de Direitos Humanos
09	de 2016	Ameaçados no Estado de Rondônia.
Resolução nº	16 de	Aprova Relatório sobre Violações de Direitos Humanos na
10	setembro de	Mídia Brasileira.
	2016	
Resolução nº	09 de	Dispõe sobre a designação das conselheiras e dos
11	dezembro de	conselheiros do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.
	2016	

3) Comissões Permanentes

Comissões	Ato e data de	Nº Reuniões	Descrição e Atribuições
Permanentes	criação	(2015-2016)	
Comissão dos	Resolução nº 6	6	Art. 1°, Par. Único: Considera-se
Direitos da	de outubro de		população em situação de rua o grupo
População em	2015		populacional heterogêneo que possui
Situação de Rua			em comum a pobreza extrema, os
			vínculos familiares interrompidos ou
			fragilizados e a inexistência de moradia
			convencional regular, e que utiliza os
			logradouros públicos e as arcas
			degradadas como espaço de moradia e
			de sustento, de forma temporária ou
			permanente, bem como as unidades de
			acolhimento, para pernoite temporário
			ou como moradia provisória.
Comissão	Resolução nº	4	[] com o objetivo de receber e
Permanente dos	07, de 03 de		examinar denúncias de violações aos
Direitos da	dezembro de		direitos humanos das pessoas em
População em	2015		situação de privação de liberdade,
Situação de			recomendar as reparações necessárias e
Privação de			as providências para a superação das
Liberdade			violações constatadas, bem como
			desenvolver ações de promoção dos
			direitos correlatos, nos dermos da Lei
			n° 12.986, de 2 de junho de 2014, e do
	7 1 2 0		Regimento Interno do CNDH.
Comissão	Resolução nº	4	Art. 2° Compete à Comissão:
Permanente de	08, de 03 de		I - contribuir, para a promoção do
Direito à	dezembro de		direito à comunicação e à liberdade de
Comunicação e à	2015		expressão;
Liberdade de			II - analisar denúncias de casos
Expressão			relacionados à violação do direito à
			comunicação, e

	T		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Comissão Permanente Defensores de Direitos	Resolução nº 09, de 03 de dezembro de 2015	5	promover ações com vistas à responsabilização e reparação correspondentes; III - propor projetos, normas e recomendações que visem à diminuição da cultura da violência e que promovam os direitos humanos nos meios de comunicação; IV- propor mecanismos de regulação do sistema de comunicação brasileiro, com ênfase na promoção da diversidade e da pluralidade; V - propor recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas ao objeto desta Comissão; VI - propor medidas para a garantia de proteção aos comunicadores e para o livre exercício da liberdade de expressão; e VII -realizar monitoramento sobre a garantia dos direitos à comunicação e à liberdade de expressão, e dos direitos humanos nas comunicações. Art. 2º Compete à Comissão: I - contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, no sentido de garantir a atuação dos defensores de
Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais			direitos humanos; II - propor projetos, normas e recomendações com vistas à promoção da defesa dos direitos humanos; e III - analisar denúncias de casos relacionados a violações dos direitos dos defensores de direitos humanos e promover ações para a responsabilização e reparações correspondentes.
Comissão Permanente Direito à Cidade	Resolução nº 10, de 03 de dezembro de 2015	3	Art. 1°, Par. Único: As atividades da Comissão Direito à Cidade focarão as temáticas de moradia, saneamento, impactos de grandes obras, direito ao lazer, à mobilidade urbana, ao meio ambiente equilibrado, à saúde, educação, gentrificação, dentre outras.
Comissão Permanente Direito Humano à	Resolução nº 11, de 03 de dezembro de	4	[] com de objetivo de apurar violações do Direito Humano à Alimentação Adequada, recomendar as

Alimentação		2015		medidas necessárias e tomar
		2013		
Adequada				providências com vistas à reparação
				das violações constatadas, bem como
				desenvolver ações de promoção de
				direitos, nos termos da Lei nº 12.986,
				de 2 de junho de 2014, e do Regimento
				Interno do CNDH.
Comissão		Resolução nº	4	[] com o objetivo de apurar
	4.	,	7	
Permanente	de	12, de 03 de		denúncias e representações de
Direitos		dezembro de		violações de direitos humanos,
Humanos	e	2015		monitorar os casos em andamento,
Segurança				mapear as políticas de Segurança
Pública				Pública, expedir recomendações para a
				adoção e o aperfeiçoamento de
				políticas públicas,
				promoção de direitos humanos, nos
				termos da Lei. nº 12.986, de 2 de junho
				de 2014 e do Regimento interno do
				CNDH.
				Art. 2° Compete à Comissão:
				I - apurar denúncias e representações
				de violações de direitos humanos
				relacionadas à segurança pública,
				monitorar casos em andamento, e
				expedir recomendações;
				II - propor e realizar ações visando à
				diminuição da violência no país, com
				atenção à grupos vulneráveis, em
				especial jovens negros e negras, e
				pobres;
				III fortalecer o desenvolvimento de
				estratégias que objetivem, a busca de
				soluções pacíficas de conflitos;
				IV - articular e integrar ações voltadas
				ao enfrentamento de grupos de
				extermínio e milícias, buscando a
				superação da impunidade;
				V - analisar projetos de lei em trâmite
				no Congresso Nacional, afetos aos
				temas desta Comissão, com a
				finalidade de analisar os impactos na
				garantia dos direitos humanos;
				VI - solicitar informações e
				documentos às autoridades
				competentes; e
				competentes, c

			VII - convocar audiência pública, ad refererendum do Plenário, bem, como promover diligências e visitas in loco,
			colhendo declarações e realizando
			escutas públicas, nos locais de
			ocorrências de violações sistemáticas
G : 2	D 1 2 0		de direitos humanos.
Comissão	Resolução nº	6	[] com o objetivo de receber e
Permanente dos	13, de 03 de		examinar representações e denúncias
Direitos dos	dezembro de		de violações dos direitos humanos das
Povos Indígenas,	2015		populações referidas neste artigo, bem
dos Quilombolas,			como propor ações preventivas,
dos Povos e			protetivas, reparadoras e sancionadoras
Comunidades			correlatas, nos termos da Lei nº
Tradicionais, de			12.986, de 2 de junho de 2014, e do
Populações			Regimento Interno do CNDH.
Afetadas por			
Grandes			
Empreendimentos			
e dos			
Trabalhadores e			
Trabalhadoras			
Rurais envolvidos			
em Conflitos			
Fundiários			

4) Notas públicas e Moções

Notas Públicas e	Data	Excerto
Moções		
1. Nota Pública do	Março de	O Conselho Nacional dos Direitos Humanos -
Conselho Nacional	2017	CNDH, órgão de Estado instituído pela Lei nº
dos Direitos		12.986/2014, vem a público manifestar seu repúdio
Humanos contra a		com relação à criminalização dos movimentos
Criminalização dos		sociais e de militantes, que tem crescido nos últimos
Movimentos Sociais		anos e que hoje atinge níveis ameaçadores para a
		nossa recente democracia
		[] Para tentar dar respaldo legal a tais atos de
		violência institucional, policiais, promotores e juízes
		lançam mão da Lei nº 12.850/2013, buscando
		enquadrar movimentos sociais legítimos e pacíficos
		como "organização criminosa", sendo evidente a
		ausência de qualquer cometimento de crime.
2. Nota Pública do	Março de	O Conselho Nacional dos Direitos Humanos
Conselho Nacional	2017	(CNDH), órgão de Estado instituído pela Lei n.
dos Direitos		12.886/2014, vem a público manifestar seu repúdio a

Humanos sobre os Crimes Praticados contra as Pessoas em Situação de Rua		atos de violência e morte que vêm sendo recorrentemente praticados no país contra pessoas em situação de rua, a exemplo do constatado no último mês de fevereiro, que resultou na execução a tiros de 04 pessoas no estado de Goiás, e na morte de 01 adolescente no estado de São Paulo. [] Sem dúvida, a crescente onda de ataques criminosos praticados contra tais pessoas que, segundo dados do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Material Reciclável, atingiu número próximo a uma centena de assassinatos nos últimos doze meses, se inscreve num âmbito de estigmatização social que as penaliza injustificadamente, cujos preconceitos também se agudizam por força de ações estatais de higienização de espaços públicos, realizadas à revelia de qualquer perspectiva humanista projetada tanto pela ordem jurídica nacional como internacional.
3. Nota pública do CNDH sobre o emprego das Forças Armadas no sistema prisional	Fevereiro de 2017	O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão de Estado criado pela Lei Nº 12.986/2014, vem a público manifestar sua discordância em relação ao emprego das Forças Armadas em unidades prisionais do País, conforme previsto no Decreto Presidencial Nº 17, de 17 de janeiro de 2017: Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem, nos termos deste Decreto. Art. 2º As Forças Armadas executarão essa atividade nas dependências de todos os estabelecimentos prisionais brasileiros para a detecção de armas, aparelhos de telefonia móvel, drogas e outros materiais ilícitos ou proibidos. § 1º O emprego das Forças Armadas, nos termos do caput, observado o princípio federativo, dependerá de anuência do Governador do Estado ou do Distrito Federal e será realizado em articulação com as forças de segurança pública competentes e com o apoio de agentes penitenciários do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Cidadania. § 2º O Ministro de Estado da Defesa editará normas complementares para dispor sobre o emprego das Forças Armadas a que se refere este Decreto. Art. 3º A autorização a que se refere o caput do art. 2º fica concedida pelo prazo de doze meses.

		1	
Massaci Comple Peniten	xo ciário Anísio (COMPAJ),	Janeiro de 2017	Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Além de desvirtuamento da função constitucional das Forças Armadas, a medida não responderá aos enormes e complexos desafios do sistema prisional brasileiro – marcado pela superlotação carcerária e pelo descumprimento de patamares minimamente dignos para o cumprimento das penas, da segurança aos próprios presos, de seus visitantes e dos trabalhadores do sistema. A explosão de violência no sistema carcerário – expressada nos recentes episódios ocorridos em presídios do Amazonas, de Roraima e do Rio Grande do Norte, que resultaram em mais de 130 mortes – tem relação direta com o encarceramento em larga escala com a omissão do Estado brasileiro no desenvolvimento de uma política criminal em consonância com parâmetros nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos. O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão de Estado criado pela Lei nº 12.986/2014, vem a público manifestar sua indignação com o ocorrido no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus, onde uma rebelião deixou 56 detentos mortos no último domingo (1º de janeiro). O Estado brasileiro tem falhado no desenvolvimento de uma política de execução penal em consonância com parâmetros legais nacionais e internacionais e de proteção dos direitos humanos. Em outubro de 2016, em mapeamento realizado pelo CNDH a partir de relatos de conselhos estaduais e distrital de direitos humanos, o sistema prisional foi apontado como área de maior incidência de violações de direitos humanos no Brasil. Também a partir da análise de relatórios do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) conclui-se que o massacre ocorrido em Manaus não reflete um fato isolado, muito menos inesperado. O quadro caótico do sistema prisional brasileiro vem sendo apontado com frequência, inclusive por este
5 Mat-	Dáblica 1	Marram 1	Conselho.
CNDH	Pública do em apoio ao de Lei nº	Novembro de 2016	O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão colegiado paritário criado pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, vem a público manifestar apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 6025/2016, de autoria do Deputado Federal Nilto

		Tatto, que propõe instituir o dia 19 de agosto como o
		Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua. []
		A história da população em situação de rua é a
		história da criminalização desses indivíduos. O Código Penal de 1890, por exemplo, em seu artigo
		399, oficializou a criminalização de indivíduos pelo
		simples fato de utilizarem a rua como espaço de
		permanência. De acordo com estimativa realizada pelo IPEA,
		existem 101.854 pessoas em situação de rua no
		Brasil e, para essas pessoas, viver nas ruas tem sido sinônimo de conviver com a violência diária que se
		dá de variadas formas: violência física e psicológica
		impostas pela exclusão social; intervenções violentas por parte de agentes de segurança pública e/ou
		privada e de fiscais; remoções arbitrárias ou
		recolhimento de pertences; negligência no atendimento e ausência de políticas públicas. São
		vítimas de descaso, da discriminação, do preconceito
		e do desprezo que resultam, em muitos casos, em
		agressões, tentativas de homicídio, homicídios e chacinas. O número de casos que são divulgados pela
		imprensa brasileira e as denúncias junto ao Disque
		Direitos Humanos (Disque 100) e ao Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da
		População em Situação de Rua e Catadores de
		Materiais Recicláveis (CNDDH) tem sido cada vez maior.
	Outubro	O Conselho Nacional dos Direitos Humanos -
contra a PEC c	de 2016	CNDH, órgão de Estado paritário, criado pela Lei nº 12.986/14, no uso de sua atribuição de opinar sobre
211/10		atos normativos, administrativos e legislativos de
		interesse da política nacional de direitos humanos, e tendo em vista deliberação tomada em sua 21 ^a
		Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de
		2016, manifesta-se contrariamente à Proposta de
		Emenda à Constituição (PEC) nº 241/16, nos seguintes termos:
		Em análise do texto da PEC nº 241/16, o Plenário do
		CNDH entende que a proposta, formulada a título de instituir no âmbito do Ato das Disposições
		Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988
		o "Novo Regime Fiscal", acaba por promover a estagnação no desenvolvimento das políticas
		públicas de saúde e educação, atingindo, por 20
		(vinte) anos, tais direitos fundamentais, em evidente

7.	Nota Pública do CNDH - Portaria 794	Setembro de 2016	violação do princípio do não retrocesso social, previsto como cláusula de aplicação progressiva pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e positivado pela Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica, 1969, art. 29, ratificado pelo Estado brasileiro em 1992). O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão criado pela Lei n. 12.986/14, vem a público reiterar sua posição pela revogação da Portaria n. 794, de 02 de setembro de 2016, publicada no dia 05 de setembro de 2016 (DOU) que "prorroga, até 31 de dezembro de 2016, a vigência da Portaria n. 611 de 10 de junho de 2016, que suspende por mais 90 dias as competências relativas à celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, a nomeação de servidores, a autorização de repasses de quaisquer valores não contratados, a realização de eventos, no âmbito da Ministério da
2	Nota Pública do	Setembro	Reitera os termos da Representação dos Conselhos Nacionais, em manifestação realizada em 15 de junho de 2016, entendendo que, "a par da estrutura agigantada em que foi transformado o Ministério da Justiça e Cidadania, a suspensão de delegação de competências, com a decorrente centralização de todos os atos, cotidianos e de urgência, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e de todos os mais de 10 (dez) colegiados ali sediados, em uma única autoridade — o Ministro de Estado de Justiça e Cidadania — acaba por agravar ainda mais o contexto de promoção, defesa e afirmação dos direitos humanos, ao ferir a autonomia e prejudicar a consecução das finalidades dessa Secretaria, como também dos órgãos coletivos signatários, dificultando sobremaneira a execução orçamentária e a implementação de projetos, de forma a comprometer ações e políticas de alta relevância pública e social, além de limitar o gozo e exercício de direitos".
8.	Nota Pública do CNDH - Conselho Curador da EBC	Setembro de 2016	O Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH, órgão colegiado constituído pela Lei 12.986, de 02 de junho de 2014, vem a público manifestar repúdio à extinção do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e exigir a garantia deste

de setembro 2016. 9. Nota Pública: Comunidades Terapêuticas CNDH 2016 CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, vem a público enaltecer a decisão da MMa. Juiza Federal Rosana Ferri, da 2º Vara Federal Cível, de São Paulo/SP, a qual determina que o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD nº 01, de 19 de agosto de 2015. A mencionada Resolução regulamenta as comunidades terapêuticas, enquadrando-as como "equipamentos de saúde". Na ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal - MPF, em que foi lançada a decisão, o órgão aponta que a secomunidades tratam de pessoas com problemas decorrentes de uso abusivo de drogas, não podendo se desvincular do regime jurídico do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Saúde (SUAS). Na referida decisão, a juíza destaca que "a Constituição Federal prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado sendo que hoje, indubitavelmente, o uso nocivo de drogas tem se apresentado como um dos principais problemas de saúde pública na sociedade, devendo o Estado envidar todos os esforços para garantir a formulação de políticas públicas visando ao adequado tratamento ao usuário/dependente". O CNDH endossa esse entendimento. Com efeito, em 09 de março de 2015, o Conselho já havia manifestado, em reunião com o Presidente do CONAD, preocupação com o conteúdo da minuta da referida Resolução, que tratava da regulamentação das comunidades terapêuticas, mediante disposições que despertaram este colegiado para potenciais violeções de direitos humanos. 10. Nota Pública: Junho de CNDH repudia violência contra Comunidades la comunidades terapêuticas mediante disposições que despertaram este colegiado para potenciais violeções de direitos humanos. 10. Nota Pública: Junho de CNDH, orgão criado pela Lei 12.986/2014, vem a público manifestar seu estarrecimento diante da ação armada realizada no dia 14 de junho de 2016, contra famílias do povo Guarani-Kaiowá, do Tekohá Tey Jusu, no município				importante espaço de participação da sociedade, o qual foi extinto pela Medida Provisória Nº 744, de 1º
Comunidades Terapêuticas CNDH CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, vem a público enaltecer a decisão da MMa. Juíza Federal Rosana Ferri, da 2º Vara Federal Cível, de São Paulo/SP, a qual determina que o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas — CONAD abstenha-se de aplicar a Resolução CONAD nº 01, de 19 de agosto de 2015. A mencionada Resolução regulamenta as comunidades terapêuticas, enquadrando-as como "equipamentos de saúde". Na ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal — MPF, em que foi lançada a decisão, o órgão aponta que as comunidades tratam de pessoas com problemas decorrentes de uso abusivo de drogas, não podendo se desvincular do regime jurídico do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Saúde (SUS). Na referida decisão, a juíza destaca que "a Constituição Federal prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado sendo que hoje, indubitavelmente, o uso nocivo de drogas tem se apresentado como um dos principais problemas de saúde pública na sociedade, devendo o Estado envidar todos os esforços para garantir a formulação de políticas públicas visando ao adequado tratamento ao usuário/dependente". O CNDH endossa esse entendimento. Com efeito, em 09 de março de 2015, o Conselho já havia manifestado, em reunião com o Presidente do CONAD, preocupação com o conteúdo da minuta da referida Resolução, que tratava da regulamentação das comunidades terapêuticas, mediante disposições que despertaram este colegiado para potenciais violações de direitos humanos. 10. Nota Pública: Junho de O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão criado pela Lei 12.986/2014, vem a público manifestar seu estarrecimento diante da ação armada realizada no dia 14 de junho de 2016, contra famílias do povo Guarani-Kaiowá, do Tekohá Tey Jusu, no município				
10. Nota Pública: Junho de CNDH repudia violência contra Comunidades Indígenas Indígenas Junho de CNDH O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão criado pela Lei 12.986/2014, vem a público manifestar seu estarrecimento diante da ação armada realizada no dia 14 de junho de 2016, contra famílias do povo Guarani-Kaiowá, do Tekohá Tey Jusu, no município	9.	Comunidades	•	O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, vem a público enaltecer a decisão da MMa. Juíza Federal Rosana Ferri, da 2ª Vara Federal Cível, de São Paulo/SP, a qual determina que o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD abstenha-se de aplicar a Resolução CONAD nº 01, de 19 de agosto de 2015. A mencionada Resolução regulamenta as comunidades terapêuticas, enquadrando-as como "equipamentos de apoio" e não como "equipamentos de saúde". Na ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal – MPF, em que foi lançada a decisão, o órgão aponta que as comunidades tratam de pessoas com problemas decorrentes de uso abusivo de drogas, não podendo se desvincular do regime jurídico do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na referida decisão, a juíza destaca que "a Constituição Federal prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado sendo que hoje, indubitavelmente, o uso nocivo de drogas tem se apresentado como um dos principais problemas de saúde pública na sociedade, devendo o Estado envidar todos os esforços para garantir a formulação de políticas públicas visando ao adequado tratamento ao usuário/dependente". O CNDH endossa esse entendimento. Com efeito, em 09 de março de 2015, o Conselho já havia manifestado, em reunião com o Presidente do CONAD, preocupação com o conteúdo da minuta da referida Resolução, que tratava da regulamentação das comunidades terapêuticas, mediante disposições que despertaram este colegiado para potenciais
violência contra Comunidades Indígenas Lei 12.986/2014, vem a público manifestar seu estarrecimento diante da ação armada realizada no dia 14 de junho de 2016, contra famílias do povo Guarani-Kaiowá, do Tekohá Tey Jusu, no município	10.	Nota Pública:	Junho de	-
Comunidades Indígenas estarrecimento diante da ação armada realizada no dia 14 de junho de 2016, contra famílias do povo Guarani-Kaiowá, do Tekohá Tey Jusu, no município		*	2016	*
Indígenas dia 14 de junho de 2016, contra famílias do povo Guarani-Kaiowá, do Tekohá Tey Jusu, no município				Lei 12.986/2014, vem a público manifestar seu
Guarani-Kaiowá, do Tekohá Tey Jusu, no município				· ·
		margenas		
THE CAMPADO, IMARO CHOSSO NO BUIL O MINUR COM				de Caarapó, Mato Grosso do Sul. O ataque com

		indígenas a partir de dezenas de caminhonetes estacionadas a curta distância, acarretou a morte do jovem Clodiodi Aquileu Rodrigues de Souza
		Guarani- Kaiowá, 26 anos, ferindo outros indígenas e uma criança. Novas ameaças de ataques às comunidades indígenas foram reportadas.
11. Nota pública sobre ataque na boate Pulse, em Orlando-Flórida, EUA	Junho de 2016	O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH solidariza-se com os familiares das vítimas do ataque na boate Pulse, em Orlando-Flórida, EUA, externando profundo pesar à comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT dos EUA e latinoamericana. O massacre perpetrado contra a população LGBT é mais uma demonstração de ódio e intolerância que se manifesta cotidianamente sob diferentes formas e em vários lugares. Lamentavelmente esse episódio de terror e discriminação não é restrito aos EUA, sendo que no Brasil esse tipo de violência contra pessoas LGBT é verificado de forma grave e crescente. Segundo dados do Grupo Gay da Bahia - GGB, a cada 26 horas uma pessoa LGBT é brutalmente assassinada no nosso país, não existindo, em contrapartida, legislação que criminalize a homofobia.
12. Nota de repúdio sobre estupro coletivo no Rio de Janeiro e bom Jesus no Piauí	Maio de 2016	O Conselho Nacional dos Direitos Humanos-CNDH vem a público REPUDIAR veementemente as condutas criminosas de estupro coletivo ocorridas contra as adolescentes do Rio de Janeiro, violada por mais de 30 homens, e de Bom Jesus (PI), vitimada por cinco homens. O CNDH posiciona-se pelo enfrentamento à cultura de estupro existente e afirma que atos bárbaros e criminosos como estes violentam não só as adolescentes, mas todas as mulheres do país. É urgente o debate sobre questões de gênero na sociedade em geral, especialmente nas escolas; o combate à violência contra as mulheres heterossexuais, lésbicas, bissexuais, as travestis, as transexuais, as mulheres jovens, negras e mulheres com deficiência, bem como o enfrentamento da situação real em que 1 mulher é estuprada a cada 11 minutos, de acordo com o 9º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH),
do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da	2016	reunido em Brasília, manifesta-se contrariamente à extinção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos e à

Inventude a de-		fraça dasta com a Ministéria da Irratica canaticio da
Juventude e dos		fusão deste com o Ministério da Justiça, constituindo
Direitos Humanos		o Ministério de Justiça e Cidadania.
		Na opinião do Conselho, a existência de pasta
		específica para tratar dos direitos humanos é
		fundamental para o fortalecimento das ações de
		reparação, promoção e defesa desses direitos, com as
		quais o Estado brasileiro está comprometido, tanto
		por força da legislação nacional quanto dos tratados
		internacionais ratificados pelo País, bem como em
		atendimento ao princípio do não retrocesso em
		Direitos Humanos.
		O CNDH já havia se manifestado, por ocasião da
		última reforma ministerial, realizada em 2015,
		contrariamente à fusão dos Ministérios dos Direitos
		Humanos, das Mulheres e da Igualdade Racial. O
		Conselho ressaltou, em nota oficial, preocupação
		com a fragilização da atuação da então Secretaria de
		Direitos Humanos (SDH), o que já foi verificado, em
		2005, quando passou a ser uma unidade dentro da
		Secretaria-Geral da Presidência da República,
		enfrentando dificuldades para garantir a execução
		orçamentária e a implementação de projetos.
14. Conselho Nacional	Maio de	O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)
de Direitos	2016	emitiu resolução recomendando o afastamento oficial
Humanos		de Josbertini Clementino, titular da Secretaria de
recomenda		Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) do
afastamento de		Ceará. A deliberação é resultado do descumprimento
titular da STDS e		das medidas emergenciais, cabíveis à pasta, para
ações para superar		solução da crise do Sistema Socioeducativo do
crise do		Estado, bem como da avaliação de que a atuação do
socioeducativo no		Secretário "descumpre as normas legais e atenta
Ceará		contra a prevalência dos direitos humanos".
		No documento, o colegiado composto por entes
		públicos, tais como Conselho Nacional de Justiça
		(CNJ) e Procuradoria Federal dos Direitos do
		Cidadão (PFDC), por órgãos governo federal e por
		entidades da sociedade civil destaca que "é
		inconcebível que o Estado do Ceará conviva com
		situação de tamanha gravidade, inclusive com a
		morte de um adolescente motivada por conflito em
		uma unidade do sistema e denúncias reiteradas de
		tortura, sem uma ação efetiva de reconhecimento e
		solução do problema". O Secretário é responsável,
		desde 2013, pela Coordenação de Proteção Social
		Especial – Gerência do Sistema Socioeducativo.
		Em reunião realizada nos dias 12 e 13 de maio, o
		CNDH também aprovou relatório final sobre sistema

		socioeducativo do Ceará, no qual registra o agravamento da crise, com a ocorrência de rebeliões e fugas; a perpetuação de problemas de gestão e execução da política pública e a exacerbação da violência física e psicológica contra os jovens que
		cumprem medidas socioeducativas. Diante desse quadro, o relatório recomenda diversas ações ao Executivo Nacional e Estadual, ao Poder Judiciário Estadual, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública do Ceará. Os órgãos serão notificados pelo Conselho a partir desta terça-feira (17).
15. Moção em defesa da liberdade de expressão	Sem data	O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) vem, por meio desta moção, afirmar a defesa da liberdade de expressão, garantida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como um direito que deve ser assegurado e usufruído por todos/as os/as cidadãos e cidadãs em nosso país. No Brasil, ainda há desafios para a garantia da liberdade de expressão, como a concentração da propriedade midiática, a violência contra comunicadores, as restrições aos veículos comunitários e também a ocorrência de processos judiciais que se valem de tipos penais relacionados aos crimes contra a honra para ameaçar comunicadores, conforme apontou o Grupo de Trabalho "Direitos Humanos dos Profissionais de Comunicação no Brasil" do então Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Nesse sentido, o Conselho manifesta preocupação com punições rigorosas que possam intimidar os que usam a liberdade de expressão para veicular conteúdos críticos, a exemplo do caso do jornalista sergipano Cristian Góes, atualmente em grau de recurso, condenado a 07 meses e 16 dias de prisão (pena revertida em prestação de serviços à comunidade) e ao pagamento de R\$ 30 mil, por ter escrito um texto ficcional sobre o coronelismo.
16. Nota do CNDH sobre a PEC 215/00	Novembro de 2015	O Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH, no seu papel de promoção e defesa dos direitos
2001 21 20 210100		humanos, manifesta sua total discordância em relação à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/00, aprovada em Comissão Especial da Câmara dos Deputados, no dia 27 de outubro de 2015. O texto aprovado busca restringir os direitos dos povos indígenas e das comunidades quilombolas

assegurados na Constituição Federal de 1988, ao
propor alterações no processo de reconhecimento dos
seus territórios tradicionais. Na proposta, a
prerrogativa de homologação dos territórios seria
transferida do Poder Executivo para o Legislativo.
Essa mudança acaba por politizar os processos de
reconhecimento fundiário, na medida em que propõe
que a homologação, que hoje é um ato técnico-
administrativo baseado na Constituição de 1988,
passe a ser feito por meio de um debate político sob a
responsabilidade do Congresso Nacional.

5) Relatórios de Grupos de Trabalho

Re	latórios				
1. Relatório do Grupo de Trabalho sobre 2016 Missão realizada em Junho de 2016 pelo de Trabalho sobre Defensores de Direitos Humanos da Comissão Permanente de Defensores de Humanos e enfrentamento à criminaliz movimentos sociais.					
2.	Relatório do GT sobre Direitos dos Povos Indígenas da Região Sul	Agosto de 2016	Relatório do Grupo de Trabalho sobre os Direitos dos povos indígenas e das comunidades Quilombolas da região Sul, criado no âmbito da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos povos e Comunidades tradicionais das populações afetadas por grandes empreendimentos e dos trabalhadores e trabalhadoras rurais envolvidos em conflitos fundiários.		
3.	Relatório do Grupo de Trabalho do Sistema Socioeducativo do Ceará	Novembro de 2015	Relatório Final da Comissão de Pessoas em Situação de Privação de Liberdade - Grupo de Trabalho - GT de Medidas Socioeducativas - Ceará.		
4.	Relatório da Missão do CNDH em relação à População Atingida pela Implementação da UHE Belo Monte	Agosto de 2015	Relatório da missão do CNDH em relação à população atingida pela implementação da UHE Belo Monte.		
5.	Relatório sobre Violações de Direitos Humanos na Mídia Brasileira	Setembro de 2016	Relatório final – Violações de Direitos Humanos na Mídia brasileira – Comissão Permanente de Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão		
6.	Relatório do Grupo	MOVEIHOIO	Relatório do Grupo de Trabalho População de Rua		

de Trabalho sobre	de 2016	sobre reunião realizada em São Paulo - SP, nos dias
População de Rua		27 e 28 de junho de 2016.
nos Estados do		
Sudeste		

ANEXO V – ROTEIRO SEMIESTRUTURADO DE QUESTÕES PARA AS ENTREVISTAS

- 1. Você participou da 1ª. Conferência Nacional de Segurança Pública (1° Conseg)? Qual segmento você representou durante a 1° Conseg e a qual instituição você estava vinculado/a quando participou do processo? Que cargo/função desempenhava? Em caso afirmativo, de que etapas anteriores à 1° Conseg você participou? (Conferência Municipal, Estadual, Conferências livres, etc.)
- 2. Quais foram os principais temas de interesse da instituição que você representa que estiveram em debate na 1° Conseg? Como foram os debates e os acordos realizados para a votação dos princípios e das diretrizes aprovadas na 1° Conseg?
- 3. Após a Conferência sua instituição manteve, reforçou ou cortou relações com outras entidades participantes da 1° Conseg? Por quais motivos?
- 4. Do ponto de vista da instituição que você representou na 1° Conseg, os resultados da 1° Conseg foram satisfatórios, considerando as pautas defendidas por sua entidade?
- 5. Na sua opinião, quais foram as principais consequências em termos conceituais e institucionais que decorreram da 1° Conseg? Quais foram os três principais pontos positivos e os três aspectos negativos mais relevantes da 1° Conseg?
- 6. Você acredita que os resultados da 1º Conseg geraram algum impacto na área de segurança pública? Quais?
- 7. Quais os princípios e as diretrizes aprovados na 1° Conseg que foram seguidos de ações visando a sua implementação?
- 8. Quais seriam os principais desafios a serem superados para a realização de uma nova Conferência Nacional de Segurança Pública? Cite ao menos três desafios, se possível.
- 9. Quais as vantagens ou as desvantagens na adoção de conferências periódicas na área de Segurança Pública, em sua opinião?
- 10. Na sua opinião, há assuntos emergentes e consensuais sobre a segurança pública nos últimos anos que podem ser objeto de discussão em uma nova conferência?
- 11. Há atores, entidades, grupos que integram o CONASP que você gostaria de destacar como relevantes para a formulação de uma nova conferência no campo da segurança pública? Você poderia listar entre 3 e 5 entidades cujo trabalho você reconhece e que seriam importantes para a elaboração de uma nova conferência na área de segurança pública?
- 12. Como você compreende a participação e o controle social nas políticas de segurança pública?

- 13. Como o CONASP pode contribuir para a realização de conferências periódicas na área da segurança pública?
- 14. Na sua opinião o CONASP influência na política de segurança pública atualmente? Como acha que o CONASP pode contribuir para o enfrentamento dos desafios da política de segurança?
- 15. Quais as três (3) principais medidas que você sugeriria para aprimorar a atuação do CONASP? É necessário mudar algo na composição ou na forma de atuação do órgão ou de seus conselheiros?
- 16. Qual a sua opinião sobre a relação do Ministério da Justiça e da Secretaria Executiva do CONASP com o CONASP e os demais conselheiros? Você teria críticas, elogios ou sugestões para aprimorar essa relação?

ANEXO VI – QUADRO DE COMPOSIÇÕES DO CONASP (2009 – 2015)

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA I CONSEG (CON) e CONASP TRANSITÓRIO

00	CITET	ADE	OTT	70.0
$\mathbf{S}(\mathbf{U})$		DADF		У 1

Rede Desarma Brasil

Rede F4

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Movimento Nacional de Direitos Humanos

Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos - FENDH

Viva Rio

Instituto Sou da Paz

Instituto São Paulo Contra a Violência (Fórum da Cidadania Contra a Violência de São Paulo e Fórum Metropolitano de Segurança Pública)

Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC

Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP

Grande Oriente do Brasil

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP

TRABALHADORES

ADPF - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

APCF - Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais

FENAPEF - Federação Nacional dos Policiais Federais

Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais

AMEBRASIL - Associação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais

ANASPRA - Associação Nacional de Entidades Representativas de Praças Policiais e Rombeiros

FENEME - Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais

ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia do Brasil

COBRAPOL - Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis

ABC - Associação Brasileira de Criminalística

ABML - Associação Brasileira dos Médicos Legistas Civis

FENAPPI - Federação Nacional dos Papiloscopistas Policiais

Liga Nacional de Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM

Conselho Nacional das Guardas Municipais

Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais – SINDAPEF

Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia

Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP

GESTORES

Ministério da Justiça - Coordenação Executiva da 1ª CONSEG

Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal

Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Secretaria Geral da Presidência da República - SEGES

Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH

Colégio Nacional dos Secretários de Segurança Pública

Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares

Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil

Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária

Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil

Frente Nacional de Prefeitos

Gabinetes de Gestão Integrada Municipal

Conselho Nacional de Justiça

Conselho Nacional do Ministério Público

Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados

1° MANDATO ELETIVO DO CONASP DEFINITIVO (2010-2012)

SOCIEDADE CIVIL

FÓRUNS REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS

Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH

Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG) e Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH)

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (ABGLT)

Fórum Nacional de Juventude Negra (FONAJUNE)

Rede Desarma Brasil

Coletivo de Entidades Negras (CEN BRASIL)

ENTIDADES

Instituto de Estudos da Religião (ISER) e Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC)

Observatório de Favelas do Rio de Janeiro e Redes de Desenvolvimento da Maré

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP)

Pastoral Carcerária Nacional (ASAAC)

Conselho Federal de Psicologia

Viva Rio

TRABALHADORES

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) e Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL)

Associação dos Oficiais Militares Estaduais do Brasil (AMEBRASIL)

Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais (SINDAPEF)

Associação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais (ANASPRA)

Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (FENAPRF)

Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis (COBRAPOL)

Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação (FENAPPI)

Associação Brasileira de Criminalística (ABC) e Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF)

2° MANDATO ELETIVO DO CONASP (2012-2014)

SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES

Associação Redes de Desenvolvimento da Maré

Conselho Federal de Psicologia

Grande Oriente do Brasil

Instituto São Paulo Contra Violência e Instituto Sou da Paz

Pastoral Carcerária Nacional - ASAAC

Viva Rio

FÓRUM, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT

Coletivo de Entidades Negras - CEN BRASIL

Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Fórum Nacional de Juventude Negra - FONAJUNE

Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH

Rede Desarma Brasil

TRABALHADORES

Associação Brasileira de Criminalística - ABC

Associação dos Delegados de Polícia Federal - ADPF

Associação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais - ANASPRA

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF

Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais - APCF

Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL

Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação - FENAPPI

Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais – FENEME

Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF

Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná - SINDARSPEN

$\mathbf{E}\mathbf{S}'$		

Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (CONSESP)

Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil

Conselho Nacional das Guardas Municipais

Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil (CONCPC)

Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (CNCG)

Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública

Departamento de Polícia Federal (DPF)

Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF)

Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia (FNOP)

Ministério da Justiça

Secretaria - Geral da Presidência da República

CONVIDADOS E OBSERVADORES

Câmara dos Deputados

Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais

Conselho Nacional de Justiça

Conselho Nacional do Ministério Público

Senado Federal

ANEXO VII – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CNDH (2014 – 2016)

REPRESENTANTES DO GOVERNO		
Órgão/Entidade	Sigla	Representação
Secretaria Especial de Direitos Humanos	SEDH	Titular
Ministério Público Federal /Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão	MPF/PFDC	Titular
Ministério das Relações Exteriores	MRE	Titular
Defensoria Pública da União	DPU	Titular
Conselho Nacional de Justiça	CNJ	Titular
Ministério da Justiça e Cidadania	MJC	Titular
Polícia Federal	DPF	Titular
Senado Federal		Situação
		Oposição
Câmara dos Deputados	Câmara	Situação (Maioria)
		Oposição (Minoria)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Órgão/Entidade	Sigla	Representação
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	OAB	Titular

		Suplente
Conselho Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e da União (CNPG) MPGO	CNPG	Titular
	MPGO	Suplente
Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	ABGLT	Titular
Rede Internúcleos da Luta Antomanicomial	RENILA	Suplente
Coletivo Nacional de Juventude Negra	ENEGRECER	Titular
União de Negros pela Igualdade	UNEGRO	Suplente
Conselho Federal de Psicologia	CFP	Titular
Aldeias Infantis SOS Brasil		Suplente
Conselho Indigenista Missionário	СМІ	Titular
Justiça Global		Suplente
Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social	INTERVOZES	Titular
Associação Brasileira de Ostomizados	ABRASO	Suplente
Movimento Nacional da População de Rua	MNPR	Titular
Associação Brasileira de Saúde Mental	ABRASME	Suplente
Movimento Nacional de Direitos Humanos	MNDH	Titular
Central Única dos Trabalhadores	CUT	Suplente
Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil		Titular
Associação dos Magistrados Brasileiros	AMB	Suplente
Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos		Titular
Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down	FBASD	Suplente